



DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

ANO XX Nº 159

SEXTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1996

PREÇO: R\$ 0,83

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	6733
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	6735
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6735
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6736
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6736
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6738
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6738
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	6738
SECRETARIA DE OBRAS.....	6739
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	6739
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	6740
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	6740
SECRETARIA DE TRABALHO.....	6741
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	6742
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	6742
SEÇÃO II	
ATOS DO PODER EXECUTIVO	6743
CASA MILITAR.....	6746
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6746
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6747
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6748
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6753
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	6753
SECRETARIA DE OBRAS.....	6753
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	6753
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	6754
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	6754
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	6754
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	6754
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	6754
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	6755
SECRETARIA DE TRABALHO.....	6755
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	6755
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	6756
SEÇÃO III	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	6757
SECRETARIA DE GOVERNO.....	6757
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6757
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	6758
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	6758
SECRETARIA DE SAÚDE.....	6758
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	6758
SECRETARIA DE OBRAS.....	6759
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	6760
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	6760
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	6760
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	6760
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	6760
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	6762
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	6762
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	6762
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	6762
INEDITORIAIS.....	6762
ÍNDICE.....	6763

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1147, DE 11 DE JULHO DE 1996 (*)

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Wasny de Roure)

Regula a designação de lote para construção de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação no Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Depende de prévia autorização legislativa a designação de lote para construção de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação que implique mudança de destinação de áreas públicas de uso comum do povo e as de uso especial.

Parágrafo único. A proposta de designação de lote para construção de posto de abastecimento, lavagem e lubrificação, conforme preceituado no *caput*, será acompanhada de:

I - comprovação expressa do interesse público;

II - concordância de dois terços da comunidade residente ou proprietária dos imóveis das áreas lindeiras às que serão afetadas pela alteração da destinação.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de noventa dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de julho de 1996
108º da República e 37º de Brasília

ARLETE SAMPAIO

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 134, de 12.7.96.

LEI Nº 1178, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

(Autor do Projeto: Deputado Distrital Miquéias Paz)

Dá à Praça da QE 20 do Guará I a denominação de Praça de Arte e Cultura Honestino Guimarães.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - A Praça da QE 20 do Guará I passa a ser denominada Praça de Arte e Cultura Honestino Guimarães.

Art. 2º - A Administração Regional do Guará adotará as providências para a inauguração da praça.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

LEI Nº 1179, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lúcia Carvalho)

cria o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do Distrito Federal, sob a responsabilidade do órgão ambiental do Distrito Federal, o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso.

Art. 2º - Para implementação do programa, serão instalados centros de inspeção e certificação de veículos, de forma a controlar as emissões de poluentes pela frota licenciada no Distrito Federal.

Art. 3º - Os serviços de inspeção de veículos serão desenvolvidos por empresas, ou consórcios de empresas, mediante concessão administrativa, segundo os critérios e normas a serem definidos no Plano de Controle da Poluição de Veículos em Uso - PCPV, conforme o estabelecido na Resolução nº 15, de 29 de setembro de 1994, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.

Art. 4º - A inspeção e a certificação de veículos da frota licenciada do Distrito Federal são obrigatórias e devem ser feitas anualmente, com antecedência máxima de noventa dias da data limite para licenciamento anual dos veículos.

Parágrafo único - A definição da frota-alvo a ser inspecionada será feita pelo Plano de Controle da Poluição de Veículos em Uso - PCPV, mencionado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - Compete aos agentes ambientais e de trânsito do Distrito Federal exercer a fiscalização e proceder à atuação dos veículos que estejam em desacordo com as exigências do programa definido nesta Lei.

Art. 6º - O órgão ambiental do Distrito Federal divulgará, em conjunto com os demais órgãos responsáveis, por meio de campanhas educativas e de esclarecimento, a implantação do programa a que se refere esta Lei, dando ampla publicidade dos locais onde se encontram instalados os centros de inspeção e certificação obrigatória de veículos integrantes da frota licenciada do Distrito Federal.

Art. 7º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias a partir da edição do Plano de Controle da Poluição de Veículos em Uso - PCPV, mencionado no artigo 3º.

Parágrafo único - Na regulamentação desta Lei, será definido o valor da taxa a ser cobrada ao proprietário pelo serviço de inspeção, a título de ressarcimento dos custos de administração, auditoria e fiscalização.

Art. 8º - As despesas de execução desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.600, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

Altera dispositivos do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, com a redação dada pelo Decreto nº 15.496, de 10 de março de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º A Comissão de Licitação, órgão integrante da estrutura da Secretaria de Administração do Distrito Federal, nos termos do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, com a redação dada pelo Decreto nº 15.496, de 10 de março de 1994, passa a denominar-se Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 2º Os artigos 43, 71 e 72, do Regimento de que trata o artigo anterior passam a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 43 - Ao Serviço de Cadastro de Fomecedores, unidade orgânica de execução central, diretamente subordinado ao Departamento de Material, compete:

I - executar atividades relacionadas ao cadastramento e atuação dos fornecedores de material e prestadoras de serviço;

II - indicar firmas para participar de licitação na modalidade convite;

III - executar outras atividades inerentes ao cadastro e registro de fornecedores que lhe forem cometidas.

Parágrafo Único. Os pedidos de inscrição, renovação ou cancelamento no Registro Cadastral de Habilitação de Firms serão julgados por Comissão de Análise e Registros Cadastrais a ser constituída pelo Secretário de Administração.

*Art. 71 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL, unidade de deliberação coletiva de 3º grau, diretamente subordinada ao Secretário de Administração, compete realizar licitação para a Administração Direta Centralizada do Distrito Federal.

*Art. 72 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL compõe-se de 07 (sete) membros efetivos, dentre eles o seu Presidente.

§ 1º - A Comissão Permanente de Licitação - CPL contará ainda com 04 (quatro) suplentes e um Secretário.

§ 2º - Os membros efetivos e suplentes, à exceção do Presidente, serão nomeados pelo Secretário de Administração.

Art. 3º Fica aprovado o Regimento da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração do Distrito Federal, na forma do Anexo único.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.198, de 07 de fevereiro de 1990, os parágrafos únicos dos arts. 42 e 71 do Regimento da Secretaria de Administração do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, com a redação dada pelo Decreto nº 15.496, de 10 de março de 1994, e demais disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1996.
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO

(Art. 3º, do Decreto nº 17.600, de 15 de agosto de 1996)
REGIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CAPÍTULO I DA NATUREZA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitação - CPL, órgão de deliberação coletiva de 3º grau, integrante da estrutura da Secretaria de Administração do Distrito Federal e diretamente subordinada ao Secretário de Administração, tem por finalidade realizar licitações relativas a compras e alienações de material e à execução de serviços para os órgãos da Administração Direta Centralizada.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação - CPL compete:

I - julgar habilitação nas licitações nas modalidades de Concorrência e Tomada de Preços;

II - elaborar "Cartas-Convite" e promover sua distribuição;

III - receber e abrir propostas relativas às licitações nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite;

IV - propor homologação, revogação ou anulação de licitações;

V - deliberar sobre recursos relativos aos procedimentos licitatórios;

VI - deliberar sobre qualquer matéria referente a licitações;

VII - orientar as demais Comissões de Licitação na execução de suas atribuições;

VIII - elaborar e propor normas relativas a licitações;

XIX - acompanhar e avaliar o cumprimento de normas e procedimentos relativos a licitações.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação - CPL compõe-se de 07 (sete) membros efetivos, sendo 1 (um) o seu Presidente.

Parágrafo Único. A Comissão Permanente de Licitação - CPL contará ainda com 04 (quatro) suplentes e um Secretário.

Art. 4º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será designado por ato do Governador, mediante indicação do Secretário de Administração.

Parágrafo Único. Os demais membros, inclusive os suplentes, serão designados por ato do Secretário de Administração.

Art. 5º Nas faltas e impedimentos do Presidente, presidirá a Comissão o membro mais idoso.

Art. 6º Ocorrendo vacância de função de membro, o fato será comunicado pelo Presidente ao Secretário de Administração, em vistas à designação de novo membro.

Art. 7º Os membros suplentes serão convocados pelo Presidente, para substituírem, nas faltas ou impedimentos os membros efetivos.

Art. 8º Deverá o membro apresentar, tanto na sua investidura quanto na dispensa, cópia da declaração de Imposto de Renda à Divisão de Administração-Geral da Secretaria de Administração.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º A Comissão Permanente de Licitação - CPL reunir-se-á, ordinariamente e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente.

Parágrafo Único. O dia e a hora das reuniões serão fixados pelo Presidente.

Art. 10 As reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL só se realizarão com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo-se neste número o Presidente.

Parágrafo Único. As decisões serão tomadas por maioria simples de voto dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate ou qualidade.

Art. 11 Os processos e os assuntos serão distribuídos equitativamente entre os membros da Comissão, conforme o assunto, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Art. 12 Em casos de urgência ou de alta relevância, a Comissão poderá alterar a seqüência estabelecida no artigo anterior.

Art. 13 O relator emitirá parecer, por escrito, contendo histórico e o resumo da matéria, e as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§ 1º - O relator poderá solicitar ao Presidente, a qualquer tempo, o encaminhamento de processo ou consulta a outros órgãos da administração Pública para estudo, pesquisa ou informações necessárias à solução do assunto que lhe for distribuído, bem como solicitar o comparecimento de quaisquer pessoas às reuniões para prestarem esclarecimentos.

§ 2º - O parecer e o voto do Relator serão submetidos aos demais membros para aprovação.

§ 3º - O membro da Comissão que não se julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá solicitar diligência, ou pedir maiores esclarecimentos ao relator.

§ 4º - Na hipótese de haver discordância com o parecer e o voto do Relator, o membro elaborará parecer, anexando-o aos autos, para ser apreciado pela Comissão.

Art. 14 Os prazos se iniciam e vencem em dia útil e de expediente normal.

Art. 15 Os membros ficarão sujeitos aos seguintes prazos, contados da distribuição dos processos para relato:

I - 05 (cinco) dias para julgamento dos procedimentos licitatórios;

II - 03 (três) dias para parecer em recurso.

§ 1º - O prazo mencionado no inciso I poderá ser prorrogado, por igual período, a pedido do relator e mediante autorização do Presidente.

§ 2º - As diligências requeridas pelo relator suspendem os prazos estabelecidos neste artigo.

§ 3º - Os prazos a que se refere este artigo serão, ainda, antecipados, por determinação do Presidente, sempre que prejudicarem os fixados para a validade das propostas e os que estejam previstos nos dispositivos legais em vigor.

Art. 16 As atas das reuniões serão lavradas em folhas datilografadas para posterior encadernação, numeradas e rubricadas pelo Presidente, contendo exposição sucinta dos trabalhos.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 17 Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - presidir as reuniões;

II - proferir voto de desempate ou de qualidade;

III - encaminhar à homologação os resultados de julgamento de licitações;

IV - cumprir e fazer cumprir as deliberações da Comissão;

V - convocar reuniões extraordinárias;



DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (061) 225-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

VI - convocar os suplentes;

VII - requisitar as diligências que julgar necessárias e as requeridas pelos demais membros;

VIII - representar a Comissão Permanente de Licitação - CPL;

IX - apresentar na última reunião ordinária do exercício relatório anual das atividades da Comissão, a ser encaminhado ao Secretário de Administração;

X - supervisionar a execução das atividades de apoio administrativo da Comissão Permanente de Licitação;

XI - preparar Editais e Cartas-Convite;

XII - emitir parecer nos casos encaminhados pela autoridade superior;

XIII - orientar as demais Comissões de Licitação das Secretarias de Governo e equivalentes, assim como dos órgãos relativamente autônomos;

XIV - desempenhar outras atividades determinadas pela autoridade competente.

Art. 18 Aos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em exercício, cabe desempenhar as seguintes atribuições:

I - comparecer às reuniões;

II - estudar e relatar os processos e assuntos que lhes forem distribuídos, emitindo parecer;

III - tomar parte nas discussões e votações;

IV - assinar as atas e pareceres próprios;

V - aprovar o voto de julgamento proferido pelos demais membros;

VI - presidir as reuniões na forma disposta pelo art. 5º deste Regimento.

Art. 19 Ao Secretário da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabe desempenhar as seguintes atividades:

I - secretariar as reuniões da Comissão;

II - lavrar ou determinar a lavratura de atas das reuniões;

III - expedir editais, avisos, convocações e demais expedientes relativos às atividades auxiliares da Comissão;

IV - preparar mapas de preços;

V - elaborar mapa-resumo das licitações realizadas;

VI - encaminhar para publicação os atos da Comissão e promover sua divulgação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 Perderá o mandato o membro que faltar a 03 (três) reuniões, consecutivas ou alternadas, durante o respectivo período de designação.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto neste artigo as ausências quando comprovadas, relativas a:

I - férias regulamentares;

II - viagens a serviço;

III - licença para tratamento de saúde, inclusive em pessoas da família, gala, nojo, gestante e licença à adotante;

IV - serviços obrigatórios por lei.

Art. 22 Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL deverão comunicar ao Presidente, com a devida antecedência, a data em que entrarão de férias e, quando possível, a impossibilidade de comparecimento às reuniões, a fim de propiciar a convocação dos respectivos suplentes.

Art. 23 As alterações do Regimento devem ser propostas pela Comissão, por intermédio de seu Presidente.

Art. 24 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DECRETO Nº 17.602, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

Introduz alterações no Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 56 da Lei nº 7, de 29 de dezembro de 1988, e no Convênio ICMS 122/94, decreta:

Art. 1º Os arts. 271 e 272 do Decreto nº 16.102, de 30 de novembro de 1994, Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 271. O contribuinte usuário de máquina registradora deverá identificar a situação tributária da mercadoria na operação de saída, cujo equipamento deve dispor de somador ou totalizador específico para cada tipo de situação tributária, ou seja, tributada, isenta, não tributada, submetida a substituição tributária, sujeita a alíquota diferente da usual ou beneficiada com redução de base de cálculo (Convênio ICMS 122/94).

§ 1º A mercadoria e sua situação tributária podem ser identificadas através de código, desde que o contribuinte:

I - entregue a tabela de código de mercadoria à repartição fiscal de sua circunscrição;

II - mantenha a tabela de código junto ao equipamento, à disposição da fiscalização e dos clientes, a saber:

1 - Tributação pela alíquota interna de 25%	- Código - 25;
2 - Tributação pela alíquota interna de 17%	- Código - 17;
3 - Tributação pela alíquota interna de 12%	- Código - 12;
4 - Tributação pela alíquota interna de 7%	- Código - 7;
5 - Isenção, Não Incidência ou Imunidade	- Código - 0;
6 - Substituição Tributária (retenção na fonte)	- Código - 1;
7 - Redução de Base de Cálculo	- Código - 2;
8 - Outras	- Código - 3.

§ 2º O usuário deverá utilizar etiqueta fixada na mercadoria, informando a alíquota referida no parágrafo anterior.

§ 3º O teclado da Máquina Registradora deverá ter a mesma identificação constante do § 1º.

§ 4º É vedado o aproveitamento de crédito ou a efetuação de qualquer dedução do movimento de saída de mercadorias, em razão da entrada isenta, não tributada, submetida a substituição tributária, sujeita a alíquota diferente da usual, exceto o crédito fiscal destacado na nota fiscal de aquisição de mercadorias e apropriado conforme o disposto neste Regulamento.

§ 5º O usuário de máquina registradora elaborará mensalmente, antes da apuração do imposto, o “Mapa Resumo de Caixa”, em conformidade com as indicações previstas no art. 235.

§ 6º É de responsabilidade do contribuinte e dos responsáveis pela gerência a correta utilização das etiquetas e o registro das operações, para a correta apuração do imposto devido.

Art. 272. Caso o equipamento já autorizado não seja capaz de identificar a situação tributária da mercadoria submetida a comercialização conforme artigo anterior, será tributada em sua saída pela alíquota interna de 17%.

§ 1º É vedado o aproveitamento de crédito ou a efetuação de qualquer dedução do movimento de saída de mercadorias, em razão da entrada isenta, não tributada, submetida a substituição tributária, sujeita a alíquota diferente da usual ou beneficiada com redução de base de cálculo, exceto o crédito fiscal destacado na nota fiscal de aquisição de mercadoria tributada.

§ 2º Compete à Subsecretaria da Receita dispor sobre outras situações não previstas neste artigo, inclusive quanto a exigências necessárias à segurança fiscal dos procedimentos.”

Art. 2º As Microempresas usuárias de máquinas registradoras, observarão as exigências contidas na Seção I, do Capítulo VII do Decreto nº 16.102, de 30 de dezembro de 1994, sendo tributadas conforme a Lei nº 412, de 15 de janeiro de 1993.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de outubro de 1996.

Art. 4º Ficam revogados, a partir da vigência deste Decreto, os Atos Declaratórios autorizativos de Regimes Especiais emitidos com base no art. 272 do Decreto nº 16.102, de 1994, e demais disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1996
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 17.603, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

Dispõe sobre o exercício das atribuições de titular de Cargo em Comissão ou de Natureza Especial na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º As atribuições de titular de Cargo em Comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, em seus afastamentos legais, recairão, obrigatoriamente, no superior hierárquico imediato.

Parágrafo Único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os afastamentos por período superior a 30 (trinta) dias, quando poderão ser designados substitutos legais.

Art. 2º As disposições contidas neste Decreto não se aplicam aos ocupantes de Cargos de Natureza Especial ou situações de idêntica natureza hierárquica e grau de responsabilidade, assim aos ordenadores de despesas, cujas atribuições serão exercidas por substitutos previamente designados pela autoridade competente.

Art. 3º O disposto neste Decreto será regulamentado por ato do Secretário de Administração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de agosto de 1996.
108º da República e 37º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS

PROCESSO: Nº 001.474/96

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

RECONHECEMOS a dívida por despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, no valor de R\$ 6.130,29 (seis mil, cento e trinta reais e vinte e nove centavos), em favor da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, referente a ressarcimento do servidor João Dino F. P. dos Santos, cedido a CLDF, e, em decorrência, AUTORIZAMOS o respectivo pagamento à conta da dotação orçamentária própria na forma proposta pela Diretoria de Administração e Finanças. Publique-se e devolva-se à Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL
Ordenador de Despesa

EURÍPEDES DE FREITAS
Ordenador de Despesa

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 14 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 132.001.476/96

INTERESSADO : INSTITUTO TEBAR DE TREINAMENTO S/C LTDA

ASSUNTO : CURSO DE TREINAMENTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 455/96 no valor de R\$ 2.062,50 (dois mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.642/96

INTERESSADO : INSTITUTO TEBAR DE TREINAMENTO S/C LTDA

ASSUNTO : CURSO DE TREINAMENTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 214/96 no valor de R\$ 3.437,50 (três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.971/96

INTERESSADO : INSTITUTO TEBAR DE TREINAMENTO S/C LTDA

ASSUNTO : CURSO DE TREINAMENTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexistência de licitação de que trata o

presente processo, com fulcro no inciso II do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 161/96 no valor de R\$ 687,50 (seiscientos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 134.000.563/96

INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 215/96 no valor de R\$ 1.165,00 (hum mil, cento e sessenta e cinco reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Sobradinho, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 143.000.566/96

INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 213/96 no valor de R\$ 7.822,00 (sete mil, oitocentos e vinte e dois reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Santa Maria, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.001.210/96

INTERESSADO : CEB - COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

ASSUNTO : INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Notas de Empenho nºs 283 à 286/96 no valor de R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PEDRO BRAGA NETTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

APLICAR à Firma FERCON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., em conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei 8666, de 21/06/93 c/c a letra "b" do item 7.1 da Carta Convite nº 013/96, multa no valor de R\$ 23,46 (vinte e três reais e quarenta e seis centavos), tendo em vista o atraso de 06 (seis) dias na entrega dos materiais discriminados na Nota de Empenho nº 96NE00419, constante do Processo nº 141.001.426/96. Estabelecer um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no DODF, para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Divisão Financeira para as providências.

WALTER NEI VALENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XVII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, combinado com os Incisos II e III do Artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

APLICAR à Firma EDITORA SEMPER LTDA., em conformidade com o inciso II do artigo 87 da Lei 8666, de 21/06/93 c/c a letra "b" do item 7.1 da Carta Convite nº 012/96, multa no valor de R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos), tendo em vista o atraso de 06 (seis) dias na entrega dos materiais discriminados na Nota de Empenho nº 96NE00405, constante do Processo nº 141.001.424/96. Estabelecer um prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta no DODF, para a firma recolher aos cofres do GDF o valor da presente penalidade. Dê-se ciência ao interessado e encaminhe-se à Divisão Financeira para as providências.

WALTER NEI VALENTE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº : 143.000.005/96

INTERESSADO: LUIZ CARLOS VILENA E OUTROS.

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconhecemos a dívida de despesas de exercícios anteriores, com base nos artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94, no valor de R\$974,30 (novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos), referente a

pagamento de quintos atrasados, competência - abril de 1995, conforme cálculos da Seção de Pessoal. Autorizo a emissão e a Liquidação da Nota de Empenho à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 03.007.0021.2325.0001, Natureza de Despesa: 31.90.92, em favor de **LUIZ CARLOS VILENA E OUTROS**, CPF: 122.894.182-34., Publique-se, encaminhe-se a Seção de Orçamento e Finanças, para providências complementares.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ATOS DE 8 DE AGOSTO DE 1996

Pelo presente instrumento recebo a doação do material abaixo especificado da **JR JOSÉ RIBAMAR SEVERO ME**, **CGC 38.004.586/0001-35**, na forma do Decreto 16.821, de 02 de outubro de 1995, do Senhor Governador Distrito Federal.

MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR
chapa lisa nº 16 12.21 kg/m ²	572	600,60
tubo redondo industrial de 2", # 13 com 6 metros. 17.000 KG	24	412,08

FINALIDADE: Para manutenção e melhoria de infra-estrutura urbana para placas de sinalização do Sistema Viário realizado nesta satélite.

Pelo presente instrumento recebo a doação do material abaixo especificado da **SUCESSE PAPELARIA E GRÁFICA EDITORA LTDA.**, **CGC 38.064.416/0001-46**, na forma do Decreto 16.821, de 02 de outubro de 1995, do Senhor Governador Distrito Federal.

MATERIAIS	QUANTIDADE	VALOR
chapa lisa # 18	178	206,48

FINALIDADE: Para manutenção e melhoria de infra-estrutura urbana para placas de sinalização do Sistema Viário realizado nesta satélite.

LÚCIA MARIA CARVALHO
Diretora da Divisão de Administração-Geral

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 132.001.127 96

Interessado : Jackson Sobreira Rolim e outros

Assunto: Reconhecimento de Dívida

De acordo com o disposto nos Artigos 80 e 81 e Incisos II e IV do artigo 39 do Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida e determino a emissão da Nota de Empenho e pagamento no valor de R\$10.972,92 (dez mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos), referente ao pagamento de diferença de Vantagem Pessoal-Quintos em favor das servidores desta Administração Regional, a conta do elemento 31.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores. Publica-se e encaminhe a DAG, para as providências cabíveis.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 14 de agosto de 1996

PROCESSO Nº : 030.000.082/96

INTERESSADO : JACKELINE B. MONTENEGRO E OUTROS

ASSUNTO : Reconhecimento de Dívida

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece os incisos I, II e IV do Artigo 39 combinado com o inciso I do Artigo 38, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e o pagamento, no Valor de R\$ 37.123,01 (Trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e um centavo) a favor de JACKELINE B. MONTENEGRO E OUTROS, a conta do subelemento de despesa 319092 - Despesas de Exercícios Anteriores.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 74-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foram autorizadas as seguintes compensações:

01-Pagamento em duplicidade do ITBI do imóvel de inscrição nº 3004667X, no valor de R\$ 986,83 com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da Terracap - CGC nº 00359877/0001-73 (processo nº 040.004.185/96).

02-Pagamento em duplicidade da 1ª parcela do IPVA/96 do veículo de placa JEA 0296, no valor de R\$ 148,64 com débito inscrito em Dívida Ativa em nome da firma Transporte Goiás Ltda - CGC nº 01527274/0004-49 (processo nº 040.005.097/96).

03-Recolhimento a maior do ISS referente ao período setembro/94 a agosto/95, com o ISS devido nos meses subsequentes a julho de 1996, no valor de R\$ 3.767,82 (processo nº 040.012.220/95).

04-Pagamento indevido do IPTU/TLP dos exercícios de 1993 e 1994 referente ao imóvel de inscrição nº 03600661 com débitos inscritos em Dívida Ativa, CDA's nºs 06274510, 06335667, 06312268 e 06384935, e com débitos em parcelamento em nome da firma Só Frango Alimentos Ltda, CGC nº 00122192/0001-09, no valor de R\$ 5.674,45 (processo nº 040.008.067/95).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO CHEFE
Em 13 de agosto de 1996

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.009.515/96	Rita Alves da Costa	IPVA	51,29
040.010.201/96	Lucia de Fátima Monteiro de Castro	IPVA	46,10
040.010.003/96	Orlando José Fully	IPVA	461,43
040.010.785/96	Oswaldo da Silva	IPVA	149,41
040.000.542/96	Embaixada da Finlândia/Periti Harvola	ICMS	198,58
040.009.866/96	Gilza de Oliveira Lacerda	IPVA	106,60
040.010.827/96	Custódio Tomaz Rocha	IPVA	53,15
040.010.348/96	César Munhoz Vilalba	IPVA	60,57
040.009.632/96	Carlos Roberto Gertrudes	IPVA	13,78
040.009.578/96	Raimundo Sergio Pereira	IPVA	99,98
040.006.364/96	Maria Célia dos Santos Fiuza	Outras Receitas	376,70
040.008.686/96	Ana Angélica Fraga Silva	IPTU/TLP	59,70
040.006.720/96	Maria Consuelo C. R. de M. Franco	IPVA	121,89
040.011.019/95	José Ilton Fernandes	ITBI	192,43
040.004.904/96	Benedicto G. C. de Vasconcelos	Outras Receitas	180,55

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO

DECISÕES DE 7 DE AGOSTO DE 1996 (*)

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.013157/95(AI Nº 888/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : ESCOLA DE NATAÇÃO QUATRO ESTILOS LTDA(CF/DF 07.309.607/001-92)
Advogado : GILBERTO ALVES NERY OAB/DF 8955 E
JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR OAB/DF 9551
Endereço : SHIN QI 10 CONJ. 11 CS 27 - LAGO NORTE
Crédito Tributário: R\$ 117.646,08 (corrigido até: 28.11.95) Multa(s): 200% e 50%
Infração(ões) : Omissão de receita, apurada através de controles de caixa, relações bancárias de cobranças efetuadas por conta da autuada e recibos dos pagamentos efetuados por clientes, bem como deixou de recolher o imposto lançado relativo a fev/94, abr/94 a jun/94.

Processo nº : 040.013222/95 (AI Nº 886/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSES. DESPORT. LTDA(CF/DF 07.318.913/002/17)
Advogado : JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR OAB/DF 9551e
GILBERTO ALVES NERY OAB/DF 8955.
Endereço : SGAN QD 906 CJ. E PARTE - ASA NORTE.
Crédito Tributário : R\$ 124.267,30 (corrigido até: 29.11.95) Multa(s): 200% e 50%
Infração(ões) : Omissão de receita, apurada através de controles de caixa, relações bancárias de cobranças efetuadas por conta da autuada e recibos dos pagamentos efetuados por clientes, bem como deixou de recolher o imposto lançado relativo a nov/93 e jan/94.
Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 138, de 18-7-96, pag. 5921.

DECISÕES DE 13 DE AGOSTO DE 1996

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e com base na competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA PARCIAL do(s) auto(s) de infração e/ou apreensão abaixo elencado(s). Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Decreto 16.106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.
Por se tratar de decisão parcialmente contrária à Fazenda Pública, dela recorro ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, na forma do artigo 96, do Decreto 16.106/94.

Processo nº : 040.008505/95 (AI nº 171/95 - ISS - Defesa Tempestiva)
Autuada : CENTRO CLÍNICO A. F. LEITE LTDA (CF/DF 079893-3)
Endereço : SCLN 314, BL. B Nº 71, SALA 111
Crédito tributário : R\$ 3.903,03 (corrigido até : 03/08/95) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Não recolheu ISS.

Processo nº : 043.000560/95 (AI nº 32551/95 - ICMS - Defesa Tempestiva)
Autuada : JAIME RODRIGUES DE MELO
Endereço : CNH 03 LOTE 10 - TAGUATINGA - DF
Crédito Tributário : R\$ 1.150,26 (corrigido até: 09.06.95) Multa: 200%
Infração(ões) : TRÂNSITO IRREGULAR DE MERCADORIAS

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s) com alterações do Termo Aditivo nº 062/96. Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.010.356/95 (AI Nº 496/95 - ISS - Defesa Tempestiva)

Autuada : CONVIVANCE ADMINIS. E SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA (CF/DF 07.304.150/002-00)
Advogado : FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS NETO - OAB - DF 6.657
Endereço : SHS QUADRA 02 - BLOCO "J" - 70710-300 - BRASÍLIA - DF
Crédito Tributário : R\$ 13.590,16 (corrigido até: 13/09/95) Multa(s): 50%
Infração(ões) : Deixou de recolher o ISS devidamente lançado.

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela PROCEDÊNCIA do(s) auto(s) de infração(ões) e/ou apreensão abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, que será atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

Processo nº : 040.009147/95 (AIA Nº 355/95-ISS-DEFESA TEMPESTIVA)
Autuada : PREMIER VIDEO LOCADORA LTDA (CF/DF 07 331 817 001 - 40)
Endereço : SCLN 112 BLOCO A LOJA 11 - BRASÍLIA-DF
Crédito Tributário: R\$ 19.046,23 (corrigido até: 12.06.96) Multa(s): 50%, 100%, 200%- 5 UPDF
Infração(ões) : OMISSÃO DE RECEITAS TRIBUTÁVEIS - IMPOSTO LANÇADO E RECOLHIDO A MENOR - NOTAS FISCAIS EMITIDAS E NÃO ESCRITURADAS

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
Chefe

EVITE O FOGO NO CERRADO

PREVENIR O FOGO É PRESERVAR A VIDA

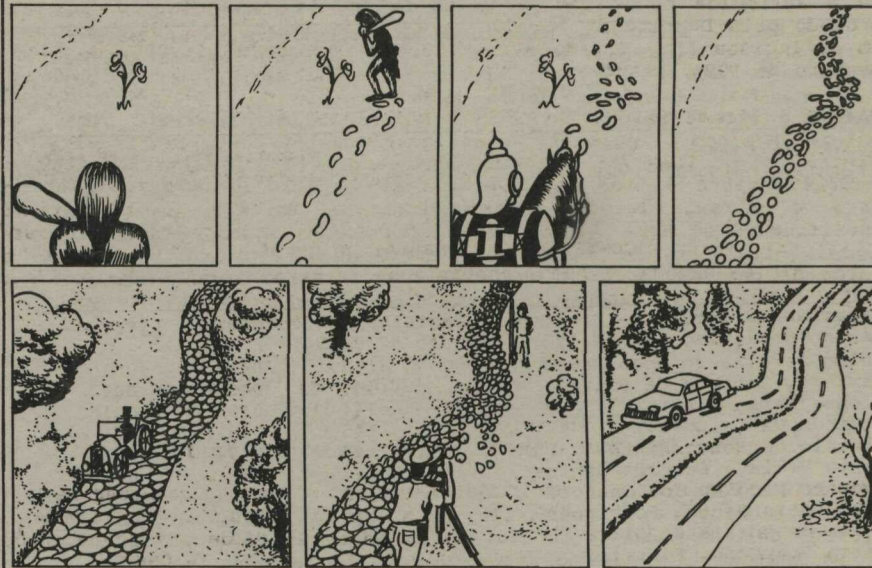
Coordenação:

SEMATEC
Secretaria do Meio Ambiente,
Ciência e Tecnologia



JURISPRUDÊNCIA

Ciência do direito e das leis.



Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.



IMPRENSA NACIONAL
Sua Editora Oficial

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 70.000

TEL: (061) 313-9905
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX: (061) 313-9588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTES DO CURSO DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Educacional 02 de Ceil. Norte
Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração (Relação nº 03/96)			
Aylton Fernando Leite	1747	183	03
Ednaldo França Santiago	1748	184	03
Gilvanete Coelho de Carvalho	1749	184	03
José Edivan Leite	1750	184	03
Romária Lima dos Reis	1751	185	03
Técnico em Serviços Bancários (Relação nº 04/96)			
Carmem Lúcia Soares	1752	185	03
Italo Celso da Silva	1753	185	03
Hab. Básica em Administração (Relação nº 05/96)			
Dária Batista da Silva	1754	186	03
José Ribamar Pereira	1755	186	03
Rita Soares Nonato	1756	186	03
Magistério (Relação nº 06/96)			
Edimilda Ferraz dos Santos	1757	187	03
Maria Raimunda Alves Ferreira	1758	187	03

Antonio Carlos Chaul / Diretor
Dec. 02/01/96-DODF nº 04 de 05/01/96

Jurandi Miguel Santana / Secretário
Reg. nº 717/DIE

Centro Educacional Compacto - Gama

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 13 de 16/01/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em nível de 1º Grau - Rel. nº 15/96			
Maria Aparecida Vieira Mendes	679	627	002
Mary Lucia de Jesus	680	627	002
Habilitação Básica em Química - Rel. nº 16/96			
Valdocéu Pereira de Queiroz	681	627	002

Agenor Araujo Neto
Diretor-Reg. nº 95/00461-MEC

Vicentina Spíndola de Ataíde
Secretária-Escolar-Registro nº 854-SEC-DF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17 DE 07/07/80 - SEC/DF

Nome do diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Supletivo - Fase IV - (Relação nº 04/96)			
Selma Pereira do Rego Neves	142	048	001
Maria do Socorro da Silva	143	048	001
Cleusa Maria Vieira	144	048	001
Ormindia Maria Leal	145	049	001
Claucio de Souza Pinto	146	049	001
Carla Viviane Lacerda Santos	147	049	001
Augusto Nicolau dos Santos	148	050	001
Vera Lucia Santós Rodrigues	149	050	001
Oséas de Moraes da Silva	150	050	001
Maria Aparecida Ferreira	151	051	001
Valéria de Sousa Lopes	152	051	001
Cesar Ribeiro da Cunha	153	051	001
Delfina Maria Ribeiro de Castro Machado	154	052	001
Celsundina Alves de Aguiar	155	052	001
Vanessa Vieira de Sousa	156	052	001

Maria Bernadete Gontijo de Andrade
Diretora Mat. 57.319-1 Dec. 2/1/96 DODF nº 04/96

Rosa Maria das Chagas Cruz
Secretária Reg. 634 - DIE/SE

Centro Educacional Compacto - Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 20 de 26/03/1981-SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau - Rel. nº 12/96			
Aline Lucas Pereira	1.521	306	003
Karla Barbosa Gomes	1.522	306	003
Leila Rodrigues da Silva	1.523	306	003
Técnico em Contabilidade - Via Suplência - Rel. nº 13/96			
Jailson Ferreira Dantas	1.515	304	003
Marcelo José Silva Siqueira	1.516	304	003
Márcio Augusto Netto	1.517	304	003
Simone Ferreira de Souza	1.518	305	003

Valmir da Silva Dutra	1.520	305	003
Valter de Almeida Pinto Junior	1.519	305	003
Técnico em Administração - Via Suplência - Rel. nº 14/96			
João Eduardo Ribeiro Monteiro	1.512	303	003
Percília Monteiro dos Santos	1.514	303	003
Saraí Gonçalves da Silva	1.511	302	003
Shirley Araujo Otaviano	1.513	303	003
Newiton Vitorino Pereira	1.525	307	003
Ensino de 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Rel. nº 15/96			
Soraya Gomes Rosa	1.524	307	003

Alcides Corrêa
Diretor-Reg. nº 20.799-MEC-SP

Elizia Maria F. de Oliveira
Secretária-Reg. 782-SEC-DF.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de agosto de 1996

PROCESSO Nº: 030.006721/96
INTERESSADO: Alexandre Santos Guedes

HOMOLOGO o Parecer nº 194/96-CEDF, de 05/08/96, aprovado, por unanimidade, pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é por:

"a) determinar que o aluno Alexandre Santos Guedes realize estudos de recuperação em Português, Física, Química e Biologia, referentes ao 1º semestre da 2ª série do 2º Grau, sob a forma de programação especial, admitindo-se, inclusive, a dispensa de frequência exigida aos alunos regulares;
b) solicitar que o processo retorne a este Colegiado, com a avaliação dos estudos de recuperação, para que seja reexaminado o pedido de equivalência."

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 78, DE 9 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso XI, XIV e XXIV do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1993, resolve:
PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação da conclusão dos trabalhos objeto da Ordem de Serviço nº 066 de 05 de julho de 1996.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 9 de agosto de 1996

Processo : 062.000497/96
Interessado : PAPELARIA RIO IMPORTAÇÃO COMÉRCIO INDUSTRIA LTDA
Assunto : APLICAÇÃO DE MULTA

Face ao pronunciamento da Seção de Material e Patrimônio - SMP/ISDF, com base nas atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com a Carta Convite nº 026/96 - CPL/ISDF - Item 8.2 e Artigo 86 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, aplico a firma Papelaria Rio Importação Comércio e Indústria Ltda, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item 04, objeto da Nota de Empenho nº 00319/96 - ISDF. Publique-se em seguida devolva-se à Seção de Material e Patrimônio - SMP, para que dê ciência ao interessado.

Em 13 de agosto de 1996

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o processo abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento do ato de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da interessada indicada, relativo à nota de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062.000.008/96	CEB	00387	4.261,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93.

LIDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

PORTARIA Nº 41, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no Decreto 16.107/94 do GDF e na Portaria nº 027/94-SDSAC, resolve:

Autorizar a concessão de registro à GRUPO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ESPIRITUAL FRANCISCO DE ASSIS, com base nos relatórios e pareceres da Fundação do Serviço Social/Centro de Desenvolvimento Social e Gerência de Assistência Social/Serviço de Registro de Instituições Sociais, conforme processo nº 101.001281/84.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DO CONSELHO

SESSÃO Nº 2.134ª, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1996

PROCESSO Nº: 112.006.958/96

REFERÊNCIA: NOVACAP - Abertura de Concurso.

O Conselho, com o voto do Relator, de acordo com a decisão da Diretoria e de conformidade com Parecer da Consultoria Jurídica, com base no Artigo 24 - Inciso XIII. combinado com o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, ratifica e faz publicar o ato de dispensa de licitação que autoriza a contratação direta da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para prestação de serviços referente a realização de concurso Público, necessários ao preenchimento dos cargos enumerados às fls. 04 a 09, nesta Companhia, nas condições da proposta de fls. 10 a 14 do presente processo. RELATOR: Conselheiro Presidente PEDRO MURRIETA SANTOS NETO.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 742, DE 4 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve: I - Designar para comporem Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento do DETRAN/DF, a partir de 01 de agosto do corrente, nas seguintes funções:

1 - COORDENADOR:

1.1 - Pelo período de 04(quatro) meses: Cleusa Evangelista Ferreira

2 - EXAMINADOR:

2.1 - Pelo período de 02 (dois) meses: Adelio Cortes do Prado, Ana Paula Riederer Rocha, Anderson Ferrary Bras das Neves, Anderson Viana de Carvalho, Andreia Alves da Costa, Angelita de Souza Maia, Antonio Ferreira do Amaral, Ariomar Moreira Lourenço, Benedito Wanderley Rocha, Carla Rosane L. de Moraes, Carlos Alberto da Silva, Cesar Vítor da Silva, Cleber Vieira Rocha, Cloves Fonseca de Menezes, Cristiano Oliveira Moraes, Divina de Lourdes Paiva, Divino Célio Bispo, Dorvalina Lemos Prado, Edmea Rodrigues Florentino, Eduardo Lourenço de Sousa, Enio Leite de Figueiredo, Erandi da Cruz Silva, Eudalia Moreira Moita, Fabio Martino dos Santos, Fátima Elizabeth da Silva, Francisca Maria S. de A. Oliveira, Francisco das Chagas S. de Matos, Francisco Ribeiro Lopes, Francisco Robério Cunha de Mesquita, Helio Marcelino de Oliveira, Helio Roseno Pereira da Silva, Isael Caetano de Farias, Israel Barbosa Fritiz, Italdia Santos Botelho, Ivonildo Alcides L dos Santos, Joaquim Cantuário Cunha, Jorge Bento da Silveira, José André de Assunção, José Maria da Cunha, José Ventura, Judite Martiniana Carvalho, Juracy Pereira dos Santos, Levi Ferreira da Silva, Luiz Renato Fernandes Rodrigues, Marcos Aurélio Braga Reis, Marcos Quirino Passos, Maria Cristina Pereira, Maria de Nazaré Macedo Domicini, Maria Janete Silveira Correia, Maria Lúcia Duarte Ferreira, Marli Luiza de Oliveira, Nelma Lúcia de Castilho, Nóberto Máximo Pereira, Orlando Juvenal da Silva, Ozéas Mendes, Patrícia Barbosa de Campos, Paula de Carvalho Baptista, Paulo Robson Costa, Ramon Ferreira Machado, Raquel Alves Moreira, Regiane Dias Peres, Rosimeire Paiva da Silva, Sebastião José Pinto, Silvio de Melo Barriolli, Tadeu José Emídio, Uelson Sousa Prazeres, Valda Martins de Oliveira, Wilson Patrício de Farias, Waldecy Nascimento Oliveira, Waldemar de Almeida Vasconcelos, Walter R. Salgado Filho, Wendel Cardoso dos Santos, Willian Raufan Guedes.

2.2 - Pelo período de 01 (um) mês: Adilson de Lima Beserra, Edimar Edson da C. Silva, Jane Nila dos Santos, Lillian Regina de Barros e Regina Lúcia dos Santos.

3 - SECRETÁRIO:

3.1 - Pelo período de 02(dois) meses: Alarico Mota Filho, Ana Maria de Souza, Aparecida Barbosa Santos, Deuzimar da Cunha Machado, Domingos Lopes Martins, Emília Carmelita de Oliveira, Estelamaris R. de M. Almeida, Franceline Cláudia da Silva, Ioneide Ferreira de Oliveira, Ivonilda Gontijo Aires, Izabel Cristina da Silva Gutierrez, João Soares de Freitas, Luciano de Novaes Fernandes, Luiz Carlos L. de Araújo, Maria Célia de O. Queiroz, Maria da Glória Rosa e Silva, Maria do Carmo A da Silva, Maria Gorete P. Santos, Maria Rege S. Dias Rodrigues, Maria Rodrigues da Silva, Meire Ferreira de Souza, Neuton Jordão, Nizeth Barreira Lustosa, Oscimar Rodrigues dos Santos, Paulo Rodrigues dos Santos, Rita de Cássia Gomes de Souza, Roberto Batista Nunes, Rozilene S. F. Ribeiro, Sandra Regina G. Mendonça, Simiana Tibério Lima.

3.2 - Pelo período de 01(um) mês: Geraldo Luiz Batista, Luciano de Novaes Fernandes, Ronaldo de Oliveira Frango.

3.3. EXAMINADOR DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO:

3.4. Pelo período de 02(dois) meses: Altina Miranda, Antonio Ferreira Rosa, Antonio Marinho, Antonio Paulino Sobrinho, Ari Carlos Arruda, Aroldo José Beleza, Carla Silva Barbosa, Efigênia Alves Rocha, Eliete Marquadt Bayer, Eliete Norões Menezes, Eloisio de Deus Borges, Erley Antonio Silva, Francisco de Assis Castro, Francisco Rubens R. de Albuquerque, Farnk Alves da Silva, Ildete Ferreira de Souza Tavares, Isaac Falção Chaves, Jayme Amorim de Souza, João Batista Pereira de Sousa, Joaquim Alberto Peixoto Maia, Josa Nonato de Carvalho, Laurene Gomes de Souza, Lisbeth F. de Sousa Farias, Marcelo Vinicius Granja, Maria Aldeide Nogueira Jales, Maria das Graças B de Lima, Maria José Geneide C da Silva, Maria Leila Profeta Oliveira, Natacha Schilling Joesting, Rafael Caetano de Freitas, Raimundo Nonato Lago Filho, Roberto Fulan, Rogério Santos Soares, Sílvia da Conceição Gonçalves, Telma Sedlmayer Jorge, Valdir Mesquita, Zoraia Carla Cardozo da Silva

II - Designar para comporem Comissão Examinadora de Trânsito para portadores de deficiência física, nas funções:

1 - EXAMINADOR:

1.1 - Pelo período de 02 (dois) meses: João Marcos Ribeiro, Marilda da Silva.

1.2 - SECRETÁRIO:

1.3. Pelo período de 01 (um) mês: Regis Otávio R. de Oliveira

1.4. Pelo período de 02(dois) meses: Luis Antonio dos Reis.

III - Exonerar, a partir de 01 de agosto do corrente, os SECRETÁRIOS: Francisco Robério Cunha de Mesquita, Regina Lúcia dos Santos, Andréia Alves da Costa.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 748, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso I, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976, e considerando a necessidade de estabelecer normas para a realização dos exames de sanidade física e mental em candidatos à obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, resolve:

Art.1º- O credenciamento de serviços médicos e psicológicos públicos e particulares, bem como, o credenciamento de profissionais da área de saúde, junto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, para a realização de exames em candidatos à obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, reger-se-á por esta Instrução de serviço.

DA TERMINOLOGIA E SUAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para efeito desta Instrução de Serviço, considera-se CANDIDATO todo usuário que se submete a exames médicos e/ou psicológicos para obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 3º - CREDENCIAMENTO é a delegação de competência que se dá a clínicas e/ou profissionais médicos e psicólogos na forma estabelecida pela legislação federal específica.

Art. 4º - Os exames para comprovar as aptidões física e mental dos condutores e candidatos à obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação são dos seguintes tipos: Exame Clínico(EC); Exame Oftalmológico(EO); Junta Médica Simples(JMS); Junta Médica Especial(JME); Exame Psicológico; Exame em Grau de Revisão(EGR); Comissão Especial Psicológica(CEP); Junta Especial Psicológica(JEP).

§1º - Todos os exames têm caráter eliminatório ficando o candidato bloqueado no Registro Nacional de Carteira de Habilitação(RENACH) até que satisfaça às exigências legais.

§2º - O exame Clínico e o Exame Oftalmológico compreendem os parâmetros de sanidade física e mental conforme especificado na legislação específica e ambos serão aplicados a todos os candidatos, independente da categoria.

§3º - As Juntas Médicas - JMS e JME - serão compostas por um presidente e, no mínimo, dois membros, todos nomeados pelo Diretor-Geral do DETRAN ou pelo Gerente de Aprendizagem e Habilitação, a examinar os candidatos portadores de deficiência física ou considerados INAPTO no exame clínico ou no exame oftalmológico. As Juntas examinarão também os casos omissos conforme estabelecido pelo CONTRAN.

§4º - A Junta Médica Simples será composta pelos próprios médicos do DETRAN e a Junta Médica Especial implica na participação de um especialista na condição que motivou a Junta ou, na impossibilidade de sua presença, de um relatório médico circunstanciado e aceito pelo DETRAN.

§5º - Exame Psicológico - compreende o exame estabelecido na legislação específica que será aplicado em todos os candidatos a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e aos candidatos à renovação que possuam, dentre outras, a categorias "C", "D" ou "E", inclusive os envolvidos em acidentes de trânsito e os exigidos para o exercício das atividades de examinador e instrutor de ensino de trânsito.

§6º - Exame em Grau de Revisão - realizado por um psicólogo preferencialmente do DETRAN em candidatos considerados INAPTO no exame psicológico.

§7º - Comissão Especial Psicológica - formada por 03 (três) membros nomeados pelo Diretor-Geral do DETRAN-DF ou Gerente de Aprendizagem e Habilitação, destina-se a examinar candidato que se julgar prejudicado no exame psicológico.

§8º - Junta Especial Psicológica - destina-se a examinar os casos omissos e será composta de 02 psicólogos e 01 médico psiquiatra. Na falta deste poderá ser aceito um relatório emitido por profissional especializado da área.

DOS RESULTADOS, LAUDOS E RESPECTIVOS RECURSOS

Art. 5º - Os resultados dos exames serão expressos através de laudos padronizados com se segue:

§1º - EXAME CLÍNICO E OFTALMOLÓGICO E JUNTAS MÉDICAS

I - APTO

I - INAPTO TEMPORARIAMENTE - O candidato fica inabilitado até o pronunciamento da Junta Médica correspondente. O médico responsável pelo laudo deverá codificar o motivo da inaptidão pelo CID - Código Internacional de Doenças da Organização Mundial da Saúde - de 1975, ao lado do encaminhamento à Junta, no no campo observações correspondente do formulário RENACH.

III - INAPTO - O candidato fica inabilitado até o pronunciamento do Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE. O médico responsável pelo laudo deve citar o CID 1975 e encaminhar ao DETRAN para bloqueio da CNH e demais providências.

§2º - EXAME PSICOLÓGICO, EXAME EM GRAU DE REVISÃO, COMISSÃO ESPECIAL PSICOLÓGICA, JUNTA ESPECIAL PSICOLÓGICA.

I - APTO

II - INAPTO TEMPORARIAMENTE - O candidato ou condutor fica inabilitado por um período estipulado pelo psicólogo, podendo posteriormente se submeter a exames em grau de revisão.

III - INAPTO - O Candidato fica inabilitado até pronunciamento do Conselho de Trânsito do Distrito Federal(CONTRANDIFE) sendo que o médico responsável pelo laudo deve citar o CID 1975 e encaminhá-lo ao DETRAN para bloqueio da CNH e demais providências.

Art. 6º - Ficam os médicos credenciados, conforme Lei Distrital nº 909 de 06.09.95, obrigados a preencher no campo próprio, a condição de doador ou não doador de órgãos de acordo com a opção do usuário.

§1º - A disponibilidade de doar seus órgãos em vida na ocasião do preenchimento do exame desobriga o usuário a preencher ou assinar qualquer outro documento que não o próprio RENACH.

§2º - O preenchimento do campo referente ao tipo sanguíneo, do RENACH, é opcional e se dará mediante apresentação de resultado de exame comprobatório da tipagem ABO RH/Hr, devendo permanecer em branco caso o médico não disponha, desse resultado.

DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º - O pedido de credenciamento deverá ser dirigido ao diretor-geral do DETRAN, autuado e encaminhado à Gerência de Aprendizagem e Habilitação, que examinará o pleito no prazo máximo de trinta dias, oferecendo parecer técnico conclusivo quanto ao preenchimento das formalidades legais pela parte interessada.

§1º - Cumpridas as exigências legais, o Gerente de Aprendizagem e Habilitação deferirá o credenciamento, que se efetivará mediante assinatura de termo de credenciamento com cláusulas de direitos, deveres e obrigações entre as partes.

§2º - No caso de indeferimento, o pedido de reconsideração será examinado pela Direção Geral.

Art. 8º - As entidades ou profissionais credenciados estão proibidos de realizarem exames em candidatos pendentes ou inaptos em outra clínica, ou ainda, em pendência por acidente de trânsito, em condutores já submetidos anteriormente a exames no DETRAN-DF e em condutores que tiveram suspensos seus direitos de dirigir, assim como de emitirem autorização para condutores considerados inaptos.

Parágrafo Único - O local de realização dos exames de sanidade física, mental e psicotécnico é de livre escolha do usuário não sendo permitido qualquer tipo de recurso de captação de exames que fira os códigos do consumidor e de ética dos conselhos federais de medicina e psicologia.

Art. 9º - O credenciamento de profissionais é individualizado, porém vinculada a clínica credenciada, estando ambos sujeitos às exigências e penalidades previstas nesta Instrução de Serviço, solidariamente.

Art. 10 - Os profissionais credenciados assim como o credenciamento de hospitais públicos tem prazo de validade indeterminado. O credenciamento de clínicas privadas é concedido a título precário tendo validade de até 01(um) ano, podendo ser renovado se for interesse do DETRAN-DF.

§1º - Terão prioridade de credenciamento as clínicas privadas que, além de satisfazerem as determinações desta Instrução de Serviço, estejam localizados em zonas de abrangência com menor densidade de entidades credenciadas.

§2º - Não terão direito ao credenciamento, os profissionais ou as clínicas que tenham sido descredenciadas anteriormente pelo DETRAN, em função de infração as alíneas A a G do Artigo 24.

§3º - O credenciamento de novas clínicas dar-se-á a cada 06(seis) meses nos locais pré-determinados pelo Diretor-Geral, através de Instrução de Serviço, de acordo com as necessidades regionais.

Art. 11 - As clínicas privadas credenciadas são obrigadas a manter afixado em local bem visível da recepção documento comprobatório referente ao credenciamento, assim como horário de atendimento e relação dos profissionais autorizados a realizarem os exames, sendo estes obrigados a utilizarem crachá de identificação conforme estipulado pelo DETRAN-DF.

Parágrafo Único - A confecção e guarda dos documentos referentes ao credenciamento são de responsabilidade respectivamente dos profissionais e clínicas estando ambos sujeitos as penalidades prevista pelo uso indevido dos mesmos.

Art. 12 - Para credenciamento de clínicas privadas deverá ser efetuada consulta previa junto ao DETRAN-DF para instalação.

§1º - A solicitação de credenciamento será dirigida ao Diretor Geral do Departamento de Trânsito, instruída com os seguintes documentos e esclarecimentos:

01. Contrato Social ou documento equivalente devidamente registrado;

02. Comprovantes de inscrição na Receita Federal e no GDF;

03. Certidão Negativa de débito com a União, GDF, INSS e Conselhos;

04. Planta baixa do imóvel destinado à Clínica, apresentando, no mínimo as seguintes dependências: a) uma sala para teste individual (PMK); b) uma sala para teste coordenação bimanual; c) sala de teste coletivo com acomodação bem distribuída de, no mínimo 05 (cinco) carteiras do tipo escolar; d) uma sala medindo no mínimo 3 x 1,20 m onde se realizará o teste de atenção difusa; e) sala de entrevista; f) uma sala medindo no mínimo 5 x 2 m, apropriada para realização de exames oftalmológicos e clínicos; g) dependência para administração e recepção; h) instalações sanitárias, independente para cada sexo.

05. Alvará ou declaração de funcionamento expedido pelos Órgãos competentes;

06. Comprovante do Registro da empresa no CRM e/ou CRP, conforme o caso;

07. Indicação do dirigente, responsável técnico da empresa, com termo de ciência e aceitação integral das normas de trânsito.

§2º O responsável técnico somente poderá iniciar suas atividades junto à clínica credenciada após a sua aprovação pelo DETRAN/DF.

§3º - Os serviços médicos e psicológicos, públicos e privados, a serem credenciados deverão estar equipados com os seguintes materiais: I) CREDENCIAMENTO CLÍNICO: 1. Estetoscópio; 2. Sfigmomanômetro calibrado; 3.

Martelo de Djerine ou de Babinski; 4. Dinamômetro para tração lombar e força manual; 5. Mesa para Exame Clínico; 6. Audiômetro, que poderá ser substituído por diapasão.

II) CREDENCIAMENTO OFTALMOLÓGICO: 1. Projetor luminoso oftalmológico tipo Bauch & Lomb, América Optical, Topcon ou similares; 2. Livro de Ishihara; 3. Lanternas luminosas nas cores vermelha, verde, amarela e azul.

III) CREDENCIAMENTO PSICOTÉCNICO:

a) Teste de Personalidade: 1) PMK - Psicodiagnóstico Miocinético de Mira Y Lopes; 2) Mesas e folhas originais para aplicação do PMK; 3) Máscaras e anteparos para medição e aplicação, respectivamente, do PMK; 4) Material para aplicação de no mínimo 02 (dois) testes de personalidade (de preferência que seja projetivo); 5) Cronômetro.

b) Teste de Atenção Difusa: 1) Aparelho específico dotado de acertos e erros, previamente aprovado pela Supervisão de Psicologia de Trânsito - SPT do DETRAN-DF, destinado à avaliação das reações e multistímulos auditivos e visuais.

c) Teste de Coordenação Bimanual: Aparelho de Falso Torno.

d) Teste de Nível Mental: 1) Os cadernos e as folhas de respostas deverão ser preenchidos nos documentos originais; 2) Armários com chaves para guarda dos testes.

§4º - As salas destinadas aos testes e entrevistas deverão ser divididas e isoladas individualmente do piso ao teto.

§5º - A clínica deverá ser responsável pelo arquivamento dos testes psicológicos por 05 (cinco) anos e, após esse prazo, poderão ser incinerados mediante ata com a presença do responsável técnico.

§6º - As clínicas deverão possuir em suas dependências um compêndio atualizado de toda a legislação de trânsito, o código de Ética Médica, código do consumidor, e do conselho Regional de Psicologia.

Art. 13 - Os exames de sanidade física e Mental para obtenção ou renovação de CNH, poderão ser realizados apenas por um médico Clínico Geral ou Oftalmologista, devendo, entretanto, cada Clínica credenciada contar no seu quadro de profissionais, com pelo menos, um de cada uma dessas especialidades.

Art. 14 - Será exigido para o credenciamento de médicos para atuarem em clínicas privadas:

1. CURRÍCULUM VITAE e um estágio no DETRAN com duração de vinte horas, após o que será ou não concedido o credenciamento; 2. Prova de conhecimento de trânsito, na parte específica aos exames médicos, mediante uma avaliação final específica.

Art. 15 - O Currículo Vitae do profissional de psicologia, a ser apreciado, deverá satisfazer, no mínimo 01 (um) dos 3 (três) pré-requisitos seguintes:

a) Experiência em exames psicológicos para condutores de veículos automotores com a duração, no mínimo, de 06 (seis) meses; b) Curso Especialização em PMK com a duração mínima de 60 horas; c) Experiência comprovada de aplicação e análise do PMK, no mínimo, de 06 (seis) meses.

§ 1º Após aprovação do "Currículo Vitae", o psicólogo deverá comparecer ao DETRAN-DF para conhecimento das normas administrativas e legislação de trânsito pertinentes a matéria.

§ 2º Após credenciamento o trabalho do psicólogo será avaliado pelo DETRAN-DF, por um período mínimo de 02 (duas) semanas, devendo comparecer no dia e horário pré-determinado, trazendo todo material aplicado e analisado pelo profissional, anexa cópia do RENACH correspondente aos atendimentos.

Art. 16 - As Clínicas credenciadas se obrigam a realizar os exames exatamente na forma prevista na Legislação de Trânsito.

Parágrafo único - Os exames dos candidatos à obtenção ou renovação da CNH, portadores de defeitos físicos ou patologias de caráter residual ou progressivo que implique em risco a segurança do trânsito e/ou diminuição do prazo de validade da CNH, serão realizados exclusivamente pela SUMTRAN e SPT do DETRAN, o mesmo ocorrendo com os condutores envolvidos em acidentes de trânsito e revisão dos exames em caso de reprovação.

Art. 17 - Os responsáveis técnicos, médicos e psicólogos deverão apresentar "Currículo Vitae" e fotocópia da Carteira de Identidade expedida pelo CRM e CRP Região do Distrito Federal, acrescentado 06 (seis) fichas tamanho 16 x 10 cm, cada uma deverá conter: nome da clínica, dados de identificação do profissional, 02 fotos 3x4 colorida, 03 (três) assinaturas com respectivos carimbos para controle de espécimes.

DO CONTROLE E PENALIDADES

Art. 18 - O DETRAN-DF fará a vistoria e fiscalização das clínicas, de rotina ou extraordinariamente, para efeito de credenciamento, recredenciamento e de verificação de irregularidade de funcionamento, podendo inclusive recolher material e a documentação necessária para averiguação de possíveis irregularidades, mediante recibo.

Art. 19 - Ficam as Clínicas credenciadas obrigadas a emitir relatório descritivo de atendimento mensal e quadro demonstrativo do número de candidatos julgados aptos, inaptos e pendentes, encaminhando-os ao DETRAN-DF até o quinto dia útil do mês seguinte a realização dos exames.

Art. 20 - A partir da entrada em vigor do credenciamento, ficam as entidades credenciadas sob a orientação e fiscalização técnica do DETRAN-DF, no que diz respeito aos exames para obtenção ou renovação de Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo Único - As indicações de profissionais (médicos e psicólogos) para substituição, devem ser feitas à GAHAB com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e, ainda, satisfazer as exigências previstas nesta Instrução de Serviço.

Art. 21 - Sempre que julgar necessário, as clínicas credenciadas deverão apresentar ao Departamento de Trânsito, sugestões que visem ao aperfeiçoamento dos exames e do sistema de credenciamento.

Art. 22 - Correrão à conta e responsabilidade das clínicas e profissionais credenciados os ônus decorrentes do credenciamento.

Art. 23 - A clínica credenciada que permanecer com a porta fechada pelo período superior a 30 (trinta) dias, sem comunicar por escrito ao DETRAN da interrupção de suas atividades, estará sujeita ao descumprimento.

Art. 24 - Constitui falta gravíssima, que implica na CASSAÇÃO do credenciamento, o envolvimento do profissional credenciado ou de integrantes da administração da clínica credenciada, na prática de: A) Estelionato; B) Falsificação ou adulteração de documentos; C) Corrupção ativa ou passiva; D) Crime contra o patrimônio; E) Crime contra os costumes; F) Crime contra a administração pública; G) Emissão fraudulenta ou irregular de documentos e/ou resultado de exame; H) Atraso excessivo ou sistemático no atendimento ao público examinando, ou na remessa dos laudos e documentos do DETRAN-DF; I) Desrespeito contumaz ao Código do Consumidor. Parágrafo Único - As penalidades previstas neste artigo, poderão ser aplicadas ao profissional técnico ou administrativo, isoladas, cumulativas ou simultaneamente à clínica a qual estiver vinculado.

Art. 25 - São motivos de suspensão temporária do credenciamento, pelo prazo de até cento e oitenta dias, conforme o caso: A) Praticar infrações previstas no Código de Ética Médica, do Conselho Federal de Psicologia e do consumidor; B) Ter seu direito de conduzir suspenso por infrações previstas no Código Nacional de Trânsito; C) Desconsiderar as normas de trânsito; D) Atuar em mais de uma clínica credenciada sem comprovar disponibilidade de tempo; E) Emitir laudos definidos nesta Instrução de Serviço de prerrogativas do DETRAN; F) Atuar em clínicas não credenciadas; G) Atuar em condições que facilitem a falsificação de laudos ou comprometam a segurança ou qualidade dos exames; H) Trabalhar conjuntamente com pessoas não habilitadas ou profissionais não credenciados ou com situação irregular perante o DETRAN-DF; I) Emitir laudos imprecisos, rasurados, ilegíveis, incluindo o carimbo; J) Assinar laudos em branco, incompletos ou imprecisos ou deixar de conferir a identificação do candidato ou condutor por ocasião do exame; K) Realizar quantidade de exames incompatível com sua disponibilidade de tempo, horário e quantidade de profissionais credenciados; L) Cobrar valores relativos a procedimento para o qual não foi autorizado; M) Deixar de exigir informação da condição de doador ou não de órgãos no formulário RENACH; N) Revalidar licença provisória para conduzir veículos automotores; O) Assinar exames realizados por outros profissionais.

Parágrafo único - Em caso de reincidência ser-lhes-á aplicada a Cassação do credenciamento.

Art. 26 - Fica facultado ao DETRAN-DF antes de suspender ou advertir sigilosamente (verbalmente ou por escrito) o infrator, independente de penalidade anterior, conforme o caso.

Art. 27 - Ficam os responsáveis técnicos pelas clínicas credenciadas assim como os profissionais credenciados, a recolherem no prazo de 24 horas a partir do conhecimento de qualquer forma do ato de suspensão temporária do credenciamento, o certificado de credenciamento e/ou crachá de profissional ao DETRAN-DF.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Art. 28 - Ficam as clínicas privadas credenciadas obrigadas a participarem de duas campanhas educativas de trânsito, anualmente, organizadas e coordenadas pelo DETRAN-DF ou por entidade designada pelo Diretor-Geral.

Art. 29 - As clínicas credenciadas, públicas e privadas, ficam incumbidas de manterem os usuários informados sobre todas as rotinas de procedimentos da Gerência de Aprendizagem e Habilitação sendo que, para tanto, a gerência fornecerá e manterá em constante atualização o manual de procedimentos.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 30 - As clínicas e profissionais credenciados terão um prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Instrução de Serviço, para se adaptarem as modificações nela previstas.

Art. 31 - Para a expedição do ato de credenciamento, ou renovação, a parte interessada deverá pagar o valor equivalente a R\$ 100,00 (cem reais), a título de custas do processo.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços médicos dos órgãos públicos e seus respectivos profissionais.

Art. 32 - A SUMTRAN e SPT ficam incumbidas de elaborar manual de procedimentos, em conformidade com esta instrução de serviço e legislação específica, a serem distribuídos às clínicas credenciadas para orientação e

cumprimento das normas legais.

Parágrafo único - O manual poderá ser atualizado sempre que a SUMTRAN e SPT acharem necessário.

Art. 33 - Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução de Serviço Nº 509, de 30 de maio de 1990.

LUÍS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 751, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item I e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0004713/96

Interessado : **CICERO JOSE DA SILVA**

Prontuário : 00.420.669-0

Infração : Artigo 181 Item II do RCNT

Período : 01 (um) mês, a partir de 08.08.96

Categoria/UF: "D"/DF

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 752, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, resolve:

APREENDER com fulcro no Art 199 Item XI e seu parágrafo 1º de RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação abaixo especificada. Em consequência, fica o referido condutor suspenso do direito de dirigir veículo automotor, devendo frequentar o Curso de Reciclagem na Gerência de Educação de Trânsito, caso queira pleitear a redução da penalidade ora aplicada.

Processo nº : 055.0004714/96

Interessado : **PAULO SERGIO DE SOUSA MOREIRA**

Prontuário : 11.570.441-8

Infração : Artigo 199 Item XI do RCNT

Período : 02 (dois) meses, a partir de 30.07.96

Categoria/UF: "C"/GO

LUIS RIOGI MIURA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 753, DE 9 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto Nº 3535, de 29 de Dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 055.005710/95, resolve: **APREENDER** com fulcro no Artigo 199, Inciso II § 1º do RCNT, a Carteira Nacional de Habilitação com Prontuário nº 01.485.787-4 expedida pelo DETRAN/DF, em nome de **LAERTE MARTINS DE SOUZA**. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículos automotores pelo período de 06 (seis) meses, por ter sido encontrado no dia 10/10/95 conduzindo o veículo de placa JFO-1434-DF, embriagado, conforme Laudo de Exame de Corpo de Delito nº 596/95 do IML.

LUIS RIOGI MIURA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO COMANDANTE GERAL

Em 14 de agosto de 1996

Referência: Processo nº 054.000.043/96

Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal

Assunto: Ratificação de Dispensa de Licitação

Com base no artigo 26 da Lei nº 8.666/96, de 21 de junho de 1973, ratifico os atos praticados pela Polícia Militar do Distrito Federal, referente à dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do artigo 24, do referido Diploma Legal, em favor da Fundação Universidade de Brasília, para fazer face a execução de serviços especializados no processo seletivo de candidatos ao curso de Formação de Soldados da PMDF, levado a efeito através de concurso público.

TULIO CABRAL MOREIRA - CEL GQPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 12 de agosto de 1996

PROCESSO: 081.000534/96

INTERESSADO: RUBEM CAMPOS GRILLO

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso III, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00656/96-FCDF. Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002172/95

INTERESSADO: CÂMARA DO LIVRO DO BRASIL CENTRAL

ASSUNTO: RATIFICA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico a dispensa do processo licitatório em favor do credor acima mencionado, em face da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Inciso II, do Artigo 24, da Lei 8.666/93, de acordo com o processo em referência e NE nº 00671/96-FCDF.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

SÍLVIO TENDLER

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHOS DO DIRETOR
Em 13 de agosto de 1996

PROCESSO: 081.000089/92
INTERESSADO: MARINA LUCENA BRANCO
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041-0001, Elemento 31.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$924,00 (novecentos e vinte e quatro reais) em favor de Marina Lucena Branco, referente ao pagamento de quintos atrasados e diferença de décimo terceiro salário, no período de 01/07/95 à 31 de dezembro de 1995.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.001538/94
INTERESSADO: MARIA REIS ALVES PEREIRA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041-0001, Elemento 31.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) em favor de Maria Reis Alves Pereira, referente ao pagamento de quintos atrasados e diferença de décimo terceiro salário, no período de 06 à 31 de dezembro de 95.
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 081.002238/96
INTERESSADO: EDSON MESQUITA BORGES e OUTROS
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Tendo em vista o constante dos autos e o disposto na Lei nº 4.320/64, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto 16.098/94 e a competência expressa no inciso I do art. 38 e incisos II e IV do artigo 39, também do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, emissão de empenho na Atividade 2041-0001, Elemento 31.90.92, Fonte 000, e respectivo pagamento no valor de R\$56.885,49 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) em favor de Edson Mesquita Borges e Outros, referente ao pagamento da quinta parcela da isonomia salarial, entre a Fundação cultural e a Fundação Hospitalar do distrito Federal, concedida através da Lei nº 931/95 e regulamentada pelo Decreto 16.933/96
Publique-se e encaminhe-se os autos ao DAG/FCDF para os demais procedimentos administrativos.

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE TRABALHO**CONSELHO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 15 DE AGOSTO DE 1996
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprova o Regimento Interno das Comissões Locais de Análise do PROGER/DF.

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 832/95 e pela Lei complementar 005/95, e pelas resoluções CODEFAT 82 e 89, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno das Comissões Locais de análise das propostas de crédito do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER/DF, conforme anexo.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Celso - Bancada do Governo
Valdo Soares Leite - Bancada dos Trabalhadores
Fernando Pedro Brites - Bancada dos Empregadores

**REGIMENTO INTERNO DAS COMISSÕES LOCAIS
DE ANÁLISE DO PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL -
PROGER/DF**

I - INTRODUÇÃO

Art. 1º - Este regimento tem por finalidade definir a estrutura e o funcionamento das Comissões Locais de análise das propostas de crédito do Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER/DF, criada pela Resolução nº 020 de 30 de abril de 1996, do Conselho do Trabalho do Distrito Federal - CTDF.

Art. 2º - COMPETÊNCIAS

- Compete às Comissões Locais de análise do PROGER/DF:
I - Analisar as propostas de crédito do PROGER/DF, a partir dos objetivos e critérios de enquadramento do Programa, dando prioridade, dentre as aprovadas, as que estiverem em conformidade com Art. 2º da Resolução nº 004 da 4ª Reunião Ordinária do Conselho do Trabalho do Distrito Federal;
II - Rejeitar as propostas que não atendam aos objetivos e critérios de enquadramento do Programa;

III - Subsidiar o CTDF, sempre que solicitado, no âmbito de sua atuação, com informações e orientações técnicas relativas ao PROGER/DF.

II - COMPOSIÇÃO E MANDATOS

Art. 3º - A Comissão Local será constituída por membros titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- Representante da Administração Regional Local;

- Representante do Banco do Brasil S/A;

- Representante do SEBRAE; e

- Representante dos Conselheiros do Orçamento Participativo.

Art. 4º - A designação dos membros titulares e suplentes da Comissão Local é de responsabilidade dos respectivos titulares ou coordenadores dos órgãos e entidades integrantes.

Art. 5º - O mandato dos membros da comissão de análise, contado a partir da data de sua designação, é de 01 (um) ano, renovável por outro de igual período.

III - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º - A coordenação dos trabalhos será exercida por um órgão ou entidade, eleita dentre os que compõem a Comissão Local, sendo o mandato exercido em sistema de rotatividade anual, cabendo à Administração Regional Local o primeiro mandato.

Art. 7º - O coordenador terá as atribuições de dirigir a reunião, de convocar extraordinariamente a Comissão e de encaminhar à Secretaria de Trabalho as propostas analisadas, com os respectivos pareceres da Comissão.

Art. 8º - Os membros da Comissão não se subordinam uns aos outros, devendo deliberar de acordo exclusivamente com suas convicções.

Art. 9º - As decisões da Comissão Local serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Coordenador, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 10 - A Secretaria-Executiva da Comissão Local será exercida pela Administração Regional, prestando apoio material, humano e administrativo para o pleno cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 11 - A Comissão Local reunir-se-á mensalmente, com o quorum mínimo de ¾ (três quartos) de seus membros, salvo quando não houver propostas a apreciar, lavrando-se ata de cada reunião, contendo sinopse das decisões e assinatura de todos os participantes, para ser enviada à Superintendência do Banco do Brasil e à Secretaria de Trabalho.

Art. 12 - A Comissão poderá reunir-se, extraordinariamente, por convocação de seu coordenador, sempre que a necessidade recomendar, seja pela urgência, seja pelo acúmulo de matéria.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Das decisões da Comissão caberá recurso fundamentado e circunstanciado, impetrado pelo pleiteante junto ao Conselho do Trabalho do Distrito Federal, que decidirá, em última instância, ouvido a Comissão, sobre os devidos pareceres e posição quanto aos recursos.

Art. 14 - Este Regimento poderá ser alterado por iniciativa do Conselho do Trabalho do Distrito Federal ou mediante propostas das áreas interessadas, encaminhadas ao Conselho por intermédio da própria Comissão.

Art. 15 - Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 - Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 15 DE AGOSTO DE 1996
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Dispõe sobre a homologação da Resolução "Ad Referendum".

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 832/95 e pela Lei Complementar nº 005, de 14 de agosto de 1995, e pela Resolução nº 17/96, do CTDF, resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 21/96 - "Ad Referendum", que autoriza a modificação do Plano de Trabalho do Depem/Sinc, anexo ao Convênio MTb/ CODEFAT/GDF/STb/ Depem/ DF - 1996, nas áreas de Seguro-Desemprego e Apoio a Geração de Emprego e Renda, elemento de despesas Material Permanente e Equipamento, na discriminação dos Veículos, para tipo VAN e tipo PERUA, bem como substituição dos microcomputadores baseados no processador tipo Intel 486 por processador tipo Pentium

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Celso - Bancada do Governo
Henrique Peixoto de Melo - Bancada dos Trabalhadores
Edmar Adayr Storti - Bancada dos Empregadores

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 15 DE AGOSTO DE 1996
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Dispõe sobre as taxas de juros a serem cobradas pelo FUNSOL/DF e dá outras providências.

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 832 e pela Lei complementar nº 005, de 14 de agosto de 1995, resolve:

Art. 1º - As taxas de juros do FUNSOL, determinada pelo inciso III do artigo oitavo da Lei Complementar nº 005, de 14 de agosto de 1995, ficam estabelecidas da seguinte forma:

I - Para as operações de Capital de Giro, a TJLP mais juros de 6% ao ano;

II - Para as operações de Investimento, a TJLP mais juros de 3% ao ano;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Celso - Bancada do Governo
Henrique Peixoto de Melo - Bancada dos Trabalhadores
Cláudio Costa Vargas - Bancada dos Empregadores

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 15 DE AGOSTO DE 1996
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Autoriza viagem de servidora dentro do âmbito do Programa Seguro desemprego.

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 832/95 e pela Lei complementar 005/95, e pela resolução nº 80 do CODEFAT, de 19 de abril de 1995, delibera:

Artigo 1º - Fica autorizada a viagem de Dulce Maria Jabour Tannuri, servidora desta Secretaria, matrícula 39.368-1, para o curso "Incubadoras, Consórcios e Redes de Pequenas e Micro Empresas", no período de 09 de setembro a 14 de outubro, a ser realizado em Turim - Itália.

Artigo 2º - As despesas com as passagens de ida e volta da servidora serão custeadas com recursos do convênio MTb/SPES/CODEFAT Nº008/96 - SINE/DF.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Peixoto de Melo - Bancada dos Trabalhadores
Pedro Celso - Bancada do Governo
Francisco Soares - Bancada dos Empregadores

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 15 DE AGOSTO DE 1996
13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Dispõe sobre a solicitação da segunda parcela dos recursos do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT Nº 008/96 - STb/DEPEM/DF.

O Conselho do Trabalho do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei 832/95, Lei complementar 005/95, e pela Resolução nº 97, do CODEFAT de 18 de outubro de 1995, delibera:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Trabalho do Distrito Federal a solicitar ao Ministério do Trabalho - Secretaria de Formação e Desenvolvimento Profissional a liberação da segunda parcela dos recursos do Convênio MTb/SEFOR/CODEFAT Nº 008/96 - STb/DEPEM/DF, com vistas ao cumprimento de metas do Plano de Trabalho de 1996.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Henrique Peixoto de Melo - Bancada dos Trabalhadores
Pedro Celso - Bancada do Governo
Francisco Soares - Bancada dos Empregadores

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

DESPACHOS DO DIRETOR - GERAL
Em 13 de agosto de 1996.

Processo nº 030.006.872/96.

Interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - SINE/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

Processo nº 030.006.873/96.

Interessado: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI.

Assunto: Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação em favor do interessado acima citado, relativa a contratação de instituição especializada para o desenvolvimento de atividades de capacitação profissional, no âmbito do Programa de Qualificação Profissional objeto do CONVÊNIO/MTb/SEFOR/CODEFAT/96 - SINE/DF - em execução pelo Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM/DF. Esta dispensa de licitação foi fundamentada nos termos do Inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Publique-se e encaminhe-se ao DAG/DEPEM-DF, para providências complementares.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Respondendo

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE
SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO
DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÕES DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade Para Geração de Emprego e Renda,

No uso das atribuições conferidas pelo Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 08/08/96.

REUNIÃO DE 08/08/96

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Antônia da Silva Fonseca	170.BT-00573/96	Samambaia	1.790,00	Sobrestado
Francinída de Carvalho Lopes	170.BT-00625/96	Samambaia	1.500,00	Aprovado
Casa Abast. Hort. Frut. Granj. Crateu Ltda	170.BT-00658/96	Samambaia	1.000,00	Rejeitado
Luis Antônio Araújo Damasceno	170.BT-00689/96	Samambaia	5.000,00	Rejeitado
Terezinha Geralda Lemos	170.BT-00696/96	Ceilândia	3.711,64	Sobrestado
Juscelina Rosa da Silva	170.BT-00759/96	Ceilândia	2.205,00	Aprovado
José Enoque da Silva	170.BT-00784/96	Ceilândia	3.780,00	Aprovado
Júlio Lúcio da Silva	170.BT-00804/96	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
Luis Carlos Pereira	170.BT-00832/96	Samambaia	4.549,00	Aprovado
Ivone Aparecida da Costa	170.BT-00850/96	Ceilândia	2.350,00	Aprovado
Virgulino Rodrigues de Oliveira	170.BT-00891/96	Ceilândia	1.328,57	Aprovado
Márcia Bontempo de Oliveira	170.BT-00954/96	Ceilândia	5.000,00	Aprovado
Joana Neves Ferreira	170.BT-01017/96	Ceilândia	300,00	Aprovado
Geraldo Alves da Silva	170.BT-01079/96	São Sebastião	400,00	Aprovado
Maria Lúcia Rodrigues dos Santos	170.BT-01117/96	Ceilândia	1.354,00	Aprovado
João Santos Costa	170.BT-01119/96	Ceilândia	2.999,00	Aprovado
Manoel Pereira da Silva	170.BT-01136/96	Ceilândia	100,00	Aprovado
Joel Nascimento Freitas - ME	170.BT-01147/96	Rec. das Emas	1.500,00	Aprovado
Juvenal de Sousa Rodrigues	170.BT-01160/96	Ceilândia	2.429,00	Aprovado
Valdir Palácio	170.BT-01163/96	Ceilândia	2.400,00	Aprovado
Janne Fernandes da Silva	170.BT-01207/96	Ceilândia	1.129,00	Aprovado
Terezinha Pereira dos Santos	170.BT-01250/96	Ceilândia	300,00	Aprovado
Edimar Braga de Faria	170.BT-01269/96	Ceilândia	4.500,00	Aprovado
Valdeci Gomes de Amaral - ME	170.BT-01291/96	Ceilândia	3.478,25	Aprovado
Walter Rodrigues Cordeiro	170.BT-01294/96	Ceilândia	989,00	Aprovado
Adão Silva dos Santos	170.BT-01298/96	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Graciano Moura de Aguiar	170.BT-01314/96	Ceilândia	1.350,00	Aprovado
Maria José Nunes da Silva	170.BT-01321/96	Ceilândia	1.800,00	Aprovado
Francisco Bento Ferreira Gomes	170.BT-01368/96	Taguatinga	1.500,00	Aprovado
Francisca Pereira Braga	170.BT-01409/96	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
Simão Monteiro dos Santos	170.BT-01426/96	Ceilândia	998,00	Aprovado
Escolinha	170.BT-01495/96	Rec. das Emas	2.011,09	Aprovado
Francisco das Chagas Barboza	170.BT-01502/96	Rec. das Emas	1.237,00	Sobrestado
Elizabeth Rodrigues da Silva	170.BT-01518/96	Taguatinga	489,00	Aprovado
Regina Alves da Silva	170.BT-01525/96	Ceilândia	781,00	Aprovado
Rosa Maria Eufrazio de Sousa	170.BT-01569/96	Ceilândia	4.940,00	Aprovado
Francisca da Silva Lopes	170.BT-01595/96	Samambaia	620,00	Aprovado
Maria da Graça Rodrigues Campos	170.BT-01600/96	Samambaia	1.810,00	Aprovado
Terezinha Silva de Oliveira	170.BT-01601/96	Samambaia	1544,00	Sobrestado
Rita Lima de Medeiros	170.BT-01641/96	Ceilândia	595,00	Aprovado
Neide Cristina Costa Nobrega	170.BT-01645/96	Ceilândia	1.345,90	Aprovado
Eliene Roma Diniz	170.BT-01650/96	Ceilândia	5.000,00	Sobrestado
Deusdedita Soares da Rocha	170.BT-01652/96	Ceilândia	1.200,00	Aprovado
Adelina Santarem dos Santos Ramos	170.BT-01671/96	Ceilândia	1.086,00	Aprovado
Dorileu Jose dos Santos	170.BT-01690/96	Samambaia	2.500,00	Sobrestado
Antônia Rodrigues de Sousa	170.BT-01695/96	Samambaia	630,00	Aprovado
Roberto Silva Pereira	170.BT-01746/96	Rec. das Emas	1.987,30	Aprovado
Francisca Nisia Ismael	170.BT-01747/96	Rec. das Emas	1.150,00	Aprovado
Evilasio de Quiroz Viçor	170.BT-01760/96	Ceilândia	1.365,00	Aprovado
Geraldo Peres da Silva	170.BT-01766/96	Ceilândia	2.400,00	Aprovado
Marines Cunha de Moraes	170.BT-01767/96	Ceilândia	2.900,00	Aprovado
Jose Marques Soares	170.BT-01771/96	Samambaia	1.498,00	Aprovado
Charles Rodrigues Eugenio	170.BT-01786/96	Ceilândia	290,00	Aprovado
Joaquim de Oliveira Magalhães	170.BT-01802/96	Ceilândia	3.800,00	Sobrestado
Maria da Conceição Ferreira de Souza ME	170.BT-01812/96	Rec. das Emas	699,00	Aprovado
Arcenio da Costa Tavares	170.BT-01818/96	Ceilândia	5.000,00	Aprovado
Clarismundo Ramos Durães	170.BT-01823/96	Ceilândia	1.364,60	Aprovado
Leodenes da Cunha Lima	170.BT-01825/96	Ceilândia	570,00	Aprovado
Manoel Gonçalves de Abrantes	170.BT-01834/96	Ceilândia	1.500,00	Aprovado
Ivanilde Francisca da Silva	170.BT-01844/96	Ceilândia	319,00	Aprovado
Marise Schweitzer Daum	170.BT-01871/96	Ceilândia	2059,00	Aprovado

Gislene Pereira da Silva Pires	170.BT-01880/96	Ceilândia	348,00	Aprovado
Francisca das Chagas Lessa	170.BT-01884/96	Ceilândia	400,00	Aprovado
Luiz Maurício da Silva	170.BT-01891/96	Ceilândia	1.000,00	Aprovado
Vicentina de Almeida Lima	170.BT-01929/96	Samambaia	1.216,00	Aprovado
Marianinha Pereira dos Santos	170.BT-01988/96	Paranoá	300,00	Aprovado
Josefa Rufina da Silva	170.BT-02089/96	Paranoá	513,88	Aprovado
Maria Arlandes de Souza Vieira	170.BT-02439/96	Guará	2.365,00	Aprovado

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do BRB; BARÃO DE MELLO DA SILVA, Representante da Secretaria de Fazenda; ANA ROSA CARVALHO DE ABREU, Representante da Ação da Cidadania.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 14 de agosto de 1996

PROCESSO : 030.007319/96
INTERESSADO : SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

1. Tendo em vista as instruções contidas nos autos e o disposto nos artigos 80, 81 e artigo 38, inciso I, combinados com o artigo 39, incisos II e IV, do Decreto 16.098/94, Reconheço a Dívida, autorizo a despesa, determino a emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 3.475,73 (Três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), a favor de RITA COELHO DOS SANTOS E OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, desta Secretaria.
2. Publique-se e encaminhe-se o processo a Divisão de Administração Geral, para as devidas providências.

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIAINSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 5 de agosto de 1996

PROCESSO Nº 191.000.461/96

INTERESSADO : RICARDO SILVEIRA BERNARDES

ASSUNTO: Dispensa de licitação.

AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 24, V da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do art. 26 do mesmo Diploma Legal a dispensa de licitação.

DETERMINO a emissão de Nota de Empenho no valor R\$ 11.415,00 (Onze mil quatrocentos e quinze reais) em favor de Ricardo Silveira Bernardes para custeio de despesa com Consultoria Técnica Especializada para o IEMA na análise e avaliação do EPIA/RIMA para o empreendimento denominado "Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal", com base no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e Art. 38, I e 39, II do decreto 16.098/94.

Em 8 de agosto de 1996

PROCESSO : 191.000.408/96

INTERESSADO : CODEPLAN

ASSUNTO : Aquisição de fotos aéreas

Autorizo a realização da despesa com base no inciso VIII do art. 24 da Lei 8.666/93.

Ratifico nos termos do art. 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação.

Determino a emissão de nota de empenho no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da CODEPLAN, para custeio de aquisição de fotos, com base no inciso II do art. 39 do Decreto 16.098/94

Publique-se de devolva a Diretoria Administrativa Financeira para fins complementares.

FLAVIO MONTIEL DA ROCHA


SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 162, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.000.695/96, resolve:

- 1- INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, conforme consta no processo em epígrafe.
- 2- PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Comissão Permanente de Tomada de contas Especial, constituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 098, de 17.05.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUER.**

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.601, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

Altera a composição da Comissão Interinstitucional de Revisão e Atualização do Código Sanitário do Distrito Federal, constituída pelo Decreto nº 17.206, de 13 de março de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de se promover a revisão e atualização da Legislação Sanitária do Distrito Federal, adequando-a à Constituição Federal de 1988, à Lei Orgânica do Distrito Federal e à Lei Orgânica de Saúde (Lei nº 8.080/90), decreta:

Art. 1º - O servidor ANDRÉ SADDI DOMINGUES, Matrícula nº 45.474-5, representante da Secretaria do Trabalho do Distrito Federal, membro da Comissão Interinstitucional de Revisão e Atualização do Código Sanitário do Distrito Federal criada pelo Decreto nº 17.206, de 13 de março de 1996 é substituído pelo servidor PAULO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula nº 19.993-1, inspetor de saúde lotado no Departamento de Fiscalização de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de agosto de 1996

108º da República e 37º de Brasília.

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de julho de 1996, MARIA DO SOCORRO CASTILHO PEREIRA PERDIGÃO, matrícula nº 45.476-1 do cargo em comissão de Assessora do Centro de Estudos, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

II - NOMEAR JAQUELINE PEREZ ORSI, matrícula nº 38.895-5, para o cargo em comissão de Assessora do Centro de Estudos, Símbolo DFA-12, do Gabinete do Procurador-Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

III - EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JAQUELINE PEREZ ORSI, matrícula nº 38.895-5, do cargo em comissão de Assessora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, Símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

IV - NOMEAR, SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGO, matrícula nº 24.755-3, Analista de Finanças e Controle, para o cargo em comissão de Assessora do Departamento de Administração Geral e Planejamento, Símbolo DFA-11, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar HAMILTON DE ALMEIDA RAMOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Diretoria de Operações;

Nomear LILIAN LIMA CAMPOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor da Diretoria de Operações,

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL-IDHAB-DF.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar RICARDO DIAS RAMAGEM, matrícula nº 68.010-9, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos Tecnológicos, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Nomear RICARDO DIAS RAMAGEM, matrícula nº 68.010-9, no Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, Símbolo DFG-13, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear SIMONE DE SOUZA CAVALCANTE, no Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Projetos Tecnológicos, Símbolo DFG-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, PALMÉRIO SILVA QUEIROZ, matrícula nº 44.040-x, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Educação do Distrito Federal, a contar de 31.07.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR, LILA ROSA SARDINHA FERRO, matrícula nº 60.318-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe de Setor de Ensino Religioso, Educação Artística e Educação Física, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.

- NOMEAR MARIA DAS NEVES APARECIDA OLIVEIRA, matrícula nº 43.588-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 11, da Divisão Regional de Ensino de Planaltina.

- NOMEAR JOÃO MACIEL EVANGELISTA, matrícula nº 99.863-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Interescolar de Línguas, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MARIA CRISTINA COSTA CARDOSO, matrícula nº 91.076-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 17, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

- NOMEAR MARIA CRISTINA COSTA CARDOSO, matrícula nº 91.076-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, Diretor da Escola Classe 17, da Divisão Regional de Ensino de Taguatinga.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANA LUISA DE MEDEIROS RIBEIRO BORNELLES, Matrícula nº 37.516-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, a partir de 09 de agosto de 1996;

DESIGNAR MARIA CECÍLIA SIQUEIRA VITORINO, Assessor do Gabinete, Matrícula nº 45.688-8, para responder interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, até que seja nomeado o titular,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, ANA HELOISA D'ARCANCHY BANDEIRA DE MELLO, matrícula nº 47.483-5, do Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear ANA HELOISA D'ARCANCHY BANDEIRA DE MELLO, matrícula nº 47.483-5, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria de Comunicação Social da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

Nomear SUSANA DA SILVA TOSTES, para exercer o Cargo de Natureza Especial Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 16 de maio de 1996, publicado no DODF nº 95, de 17 de maio de 1996, que nomeou HELVÉCIO ALVES RABELO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos, por não haver tomado posse em tempo hábil;

NOMEAR ROGÉRIO BEZERRA DUTRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, CLERTON OLIVEIRA EVARISTO, matrícula nº 66.479-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 01.08.96.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

I - Exonerar por ter sido nomeado para outro cargo, VALDEMAR RIBEIRO CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 19.133-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretor da Divisão de Assistência ao Interno-DAI/CIR, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

II - Exonerar, JURANDIR ROSA GOMES, Agente Penitenciário, matrícula nº 19.115-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, do Serviço de Assistência Agrícola da COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública.

III - Nomear MARIA DE NAZARÉ XAVIER VIEGAS, Analista de Administração Pública, matrícula nº 34.435-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Diretora da Divisão de Assistência ao Interno-DAI/CIR, da Secretaria de Segurança Pública.

IV - Nomear VALDEMAR RIBETRO DE CARVALHO, Agente Penitenciário, matrícula nº 19.133-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, do Serviço de Assistência Agrícola da COSIPE, da Secretaria de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar HÉLIO DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 87.087-0, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Financeiro, DFG-09, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiro da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Nomear SANDRA DO NASCIMENTO, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Financeiro, DFG-09, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar MANOEL CABRAL, matrícula nº 34.853-8, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Acompanhamento e Avaliação, Símbolo DFG-12, do Departamento Geral de Planejamento e Avaliação da Subsecretaria de Planejamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar AIRINA COELHO SÁ BARRETO, matrícula nº 32.265-2, da função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1996.

Dispensar FANNY CARMO AGUIAR AMARAL MENDES, matrícula nº 33.781-1, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1996.

Dispensar JÚLIO CESAR DE LARA, matrícula nº 38.875-0, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1996.

Dispensar MARIA NORMÉLIA ALVES NOGUEIRA, matrícula nº 45.755-8, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1996.

Dispensar VIRGLIO DE MENEZES NETO, matrícula nº 45.829-5, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, a partir de 1º de agosto de 1996.

Nomear MARIA NORMÉLIA ALVES NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Conselho de Transporte Público Coletivo da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Nomear FANNY CARMO AGUIAR AMARAL MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, na Divisão de Estudos e Cadastros do Departamento de Concessões e Permissões da Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

Exonerar, por motivo de aposentadoria, o servidor SEBASTIÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula nº 92.004-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Almoxarifado I, Símbolo DFG-02, do Núcleo de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Nomear VANDERLEY DE JESUS JOAQUIM DA ROSA, matrícula nº 93.356-2, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Almoxarifado I, Símbolo DFG-02, do Núcleo de Serviços Gerais da Diretoria Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear BALTASAR VENTURA PINTO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Conservação de Logradouros Públicos, da Divisão Regional de Obras,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O Governador do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, RUY CARLOS DE CAMARGO VIEIRA, matrícula nº 68.068-0, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cooperação e Estudos em Ciência e Tecnologia, Símbolo DFG-13, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996.

Exonerar ANA VALÉRIA DO EGYPTO GONÇALVES, matrícula nº 68.039-7, do Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ANDREA DIAS VICTOR, no Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar ANGELINA LINA NEIVA, matrícula nº 68.040-0, do Cargo em Comissão de Secretária-Administrativa, Símbolo DFA-03, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar MARILDA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 68.079-6, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar TÂNIA MARIA ROSA, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-06, da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal.

Nomear TÂNIA MARIA ROSA, no Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Eventos Científicos e Tecnológicos, Símbolo DFG-09, do Instituto de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear EDISELMA ABRANTES BESERRA, no Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo DFG-06, da Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, por ter sido nomeado para outro Cargo, MARCELLO CASTRO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Nomear CLEUSA MARIA NUNES DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Expediente da Gerência de Habitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Exonerar MARLI DO VALE CÂNDIDO MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Nomear EUSTÁQUIO PESSOA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, CLEUSA MARIA NUNES DE JESUS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Assistente da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Exonerar, por ter sido nomeada para outro Cargo, CLEIDE VIEIRA TORRES do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Documentação e Reprografia, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Nomear MARCELLO CASTRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Documentação e Reprografia, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Tornar sem efeito o Decreto de 20 de junho de 1996, publicado no Diário Oficial nº 119, de 21 de junho de 1996, que nomeou EUSTÁQUIO PESSOA para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal;

Nomear CLEIDE VIEIRA TORRES para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1 - EXONERAR, a pedido, SHIRLEY SOARES BARRADAS, matrícula nº 41.918-4, do Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-09, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

2 - NOMEAR MAURÍCIO DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-09, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

3 - EXONERAR, a pedido, ZENILDE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 32.563-5, do Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Materiais, Símbolo DFG-03, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

4 - NOMEAR AGNALDO AUGUSTO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Recursos Materiais, Símbolo DFG-03, do Serviço de Apoio Administrativo da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

5 - NOMEAR FERNANDO MACIEL CAMELO, matrícula nº 00.075-2, Técnico de Administração Pública, do Departamento de Emprego do Distrito Federal - DEPEM-DF, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-05, da Assessoria de Informação, da Secretaria de Trabalho do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear, HAMILTON DE PAULA PEREIRA, matrícula nº 92.508-X, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Laboratório de Asfalto e Concreto, Símbolo DFG-07, da Divisão de Tecnologia da Diretoria Técnica do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Tomar sem efeito, a contar de 04 de maio de 1996, a nomeação de JOSE DE RIBAMAR ROCHA DE GÓES, para o Cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria de Coordenação e Integração Setorial da Secretaria de Transportes do Distrito Federal, por não ter tomado posse no tempo previsto, conforme estabelece o artigo 13, da Lei nº 8.112/90.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

NOMEAR ISABELLA CAMPOS VERSIANI, Arquiteta, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe do Núcleo de Modernização e Informática, da Gerência de Planejamento,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS PINTO da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária

ASSINATURA TRIMESTRAL

Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti

R\$ 22,93

Remessa
via Correios

R\$ 46,90

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 e 213-6312

ria do Distrito Federal, por motivo de extinção, na Administração Pública do Distrito Federal, das Funções de Assessoramento Superior, a partir de 1º de agosto de 1996, conforme disposto na Lei nº 1.164, de 22 de julho de 1996;

Dispensar TELMA LÚCIA SOUZA DA SILVA da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, por motivo de extinção, na Administração Pública do Distrito Federal, das Funções de Assessoramento Superior, a partir de 1º de agosto de 1996, conforme disposto na Lei nº 1.164, de 22 de julho de 1996;

Dispensar MARCO ANTONIO ALVES PINHO da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária do Distrito Federal, por motivo de extinção, na Administração Pública do Distrito Federal, das Funções de Assessoramento Superior, a partir de 1º de agosto de 1996, conforme disposto na Lei nº 1.164, de 22 de julho de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar OSNI DE SOUZA CALIXTO, matrícula nº 136.058-2, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Imprensa, da Administração Central, Símbolo DFG-09, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar RAQUEL OLIVEIRA MOREIRA, Professora requisitada da Fundação Educacional do Distrito Federal, do cargo em comissão de Assessor, código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

Nomear, KENNY NEOOB DE CARVALHO CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DFA-11, da Coordenadoria do Programa de Integração e Intercâmbio Cultural, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR, a pedido, JOSÉ TARCÍZIO PIMENTA, Matrícula nº 46.459-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral, a partir de 31 de julho de 1996;

DESIGNAR ANTONIO LUIS GOMES DA SILVA, Técnico de Orçamento, Matrícula nº 19.841-2, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Administração Geral,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear ALBERTO CARLOS BICCA para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, Código DFA 11, da Coordenação de Projetos Especiais da Secretaria de Indústria e Comércio do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 25 de junho de 1996, publicado no DODF nº 122, de 26 de junho de 1996, que nomeou JOSÉ NOGUEIRA DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, por não ter tomado posse em tempo hábil;

Nomear MARIA ELISIANI BARBOSA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

EXONERAR BANCEU OVIDIU VALENTIM IOAM, Matrícula nº 33.616-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, a partir de 12 de agosto de 1996,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

Nomear JOSAFÁ CAMPOS RIBEIRO, Matrícula nº 73.186-2/NOVACAP, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Topografia, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos;

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar o servidor ROBERTO LECONTE DE MELLO, da Função de Assessoramento Superior - FAS, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01.08.96, em atendimento a Lei nº 1.164 de 22.07.96.

Exonerar, a pedido, o servidor ALEXANDRE JANSEN TIBERY, do cargo em comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, código DFA-05, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01.08.96.

Nomear JURANDIR PINHEIRO CAMILO, para exercer o cargo em comissão de Assistente da Divisão de Administração Geral, código DFA-05, do Jardim Zoológico de Brasília, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGÃO, matrícula nº 35.893-2, para exercer o Cargo em Comissão, Código DFG-10, de Chefe do Serviço de Carceragem da Coordenação de Polícia Especializada da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, JOÃO MARCOS DA ROCHA BALIZA, matrícula nº 67.064-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 10.

- NOMEAR LUCÉLIA CLÁUDIA DE CARVALHO, matrícula nº 41.591-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 10.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro Cargo, MALBA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA LOBO, matrícula nº 61.719-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-04, de Vice-Diretor da Escola Classe 12.

- EXONERAR, a pedido, ONEIDE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 75.321-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 12, a contar de 24.07.96.

- NOMEAR MALBA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA LOBO, matrícula nº 61.719-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-06, de Diretor da Escola Classe 12.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILA ROSA SARDINHA FERRO, matrícula nº 60.318-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de 5ª a 8ª séries, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.

- NOMEAR ZIRALDO DOS SANTOS, matrícula nº 25.519-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Seção de 5ª a 8ª séries, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ZIRALDO DOS SANTOS, matrícula nº 25.519-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Supervisão de Ensino Rural, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.

- NOMEAR ARICÉLIA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 40.388-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Setor de Supervisão de Ensino Rural, da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- EXONERAR, a pedido, EUNICE MARTINS DE SOUZA RAIMUNDO, matrícula nº 77.052-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional da Candangolândia, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

- NOMEAR AGENOR ROSA LIMA, matrícula nº 56.792-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente do Centro Educacional da Candangolândia, da Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO MACIEL EVANGELISTA, matrícula nº 99.863-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 20, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

- NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO SABÓIA, matrícula nº 25.537-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro Ensino de 1º Grau 20, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

- EXONERAR, MARIA DE LOURDES GALHARDO VIEIRA, matrícula nº 77.067-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 03, da Divisão Regional de Ensino do Gama, a contar de 01.08.96.

- NOMEAR JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 91.475-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 03, da Divisão Regional de Ensino do Gama.

- EXONERAR, MARIA LUIZA DE JESUS, matrícula nº 48.559-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 55, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

- NOMEAR VERA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 41.140-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Assistente da Escola Classe 55, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

- EXONERAR, EVILÁZIO BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 65.697-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro Ensino de 1º Grau 15, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

- NOMEAR MARÍLIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 76.593-7, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 15, da Divisão Regional de Ensino de Ceilândia.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Dispensar a pedido, JUREMA DE MATTOS PINTO, da Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, a partir de 31 de maio de 1996.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Exonerar, a pedido, RAUPH VILELA ARMANDO, matrícula nº 07.061-0, do Cargo em Comissão de Encarregado, símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 1996.

Exonerar JOSENICE ANTONIO DE SOUZA FRANCO, matrícula nº 32.225-3, do Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear ROBERTO LECOMTE DE MELLO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, símbolo DFA-05, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Nomear JOSENICE ANTONIO DE SOUZA FRANCO, matrícula nº 32.225-3, para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado, símbolo DFG-03, do Jardim Botânico de Brasília, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, ADENIZIA LOPES DE SOUZA, matrícula nº 43.098-6, do Cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Secretaria Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Nomear, ROSÂNGELA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 40.681-3, para exercer o cargo de Secretário Administrativo, Símbolo DFA-03, da Secretaria Administrativa da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal,
Considerando a importância do convite para a participação no Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
Considerando, ainda, que as representantes arcarão com todas as despesas, resolve:

Designar as Deputadas Distritais LÚCIA CARVALHO e MARIA JOSÉ (MANINHA) para representarem o Distrito Federal no Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a realizar-se em Estocolmo - Suécia, no período compreendido entre 27 e 31 de agosto de 1996.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 15 de agosto de 1996

PROCESSO Nº: 121.130.974/96. INTERESSADA: Oracélia Rosa Sichert ASSUNTO: Afastamento do País.

Autorizo, nos termos do Decreto "N" 542, de 17 de novembro de 1966, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Oracélia Rosa Sichert, psicóloga, matrícula nº 2.687-5, da Tabela de Emprego Permanente da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no período de 16 de agosto a 18 de dezembro de 1996, a fim de participar do XIX Curso Regional Intensivo de Análise Demográfica para el Desarrollo, patrocinado pelo Fundo de População das Nações Unidas - FNUAP, a realizar-se em Santiago do Chile - Chile, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 061.027.426/96. INTERESSADA: Ivania Pimenta Gouvêa Guimarães. ASSUNTO: Afastamento do País.

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Ivania Pimenta Gouvêa Guimarães, Assistente Superior de Saúde - Médica, matrícula nº 129.614-1; 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar no Distrito Federal, no período de 23 a 29 de setembro 1996, a fim de participar da "VII CONFERÊNCIA LATINOAMERICANA DE PATOLOGIA PEDIÁTRICA", que será realizada em Montevideo - Uruguai, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento de seu cargo efetivo e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 061.027.425/96. INTERESSADA: Kátia Henriques Jácomo. ASSUNTO: Afastamento do País.

Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto da servidora Kátia Henriques Jácomo, Assistente Superior de Saúde - Médica, matrícula nº 110.475-6, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar no Distrito Federal, no período de 23 a 29 de setembro 1996, a fim de participar da "VII CONFERÊNCIA LATINOAMERICANA DE PATOLOGIA PEDIÁTRICA", que será realizada em Montevideo - Uruguai, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento de seu cargo efetivo e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 097.000.501/96, INTERESSADO: FERNANDO REGIS DOS REIS, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: AUTORIZO, nos termos do §1º, artigo 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, no período de 25 de agosto a 01 de setembro do corrente ano, do senhor FERNANDO REGIS DOS REIS, Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF para, a convite, participar e proferir palestra no *Seminário de Transporte Público - Alternativas e Experiências em América Latina*, a realizar-se em Caracas, Venezuela, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

PROCESSO Nº: 151.000.078/96, INTERESSADO: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

DESPACHO: Autorizo, nos termos do §1º, artigo 1º, do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, no período de 25 a 28 de agosto do corrente ano, da servidora VÂNIA MARIA MOREIRA CALDAS, Chefe de Gabinete do Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF, matrícula nº 90.042-7, para participar do "1er Congreso de Archivología del Mercosur", a realizar-se na cidade de Santa-Fé, Argentina, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seus vencimentos e demais vantagens fixas.

CRISTOVAM BUARQUE

CASA MILITAR

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993 e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06 de fevereiro de 1996, resolve:

EXONERAR o CORONEL QOPM LUIZ ANTONIO DA ANNUNCIACÃO, Matrícula 48.208/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assessor Militar Especial da Assessoria para Assuntos da PMDF da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, concedida nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, e de acordo com o Decreto nº 17.140, de 06FEV96, resolve:

NOMEAR o SOLDADO QPPMC JOSÉ RIBAMAR LIRA ARAGÃO - Mat. 11.233/X da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar na Assessoria para Assuntos de Segurança Pública da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

ANTONOFRE DE ANDRADE ALVES - CEL QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO LE 7 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que confere o inciso XIV do artigo 21 do Decreto nº 2.282 de 12 de junho de 1973 e tendo em vista o constante do Processo nº 133.000.319/96, resolve:

DESIGNAR os servidores Arquiteta HELENA FERREIRA NORONHA, Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Matrícula nº 40.833-6, Arquiteto THOMAZ PASSOS FERRAZ MOREIRA, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento, Matrícula nº 46.692-9 e PAULO ANTÔNIO SILVA, Apontador de Obras, Matrícula nº 65.218-0, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento Provisório da obra de execução de estacionamento constando de pavimentação em blocos de concreto, calçadas, meios-fios, arborização e sinalização, na Área Especial nº 02, Setor Norte, frente aos lotes "L" (parte), M e N, objeto da Carta Convite nº 003/96 - RA IV

Brazlândia-DF, 7 de agosto de 1996

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

DESIGNAR LILIANE FREDERICO E SILVA, Secretário Administrativo, matrícula nº 44.788-9, para EXECUTORA do contrato firmado entre esta Administração e a firma FÁTIMA DIVINA RIBEIRO COELHO-ME, até 31.12.96, conforme consta no processo nº 131.000.420/96.

MAURO ALVES PINHEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 12 do Decreto nº 17.182, de 06.03.96, resolve:

1 - Conceder o adicional de DÉCIMOS, previsto no Art. 1º da Lei nº 1.004, de 11/01/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96, aos servidores abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: KLEBER COSTA PEREIRA MATRÍCULA: 40.843-3 PROCESSO Nº: 140.000.895/96	1/10	02.03.96
NOME: JACIRA DE ALENCAR ROCHA MATRÍCULA: 41.201-5 PROCESSO Nº: 140.000.899/96	1/10	24.04.96

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1996 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.537 de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar ANDRÉ LUIS GASQUE SILVA, matrícula nº 46.030-3, Chefe do Serviço de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, Símbolo DFG-10, para substituir ARGÉLIA PIRES DE MORAES, matrícula nº 43.945-2, Diretora da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos/DREAEP, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de planaltina, no período de 12.08.96 a 08.09.96, por motivo de férias regulamentares da Titular.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no CODF nº 153, de 8-8-96, pág. 6507.

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Incisos XXXVIII e XLII, de 29.12.94 e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 259/92, de conformidade com o item 4.7 da Ordem de Serviço de 15 de setembro de 1992, resolve:

AUTORIZAR a transferência do direito de ocupação da área da Feira de Confeções, localizada na Via NS-01 - Planaltina-DF, na forma a seguir:

ÁREA: Módulo 48-F

DE: Josenilda Araújo de Farias

PARA: Francisco Alberto de Araújo

PROCESSO Nº: 135.000.589/96

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Incisos XXXVIII e XLII, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

AUTORIZAR a permuta das feirantes MARIA CAETANO DE FREITAS, Módulo 18-B, com PATRÍCIA SALES DE MOURA, Módulo 65-E, liberando novo Alvará com mudança de endereço, em conformidade com o que consta do Processo nº 135.000.591/96.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.247, Artigo 53, Inciso XXXIII, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 15.537, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Designar ANDRÉ LUIZ GASQUE SILVA, matrícula nº 46.030-3, Chefe do Serviço de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, para substituir ARGÊLIA PIRES DE MORAES, matrícula nº 43.945-2, Diretora da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas/DRFOP, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, no período de 02.08.96 a 09.08.96, por a Titular estar de Licença Gala.

JARBAS DE OLIVEIRA PAIS

DESPACHO DA CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL

Nos termos do artigo 197, inciso I, da Lei 8.112/90, concedo o Benefício de Salário Família a servidora abaixo:

SERVIDORA: EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 38.722-3

Concedo o Benefício de Salário Família pelo dependente MATEUS DE SOUSA E SILVA, filho nascido em 03.08.96, conforme documentação apresentada.

Nos termos do artigo 196, § 2º da Lei 8.112/90, concedo Auxílio Natalidade a servidora abaixo:

SERVIDORA: EDILENE PEREIRA DE SOUSA SILVA
MATRÍCULA: 38.722-3

Concedo Auxílio-Natalidade pelo dependente MATEUS DE SOUSA E SILVA, filho nascido em 03.08.96, conforme documentação apresentada.

BELANISSE BARBOSA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso de suas atribuições resolve:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTÔNIO F. SANTANA, matrícula nº 46.070-6, Chefe do Serviço de Exame, Aprovação de Projetos, como executor do Contrato entre a Administração Regional do Recanto das Emas e a empresa CONSERVENGE Construção e Conservação Ltda., para acompanhar e fiscalizar a execução da construção de 06 (seis)

quadras poliesportivas nas quadras 102, 108, 206, 300, 306 e 310, na forma dos incisos II e III, Art. 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, sob a supervisão técnica de RÔNEY TÂNIO NEMER, Diretor da Divisão Regional de Obras Públicas, desta RA XV, conforme projeto e especificações contidos na TP 001/96 RA XV, Processo nº 145.000.229/96, com o objetivo de assegurar a fiel execução do projeto.

RAIMUNDO RONALDO MARTINS PEREIRA
Respondendo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O Administrador Regional de Santa Maria, no uso da competência que lhe é atribuída, pela Lei 423, de 23 de março de 1993, e em consonância com a Lei 8.666/93, resolve

Designar o servidor CESAR FERREIRA NUNES, matrícula 41.571-5, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, lotado nesta Administração Regional, como Executor e Supervisor dos Serviços constantes no processo 143.000.579/96.

ANDRÉ LUIZ PIRES COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 53, Inciso XXV, do Decreto nº 16.247/94 c/c o Decreto nº 13.447/91, resolve: Conceder Indenização de Transporte a servidora Geovany Silva Barros, Fiscal de Posturas, matrícula nº 37.809-7, a partir de 01.08.96.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, usando das atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Artigo 53, Inciso XXI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, resolve: designar Dirce Maria de Almeida, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 38.646-4 para substituir Maria Tereza Mendes Rodrigues, Encarregada do Serviço de Administração de Feiras, símbolo DFG-02, por motivo de férias do titular no período de 06.09.96 a 05.10.96.

MAURÍCIO DUTRA GARCIA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 676, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 1º do Decreto nº 15.399, de 30 de dezembro de 1993, e tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar IVAN ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 31.242-8, para substituir MARIA ANGELA IZIDÓRIO DOS SANTOS, matrícula nº 33.999-7, Encarregado do Expediente, Símbolo DFG-02, do Departamento Geral de Orçamento, no período de 16 de julho a 15 de agosto de 1996, por motivo de Licença Prêmio por Assiduidade.

MÁRIO TINOCO DA SILVA



**BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO DO CHEFE DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentaria, Financeira e Contabil do Distrito Federal, bem como nos termos da Portaria de 21 de janeiro de 1993 desta Secretaria, resolve:

DESIGNAR LOURDES SOARES, matrícula nº 34.811-2, para substituir MARIANE DE CARVALHO, matrícula nº 26.747-3, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG 11, de Diretor da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Planejamento Educacional, da Secretaria de Educação do Distrito Federal no período de 12/08/96 a 25/09/96, por motivo de licença para tratamento de saúde.

EDNA LEONI DA CUNHA CAMILO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 574, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

1. Dispensar ILDEU RANDOLFO BORGES, matrícula nº 83.464-5, da Função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina, a contar de 01.08.96.
2. Designar AIRTON LUGARINHO DE LIMA CAMARA, matrícula nº 55.534-7, para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

INSTRUÇÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 143 e seguintes da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04.12.91, do Distrito Federal, resolve:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, com fulcro no art. 152, do mesmo dispositivo legal, a partir de 19.08.96, o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs: 082.000093/96, 082.010502/96, 082.010504/96, movidos contra os servidores: EDUARDO JORGE FERNANES SENNA, matr. 46767-7, MARIA DE FÁTIMA LIMA REIS VARELLA, matr. 61173-5 e JERÔNIMA VIEIRA BECK, matr. 61288-X, respectivamente.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDF, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- MARLI DE SOUZA CHAGAS, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 29.340-7, Processo nº 082.013252/96, Data da Instrução 14.08.96, a partir 29.07.96.
- RODRIGO MENDES GOUVEIA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 25.932-2, Processo nº 082.013201/96, Data da Instrução 14.08.96, a partir 25.07.96.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

Processo nº: 082.11115/96; Interessado: Lucineide Pereira da Rocha; Assunto: Licença para Acompanhar Cônjuge.
Concedo Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro, à servidora LUCINEIDE PEREIRA DA ROCHA, matrícula nº 25.109-7, com base no artigo 84 da Lei nº 8.112/90.

Processo nº: 082.011768/96; Interessado: Hélio José de Oliveira; Assunto: Afastamento para Campanha Eleitoral.
Concedo a Licença para Atividade Política a partir de 28.07.96, relativamente ao servidor HÉLIO JOSÉ DE OLIVEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 53.833-7, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 86, da Lei Nº 8.112/90.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Respondendo

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 15.04.86 a 14.04.91, publicado no DODF nº 124, de 28.06.96, página 5.294, à MARISA BISPO DOS SANTOS, matrícula nº 22.872-9.

2-Anular a concessão da Licença Especial referente ao 1º decênio, com preendido entre 27.09.74 a 26.09.84, publicado no DODF nº 181, do dia

27.09.91, à MARLUCE SOCORRO F. FERREIRA, matrícula nº 94.978-7.
3-Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º e 2º quinquênios, compreendidos entre 09.10.78 a 14.10.83; 15.10.83 a 14.10.88, publicada no DODF nº 70, de 06.04.93, página 02, à MARIA JOSÉ B. DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 75.504-4.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 10 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 256, de 22 de dezembro de 1993, página 33, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DAS GRAÇAS R. TEIXEIRA, matrícula nº 92.572-1, lotado(a) DRE/CEILÂNDIA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 29.08.83 a 28.08.88

3º quinquênio: 29.08.88 a 28.08.93

Leia-se: 3º quinquênio: 31.08.83 a 30.08.88

4º quinquênio: 31.08.88 a 30.08.93

2-Retificar a Ordem de Serviço de 07 de agosto de 1992, publicada no DODF nº 165, de 14 de agosto de 1992, página 25 e 27, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à ANICETO EVANGELISTA FERREIRA, matrícula nº 86.409-9, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 30.03.75 a 08.04.80

3º quinquênio: 09.04.80 a 12.04.85

4º quinquênio: 13.04.85 a 12.04.90

Leia-se: 2º quinquênio: 30.03.75 a 10.04.80

3º quinquênio: 11.04.80 a 13.04.85

4º quinquênio: 14.04.85 a 13.04.90

3- Retificar a Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 221, de 30 de outubro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VICENCIA GALVÃO MARTINS, matrícula nº 95.129-3, lotado(a) DRE/SOBRADINHO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.10.84 a 15.10.90

Leia-se: 1º quinquênio: 16.10.84 a 15.10.89

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DAS GRAÇAS R. TEIXEIRA, Matrícula: 92.572-1, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 29.08.73 a 30.08.78; 2º 31.08.78 a 30.08.83.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 170, de 30.08.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 30 de dezembro de 1993, publicada no DODF nº 02, de 04 de janeiro de 1994, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SOVEIG ABRAÃO BELMONT, matrícula nº 61.290-1, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 25.09.85 a 24.09.90

Leia-se: 3º quinquênio: 25.09.85 a 24.09.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de dezembro de 1995, publicada no DODF nº 235, de 07 de dezembro de 1995, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SOVEIG ABRAÃO BELMONT, matrícula nº 61.290-1, lotado(a) na DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 25.09.90 a 24.09.95

Leia-se: 4º quinquênio: 25.09.90 a 24.09.95

3-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 234, de 18 de novembro de 1992, página 09, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA FERNANDES BARROS, matrícula nº 77.736-6, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 25.03.84 a 24.03.89

Leia-se: 2º quinquênio: 25.03.84 a 23.04.89

4-Retificar a Ordem de Serviço de 08 de setembro de 1994, publicada no DODF nº 179, de 14 de setembro de 1994, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA FERNANDES BARROS, matrícula nº 77.736-6, lotado(a) na DRE/GUARÁ, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 25.03.89 a 24.03.94

Leia-se: 3º quinquênio: 24.04.89 a 23.04.94

5-Retificar a Ordem de Serviço de 25 de janeiro de 1995, publicada no DODF nº 22, de 30 de janeiro de 1995, página 48, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DE FÁTIMA C. OLIVEIRA, matrícula nº 61.687-7, lotado(a) na DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.03.86 a 23.03.91

Leia-se: 1º quinquênio: 02.07.83 a 01.07.88

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de

1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 52.148-5, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 17.03.81 a 16.03.86; 2º 17.03.86 a 16.03.91.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 247, de 13.12.91, referente ao 1º decênio.

Nome: SOVEIG ABRAÃO BELMONT, Matrícula 61.290-1, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 1º 26.08.68 a 25.08.73; 2º 26.08.73 a 25.08.78.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 74, de 10.04.92, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de maio de 1994, publicada no DODF nº 96, de 17 de maio de 1994, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à CLEONICE MARTINS, matrícula nº 94.623-0, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 15.08.74 a 20.08.79

2º quinquênio: 21.08.79 a 20.08.84

Leia-se: 1º quinquênio: 15.08.74 a 21.08.79

2º quinquênio: 22.08.79 a 21.08.84

2-Retificar a Ordem de Serviço de 02 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 33, de 15 de fevereiro de 1993, página 10, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à EULINA MARIA DA CRUZ, matrícula nº 91.082-1, lotado(a) DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.08.72 a 07.09.77

2º quinquênio: 08.09.77 a 24.09.82

Leia-se: 1º quinquênio: 24.08.72 a 14.09.77

2º quinquênio: 15.09.77 a 01.10.82

3-Retificar a Ordem de Serviço de 13 de abril de 1993, publicada no DODF nº 82, de 27 de abril de 1993, página 11, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à JOÃO BONIFÁCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 87.312-8, lotado(a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 16.05.80 a 15.05.85

2º quinquênio: 16.05.85 a 15.05.90

Leia-se: 3º quinquênio: 16.05.80 a 15.05.85

4º quinquênio: 16.05.85 a 15.05.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de novembro de 1993, publicada no DODF nº 244, de 06 de dezembro de 1993, página 20, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RAIMUNDA SOARES DA COSTA, matrícula nº 85.446-8, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 29.11.84 a 02.12.89

Leia-se: 4º quinquênio: 29.11.84 a 03.12.89

2-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 199, de 16 de outubro de 1995, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à RAIMUNDA SOARES DA COSTA, matrícula nº 85.446-8, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 5º quinquênio: 03.12.89 a 02.12.94

Leia-se: 5º quinquênio: 04.12.89 a 03.12.94

3-Retificar a Ordem de Serviço de 09 de novembro de 1994, publicada no DODF nº 219, de 16 de novembro de 1994, página 15, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA CÂNDIDA CLÁUDIO, matrícula nº 93.029-6, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 03.10.78 a 02.10.83

3º quinquênio: 03.10.83 a 02.10.88

4º quinquênio: 03.10.88 a 02.10.93

Leia-se: 2º quinquênio: 03.10.78 a 03.10.83

3º quinquênio: 04.10.83 a 03.10.88

4º quinquênio: 04.10.88 a 03.10.93

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 04 de fevereiro de 1993, publicada no DODF nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 06, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à SEBASTIANA SILVESTRE MARTINS, matrícula nº 87.360-8, lotado(a) DRE/GAMA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 26.05.85 a 17.06.90

Leia-se: 2º quinquênio: 26.05.85 a 16.06.90

2-Retificar a Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1992, publicada no DODF nº 221, de 30 de outubro de 1992, página 07, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARISTELA COSTA BONFIM, matrícula nº 61.679-6, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 24.03.86 a 19.04.91

Leia-se: 1º quinquênio: 24.03.86 a 03.05.91

3-Retificar a Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 1994, publicada no DODF nº 20, de 28 de janeiro de 1994, página 26, que concedeu Licença-

ça-Prêmio por Assiduidade à MARIA SOCORRO L. DOS SANTOS, matrícula nº 91.753-2, lotado(a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 4º quinquênio: 27.04.88 a 26.04.93

Leia-se: 4º quinquênio: 27.04.88 a 29.04.93

4-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de março de 1994, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 1994, página 23, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, à CÉLIA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 61.529-3, lotado(a) DRE/PP-CRUZEIRO, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 22.10.85 a 21.10.90

Leia-se: 1º quinquênio: 11.11.85 a 10.11.90

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de abril de 1995, publicada no DODF nº 77, de 20 de abril de 1995, página 32, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à IARA SUSANA A. RIBEIRO, matrícula nº 68.053-2, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 21.03.67 a 22.03.72

Leia-se: 1º quinquênio: 21.03.67 a 20.03.72

2-Retificar a Ordem de Serviço de 17 de novembro de 1992, publicada no DODF nº 236, de 20 de novembro de 1992, página 12, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EUNICE HELENA DE Q. DE MOURA, matrícula nº 62.758-5, lotado(a) DRE/SAMAMBAIA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 22.02.86 a 21.04.91

Leia-se: 1º quinquênio: 22.04.86 a 21.04.91.

3-Retificar a Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1995, publicada no DODF nº 209, de 30 de outubro de 1995, página 22, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à VALNOR DE AGUIAR, matrícula nº 84.513-2, lotado(a) DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 07.04.69 a 08.04.74

2º quinquênio: 09.04.74 a 19.04.79

3º quinquênio: 20.04.79 a 04.10.84

4º quinquênio: 05.10.84 a 23.10.89

5º quinquênio: 24.10.89 a 23.10.94

Leia-se: 1º quinquênio: 07.04.69 a 09.04.74

2º quinquênio: 10.04.74 a 20.04.79

3º quinquênio: 21.04.79 a 30.09.84

4º quinquênio: 01.10.84 a 19.10.89

5º quinquênio: 20.10.89 a 19.10.94

4-Retificar a Ordem de Serviço de 19 de abril de 1993, publicada no DODF nº 86, de 03 de maio de 1993, página 03, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à MARIA DO CARMO DE A. GODÊ, matrícula nº 97.148-0, lotado(a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 1º quinquênio: 29.11.85 a 28.11.90

Leia-se: 1º quinquênio: 29.12.85 a 28.12.90

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31/01/96, e tendo em vista o que dispõe o Art. 97, III, "a", da Lei no 8.112/90, resolve:

Conceder Licença Gala ao servidor CRISTIANO PAULO DA SILVA, Especialista de Assistência à Educação, matrícula nº 29.138-2, pelo período de 29/07/96 a 05/08/96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Anular a concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, compreendido entre 30.05.86 a 29.05.91, publicada no DODF nº 218, de 27.10.92, página 09, à MARIA DE FÁTIMA E. DE ARAÚJO, matrícula nº 63.292-9.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 24 de setembro de 1993, publicada no DODF nº 198, de 30 de setembro de 1993, página 28, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade, descontando-se os períodos porventura usufruídos, à NORMA MASSAIOLI MANCHINI, matrícula nº 78.626-8 lotado(a) DRE/PLANALTINA, conforme se segue:

Onde se lê: 2º quinquênio: 06.07.84 a 08.07.89

Leia-se: 2º quinquênio: 06.07.84 a 10.07.89

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

1-Retificar a Ordem de Serviço de 23 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 229, de 29 de novembro de 1995, página 29, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à EULINA MARIA DA CRUZ, matrícula nº 91.082-1, lotado(a) DRE/N. BANDEIRANTE, conforme se segue:

Onde se lê: 3º quinquênio: 25.09.82 a 24.09.87

4º quinquênio: 25.09.87 a 24.09.92

Leia-se: 3º quinquênio: 02.10.82 a 01.10.87

4º quinquênio: 02.10.87 a 01.10.92

2-Retificar a Ordem de Serviço de 03 de maio de 1994, publicada no DODF nº 89, de 09 de maio de 1994, página 12, que concedeu Licença-Prêmio

mio por Assiduidade à CLEONICE MARTINS, matrícula nº 94.623-0, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
 Onde se lê: 3º quinquênio: 21.08.84 a 20.08.89
 Leia-se: 3º quinquênio: 22.08.84 a 21.08.89
 3-Retificar a Ordem de Serviço de 21 de novembro de 1995, publicada no DODF nº 227, de 27 de novembro de 1995, página 17, que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade à CLEONICE MARTINS, matrícula nº 94.623-0, lotado(a) DRE/TAGUATINGA, conforme se segue:
 Onde se lê: 4º quinquênio: 21.08.89 a 20.08.94
 Leia-se: 4º quinquênio: 22.08.89 a 21.08.94

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: MARIA CLEIDE F. DA SILVA, Matrícula: 84.339-5, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 02.07.69 a 01.07.74; 2º 02.07.74 a 11.07.79.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 204, de 16.10.91, referente ao 1º decênio.

Nome: DAVINA BENTO DA SILVA, Matrícula: 75.918-X, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 15.08.78 a 15.08.83; 2º 16.08.83 a 15.08.88.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 163, de 21.08.91, referente ao 1º decênio.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: JAILTON BEZERRIL FREIRE, Matrícula: 78.249-1, Exercício: DRE/GAMA, Quinquênio(s): 1º 24.04.79 a 23.04.84; 2º 24.04.84 a 25.04.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 170, de 30.08.91, referente ao 1º decênio.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e considerando o que consta na Resolução nº 4.377, de 16 de dezembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos:

Nome: JOAQUINA MARIA X. MASCARENHAS, Matrícula: 78.357-9, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 25.05.79 a 30.05.84; 2º 31.05.84 a 30.05.89.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 181, de 13.09.91, referente ao 1º decênio.

Nome: MARIA DA PENHA SILVA, Matrícula: 92.094-0, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 28.06.73 a 28.06.78; 2º 29.06.78 a 28.06.83.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 99, de 24.05.91, referente ao 1º decênio.

Nome: LUCÍLIA OLIVEIRA GUIMARÃES, Matrícula: 73.267-2, Exercício: DRE/SOBRADINHO, Quinquênio(s): 1º 28.06.77 a 29.06.82; 2º 30.06.82 a 29.06.87.

Esta concessão anula a anterior, concedida nos termos da Lei nº 1.711/52, publicada no DODF nº 224, de 12.11.91, referente ao 1º decênio.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEN DE SERVIÇO DE 9 DE AGOSTO DE 1996

A Diretora da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, por Delegação de Competência conferida pela Instrução nº 565, de 30 de maio de 1996, que alterou a Instrução nº 551, de 31/01/96 e tendo em vista o preceituado no Art. 1º da Lei nº 1.004/96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, resolve:

Conceder Incorporação dos adicionais de que trata a legislação supra mencionada ao(s) seguinte(s) servidor(es), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes à(s) concessão(ões) serão retroativos à(s) data(s) especificada(s) abaixo:

Nome: MARCELLE MARIA DA SILVA VASCONCELOS Matr.: 42.571-0
 PROCESSO Nº 082.000199/92-FEDF

À PARTIR DE 01/02/96 - 7/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-11
 2/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-12

À PARTIR DE 15/02/96 - 1/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-13

Nome: PAULO FERREIRA DE MORAIS Matr.: 70.854-2
 PROCESSO Nº 082.000019/92-FEDF

À PARTIR DE 01/02/96 - 2/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-12
 4/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-11
 4/10 DA REPRES. MENSAL DO DF-08

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar a averbação do tempo de serviço de RÔMULO CASSICH FURTADO, matrícula nº 63.047-0, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 13.03.72 a 09.04.80; 2.947 dias para Adicionais e Aposentadoria; LEIA-SE: 13.03.72 a 12.04.80; 2.950 dias para Adicionais e Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de MARIA OLÍVIA FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 83.719-9, conforme se segue: ONDE SE LÊ: 13.03.67 a 31.01.68; 07.05.73 a 04.03.74; 627 dias para Adicionais e Aposentadoria; LEIA-SE: 13.03.67 a 31.01.68; 07.05.73 a 03.03.74; 626 dias para Adicionais, Padrão e Aposentadoria.

Retificar a averbação do tempo de serviço de EDLÚZIA REIS DE CARVALHO, matrícula nº 52.299-6, processo nº 082.006353/92, conforme se segue:

- Publicação no DODF nº 162, de 11.08.92, página 06, ONDE SE LÊ: 20.08.74 a 31.08.76; 12.02.89 a 31.12.89; 1.060 dias para Aposentadoria e Padrão; LEIA-SE: 20.08.74 a 31.08.76; 743 dias para Aposentadoria e Padrão.

- Na retificação publicada no DODF nº 131, de 09.07.96, página 5.579 dias, ONDE SE LÊ: 743 dias para Adicionais; LEIA-SE: 151 dias para Adicionais, tendo em vista, diligência do TCDF constante do processo nº 082.026295/94, página 45.

2- Tornar sem efeito a averbação do tempo de serviço de MARIA AUGUSTA MARTINS COELHO, matrícula nº 73.926-X, processo nº 082.012410/92, publicada no DODF nº 228, de 10.11.92, página 02.

3- Averbar o tempo de serviço de MARIA ANGÉLICA MACHADO MARACI, matrícula 85.386-0, processo nº 082.001429/91, Função: Professora, Certidão Expedida: Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa/BA, Período: 20.09.76 a 14.02.80, Efeitos: 1.243 dias para Aposentadoria, Padrão e Adicionais.

A DIRETORA DE DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela instrução nº 551, de 31.01.96, subitem 1.12, resolve:

1- Retificar as averbações do tempo de serviço referente aos processos formulados na vigência da Lei nº 8.112/90, adotada no âmbito do Distrito Federal, a partir de 01.01.92, através da Lei nº 197, de 04.12.91, para que se estenda os benefícios, também, para efeitos de Adicional por Tempo de Serviço (Anuênios) de acordo com a súmula 137-TCU, atendendo-se, assim, as diligências daquela Corte, relativamente aos serviços abaixo relacionados:

NOME: MARIA JÚLIA DIAS ALMEIDA MATRÍCULA Nº 95.066-1
 PROCESSO Nº 082.001242/92 DIAS: 970

NOME: JOSÉ OMAR DE LIMA GUIMARÃES MATRÍCULA Nº 82.766-5
 PROCESSO Nº 082.009124/94 DIAS: 365

NOME: JOSÉ RICARDO ORIENTE MATRÍCULA Nº 51.184-6
 PROCESSO Nº 082.005966/92 DIAS: 562

NOME: MARIA LUCI TORRES HAMU MATRÍCULA Nº 96.202-3
 PROCESSO Nº 082.010049/93 DIAS: 1.764

NOME: MARIA ENILA FRUH MATRÍCULA Nº 90.355-8
 PROCESSO Nº 082.001458/94 DIAS: 155

NOME MARIA DAS NEVES MACHADO FAYAD MATRÍCULA Nº 89.016-2
 PROCESSO Nº 082.003954/92 DIAS: 421

MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARCIA ALVES M. CAMPOS, Matrícula: 44.372-7, Exercício: SCP/SPV, Quinquênio(s): 1º 06.06.91 a 05.06.96.

Nome: REGINA MARCIA DE J. LIMA, Matrícula: 82.337-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 4º 29.06.91 a 28.06.96.

Nome: JANE NUNES G. GONÇALVES, Matrícula: 24.149-0, Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE, Quinquênio(s): 1º 22.04.91 a 21.04.96.

Nome: RITA DE CASSIA P. ALVES, Matrícula: 42.111-1, Exercício: DRE/GUARÁ, Quinquênio(s): 1º 15.05.90 a 14.05.96.

Nome: JANETE GALLI KEIJOCK, Matrícula: 90.624-7, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 3º 25.07.82 a 24.07.87; 4º 25.07.87 a 24.07.92.

Nome: MARTA NORBÉLIA S. LOPES, Matrícula: 60.894-7, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 2º 28.06.90 a 27.06.95.

Nome: ROBERVAL B. DA SILVA, Matrícula: 62.797-6, Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO, Quinquênio(s): 1º 29.04.86 a 17.06.91.

Nome: NELMA ANDRÉA L. DE F. DA CUNHA, Matrícula: 43.714-X, Exercício: DRE/CEILÂNDIA, Quinquênio(s): 1º 24.04.91 a 23.04.96.

Nome: PEDRO LUIS DE SOUSA, Matrícula: 61.895-0

Exercício: DPe/SRF , Quinquênio(s): 2º 02.04.91 a
 01.05.96. , Matrícula: 97.606-7 ,
 Nome: MARIA DERLI P. CARVALHO ,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 2º 17.05.91 a
 16.05.96. ,
 Nome: SILVANA DE F. RODRIGUES GOMES , Matrícula: 44.247-X ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 28.05.91 a
 27.07.96. ,
 Nome: MARIA DO CARMO C. DA SILVA , Matrícula: 52.442-5 ,
 Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 3º 10.04.91 a
 09.04.96. ,
 Nome: FRANCISCA V. DOS SANTOS , Matrícula: 76.825-1 ,
 Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 3º 12.09.90 a
 11.09.95. ,
 Nome: VANIA MARIA ALVES FERREIRA , Matrícula: 92.478-4 ,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 15.09.88 a
 14.09.93. ,
 Nome: MARIA SALETE DA CRUZ , Matrícula: 94.050-X ,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 4º 31.05.89 a
 30.05.94. ,
 Nome: NEUZA F. F. DO NASCIMENTO , Matrícula: 68.269-1 ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 29.08.89 a
 28.11.94. ,
 Nome: OFÉLIA APARECIDA DE FIGUEIREDO , Matrícula: 75.029-8 ,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 12.04.88 a
 11.04.93. ,
 Nome: SÔNIA MARIA IVO , Matrícula: 68.978-5 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 27.10.89 a
 26.03.95. ,
 Nome: AUGUSTO MAGNO B. M. DE CARVALHO , Matrícula: 20.451-X ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 10.12.84 a
 13.12.89; 2º 14.12.89 a 13.12.94. ,
 Nome: MARILENE SALES S. FERREIRA , Matrícula: 23.732-9 ,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a
 13.03.95. ,
 Nome: LIBERTA LAMARC L. DE OLIVEIRA , Matrícula: 24.449-X ,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 26.03.85 a
 25.03.90; 2º 26.03.90 a 25.03.95. ,
 Nome: SEBASTIÃO G. DOS SANTOS , Matrícula: 40.322-9 ,
 Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a
 13.03.95. ,
 Nome: NEUSA MARIA O. SANTOS , Matrícula: 40.581-7 ,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 16.03.90 a
 15.03.95. ,
 Nome: FRANCISCO P. DE FARIAS , Matrícula: 41.235-X ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.90 a
 19.03.95. ,
 Nome: KEILA MARIA PEREIRA , Matrícula: 41.990-7 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 02.05.90 a
 01.05.95. ,
 Nome: LUIZ SILVA , Matrícula: 42.380-7 ,
 Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 06.06.90 a
 05.06.95. ,
 Nome: DARLENE CARREIRO COSTA , Matrícula: 42.568-0 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 28.06.90 a
 27.06.95. ,
 Nome: RISONEI ROCHA , Matrícula: 42.805-1 ,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 02.10.90 a
 01.10.95. ,
 Nome: OSVALDO JACINTO DA SILVA , Matrícula: 42.942-2 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 07.12.90 a
 06.12.95. ,
 Nome: MARIA LUCICLEIDE F. MONTE , Matrícula: 63.223-6 ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 28.05.91 a
 27.05.96. ,
 Nome: MARIA TERESA DA S. SOUSA , Matrícula: 63.229-5 ,
 Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 2º 28.05.91 a
 27.05.96. ,
 Nome: SATURNINA FRANCISCO DE ARAÚJO , Matrícula: 63.268-6 ,
 Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 2º 29.05.91 a
 28.05.96. ,
 Nome: MARIA DELVANIRA B. F. DE SOUZA , Matrícula: 64.898-1 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 17.03.87 a
 19.03.92. ,
 Nome: MARIA LUIZA F. DO V. SILVESTRE , Matrícula: 66.154-6 ,
 Exercício: PES. A DISP. DA S. E. , Quinquênio(s): 1º 15.03.89 a
 14.03.94. ,
 MARIA ELISA EICHLER

ORDENS DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: MARIA DO BOM SUCESSO BARBOSA , Matrícula: 40.265-6 ,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 14.03.90 a
 13.03.95. ,
 Nome: LEONORA DE MOURA , Matrícula: 42.141-3 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 16.05.90 a
 15.05.95. ,
 Nome: FRANCISCO ROZA FILHO , Matrícula: 42.357-2 ,
 Exercício: DRE/TAGUATINGA , Quinquênio(s): 1º 05.06.90 a
 04.06.95. ,
 Nome: MARIA DE LOURDES B. DE SOUSA , Matrícula: 42.519-2 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 15.06.90 a
 14.06.95. ,
 Nome: ANTONIO V. DE SENA , Matrícula: 42.875-2 ,
 Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 16.10.90 a
 15.10.95. ,
 Nome: LUIZ ANGÉLICO DOS S. RAMOS , Matrícula: 42.897-3 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 03.12.90 a
 02.12.95. ,
 Nome: GLENDA MARIA S. V. BRAGA , Matrícula: 43.067-6 ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 20.03.91 a
 19.03.96. ,
 Nome: VANDA G. DE QUEIROZ , Matrícula: 43.119-2 ,
 Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 20.03.91 a
 19.03.96. ,
 Nome: MARIA DE JESUS F. DE SOUZA , Matrícula: 43.176-1 ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.03.91 a
 20.03.96. ,
 Nome: ELENA DOS S. RIBEIRO , Matrícula: 43.287-3 ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 04.04.91 a
 03.04.96. ,
 Nome: MARILDA P. BERNARDO , Matrícula: 43.300-4 ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 05.04.91 a
 04.04.96. ,
 Nome: CLÁUDIA B. BARRETO SAMPAIO , Matrícula: 43.401-9 ,
 Exercício: DGA/DOC , Quinquênio(s): 1º 11.04.91 a
 10.04.96. ,
 Nome: SORAIA O. RODRIGUES , Matrícula: 43.542-2 ,
 Exercício: DEX , Quinquênio(s): 1º 07.04.91 a
 16.04.96. ,
 Nome: MARICELMA ARAKAKI , Matrícula: 43.545-7 ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 17.04.91 a
 16.04.96. ,
 Nome: ANTONIO CARLOS M. LIMA , Matrícula: 43.624-0 ,
 Exercício: DGA/DGA , Quinquênio(s): 1º 20.05.91 a
 19.05.96. ,
 Nome: IHONE L. LIMA , Matrícula: 43.651-8 ,
 Exercício: DGA/DPA , Quinquênio(s): 1º 23.04.91 a
 22.04.96. ,
 Nome: IOLANDA E. CARNEIRO , Matrícula: 43.814-6 ,
 Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 1º 29.04.91 a
 28.04.96. ,
 Nome: NILZETE R. CAMPECHE , Matrícula: 44.080-9 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 15.05.91 a
 14.05.96. ,
 Nome: OSIMAR MARIA DE OLIVEIRA , Matrícula: 44.117-1 ,
 Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 17.05.91 a
 16.05.96. ,
 Nome: VALTUIR ANTONIO DOS ANJOS , Matrícula: 44.013-2 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 13.05.91 a
 12.05.96. ,
 Nome: MARGARETH DE A. FERREIRA , Matrícula: 44.176-7 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 23.05.91 a
 22.05.96. ,
 Nome: ROBERTO RIBEIRO , Matrícula: 50.112-3 ,
 Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 25.03.80 a
 24.03.85; 2º 25.03.85 a 24.03.90; 3º 25.03.90 a 24.03.95. ,
 Nome: RUTH S. SANTOS , Matrícula: 50.610-9 ,
 Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 1º 11.03.91 a
 10.03.96. ,
 Nome: GUILHERME DA C. S. ARAÚJO , Matrícula: 51.815-8 ,
 Exercício: DP , Quinquênio(s): 1º 05.03.91 a
 04.04.96. ,
 Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA S. CORRENTE , Matrícula: 52.181-7 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 3º 24.03.91 a
 23.03.96. ,
 Nome: VALDETE B. MARQUES , Matrícula: 52.509-X ,
 Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 1º 09.04.91 a
 08.04.96. ,
 Nome: MARIA GORETE N. DA SILVA , Matrícula: 52.538-3 ,
 Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 10.04.91 a
 09.04.96. ,
 Nome: MARIA MADALENA DE A. OLIVEIRA , Matrícula: 52.802-1 ,

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

1. Conceder o Regime de Tempo Integral e dedicação Exclusiva ao Magistério Público-TIDEM, aos servidores abaixo relacionados:

Nomes	No período de	até	Matrícula
MARCO ANTONIO CARDOSO SENA	03/06/96	20/12/96	28.818-7
MARIA GORETE DE MESQUITA	24/05/96	20/12/96	48.769-4

MARIA ELISA EICHLER

Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 3º 07.05.91 a
06.05.96.
Nome: JULIA P. DE SOUZA , Matrícula: 52.897-8 ,
Exercício: DGA/DSG , Quinquênio(s): 1º 20.05.91 a
19.05.96.
Nome: LUCIA HELENA P. DOS SANTOS , Matrícula: 57.054-0 ,
Exercício: DGA/DPA , Quinquênio(s): 2º 21.03.88 a
20.03.93.
Nome: MARIA VANDA B. DE BRITO , Matrícula: 60.356-2 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 3º 02.04.90 a
01.04.95.
Nome: LUCY MAR F. P. BRITO , Matrícula: 61.326-6 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 04.10.90 a
03.10.95.
Nome: ANA CARLA C. DE MENEZES , Matrícula: 61.870-5 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 31.03.91 a
30.04.96.
Nome: SCHEILA A. DE S. LANTYER , Matrícula: 62.154-4 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 04.04.91 a
03.04.96.
Nome: MOISÉS ANTONIO TEMPESTA , Matrícula: 62.304-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 16.04.91 a
15.04.96.
Nome: MARISA F. SANT'ANA , Matrícula: 62.526-4 ,
Exercício: DP/CRT , Quinquênio(s): 3º 22.04.91 a
21.04.96.
Nome: LUCINEIDE DA C. PEREIRA , Matrícula: 62.844-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 22.04.91 a
21.05.96.
Nome: MARIA RUTH J. MAGALHÃES , Matrícula: 63.109-4 ,
Exercício: DRE/PLANALTINA , Quinquênio(s): 2º 23.05.91 a
22.05.96.
Nome: MARIA VILMA DOS S. RAMOS , Matrícula: 63.113-2 ,
Exercício: DRE/SOBRADINHO , Quinquênio(s): 2º 23.05.91 a
22.05.96.
Nome: MARIA HELENA B. DE MOURA , Matrícula: 63.248-1 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 2º 29.05.91 a
28.05.96.
Nome: FRANCISCA M. R. ROSA , Matrícula: 63.258-9 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 29.05.91 a
28.05.96.
Nome: CARLITO B. DOS SANTOS , Matrícula: 63.830-7 ,
Exercício: DRE/N. BANDEIRANTE , Quinquênio(s): 2º 08.07.91 a
07.07.96.
Nome: NILMA C. CRUZ , Matrícula: 65.280-6 ,
Exercício: DRE/GUARÁ , Quinquênio(s): 1º 28.07.87 a
27.07.92.
Nome: GEOVANA C. GONÇALVES , Matrícula: 65.643-7 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 23.09.87 a
04.02.93.
Nome: MARIA DO DESTERRO V. MATOS , Matrícula: 73.092-0 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 1º 21.06.87 a
27.06.92.
Nome: FELIPE R. DE OLIVEIRA , Matrícula: 74.168-X ,
Exercício: DP/DAE , Quinquênio(s): 1º 02.12.87 a
04.12.92.
Nome: MARIA DAS DORES DE SOUSA , Matrícula: 77.708-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 1º 19.03.89 a
18.05.94.
Nome: PAULO P. DE SOUZA , Matrícula: 79.402-3 ,
Exercício: DGA/DSG , Quinquênio(s): 3º 24.12.89 a
23.12.94.
Nome: AURICELIA MARIA FERREIRA , Matrícula: 93.668-5 ,
Exercício: DRE/PP-CRUZEIRO , Quinquênio(s): 4º 07.04.91 a
06.04.96.
Nome: MARIA EDITE ALEXANDRE DA SILVA , Matrícula: 96.241-4 ,
Exercício: DRE/GAMA , Quinquênio(s): 2º 20.05.90 a
19.05.95.
Nome: JOAQUIM DOS S. MONTEIRO , Matrícula: 96.713-0 ,
Exercício: DRE/CEILÂNDIA , Quinquênio(s): 2º 08.09.90 a
07.09.95.
Nome: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS , Matrícula: 97.325-4 ,
Exercício: DRE/SAMAMBAIA , Quinquênio(s): 4º 23.04.91 a
22.04.96.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31/01/96, subitem 1.33, Resolve:

1-Autorizar a readaptação funcional aos servidores abaixo relacionados, para que possam exercer seus cargos desempenhando atividades Técnico Pedagógicas:
.NEILA SANTOS CARVALHO, Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 98.621-6 , processo nº 082-012801/96.
.MARLENE GONÇALVES DA SILVA, Professor MG3Q, matrícula nº 68.527-5 , processo nº 082-012803/96.
.MILTES APARECIDA RÊZIO DE SOUZA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 62.784-4, processo nº 082-012804/96.
.MARLENE PEREIRA LÔBO, Professor MG3Q, matrícula nº 76.932-0, processo nº 082.012800/96.
.NORMA ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Professor MG1Q, matrícula nº 48.872-0 , processo nº 082-012794/96.
.MARLY FERREIRA GUTERRES, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 58.983-7 , processo nº 082-012691/96.
.VERA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA, Professor MG1Q-GT3, matrícula nº

65.086-2, processo nº 082.012795/96.
.JOANA D'ARC LOURES VIEIRA, Professor MG3Q, matrícula nº 96.987-7 , processo nº 082.012799/96.
2-Autorizar a readaptação funcional aos servidores abaixo relacionados , para que possam exercer seus cargos desempenhando atividades de Serviços Gerais:
.MARIA DO CARMO SILVA, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza , matrícula nº 93.521-2, processo nº 082.012806/96.
.MARISTER MARCIA BIDO RIBEIRO, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 22.242-9, processo nº 082.012808/96.
.MARIA LUCIA ALVES DE QUEIROZ, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 67.317-X, processo nº 082.012501/96.
.ALZIRA FRANCISCO SOARES, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 77.607-6, processo nº 082.012692/96.
.MARIA DE FATIMA SILVA ELEUTÉRIO, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 22.232-1, processo nº 082.012802/96.
.IEUZILIA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 73.017-3, processo nº 082.012805/96.

MARIA ELISA EICHLER

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Instrução nº 551, de 31.01.96, resolve:

1. Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público-TIDEM, ao servidor abaixo relacionado:

Nomes	A partir de	Matrícula
MARIA JOSÉ BUENO DE OLIVEIRA	07/08/96	59.688-4

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1996 (*)

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos Cargos em Comissão a seguir especificados:

03 - ROSELY RODRIGUES PEREIRA, SA 401, matrícula 20331-9, Chefe de Secretaria Escolar do Centro de Ensino de 1º Grau 01 de Brazlândia, símbolo DFG 04, no período de 12.05.96 a 01.06.96, por motivo de Licença Médica do titular.

MARCIA CASTILHO DE SALES

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 117, de 19-6-96, págs. 4992/4993.

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14.413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério -TIDEM aos professores abaixo relacionados:

-ALTAIR AFONSO DE MELO, matrícula 0025074-0 a partir de 25.06.96.
-ROSINEIDE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 0029947-2, pelo período de 17.06.96 a 20.12.96.
-JEANE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 0030243-0, pelo período de 17.07.96 a 21.12.96.
-CINTIA SERRA DA COSTA, matrícula 00303828, a partir de 22.07.96.

MARCIA CASTILHO DE SALES

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos Cargos em Comissão a seguir especificados:

01 - MARIA DAS GRAÇAS ALVES LIMA, MG1Q, matrícula 0046191-1, Diretora da Escola Classe INCRA-06 de Brazlândia, símbolo DFG 06, no período de 09.09.96 a 08.10.96, por motivo de férias do titular.
02 - ELIANE LOPES DE FREITAS, MG1Q, matrícula 0046.695-6, Diretora da Escola Rural Bucanhão de Brazlândia, símbolo DFG 04, no período de 04.08.96 a 01.12.96, por motivo de Licença Gestante do titular.
03 - IVANETE ALVES BORGES, MG1Q-GT2, matrícula 0046190-3, Vice-Diretora da Escola Classe 05 de Brazlândia, símbolo DFA 04, no período de 09.08.96 a 07.09.96, por motivo de férias do titular.
04 - LEONILDE MARIA DE MOREIRA F. SILVINO, MG1Q-GT3, matrícula 0069746-X, Chefe da Seção de Integração Escola Comunidade da DRE de Brazlândia, símbolo DFG 07, no período de 05.08.96 a 03.09.96, por motivo de férias do titular.
05 - HELIO RIBEIRO, SA401, matrícula 0096268-6, Chefe da Seção de Expediente da DRE de Brazlândia, símbolo DFG 07, no período de 19.08.96 a 17.09.96, por motivo de férias do titular.

MARCIA CASTILHO DE SALES

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA, no uso das competências que lhe foram atribuídas pela Instrução nº 555 de 04 de março de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para substituírem os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:

LENICE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 23.015-4, SA 401, Chefe de Secretaria da Escola Classe 12 de Ceilândia, símbolo DFG 02, no período de 15.07.96 a 13.08.96, por motivo de férias da titular.

Republicado por haver saído com incorreção no DODF nº 143 de 25 de Julho de 1996.

LEILA HAMURI ITO, matrícula 59.588-8, SA 401, Chefe de Secretaria do Centro Educacional 05 de Ceilândia, símbolo DFG 06, no período de 31.07.96 a 30.08.96, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

ORLANDO OLIVEIRA ALENCAR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de Janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 97, Inciso III, Alínea "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores ELIANE FERREIRA NUNES, matrícula 40.402-0, Professor MG1Q, pelo período de 03.08.96 a 10.08.96; MARIA SUELY COSTA DE SOUSA, matrícula 49.223-X, Auxiliar de Educação/ Conservação e Limpeza, pelo período de 31.07.96 a 07.08.96 e MARIA BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 66.846-X, Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, pelo período de 26.07.96 a 02.08.96.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve:

Designar **ADRIANA CRISTIANE LIMA**, matrícula nº 66.507-X, professora MG1Q-GT3, para substituir a titular do cargo em comissão, símbolo DFG-11, de Diretora da Divisão Regional de Ensino do Guarã, do Departamento de Pedagogia, no período de 12.08.96 a 15.08.96, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde da titular.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 208 da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder Licença-Paternidade ao servidor **ANTÔNIO WILSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 42.045-x, Agente de Educação Vigilância, 10W, pelo período de 05.08.96 a 09.08.96.

OLGAMIR FRANCISCO DE CARVALHO

SECRETARIA DE SAÚDE**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 4 DE MARÇO DE 1996

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 10 do Decreto nº 14647, de 25/03/93, combinado com o item 05, da Portaria nº 01/95-SEA, de 05/01/95, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 022 de 09 de março de 1996, que designa servidores para comporem a Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR os servidores LILA APARECIDA P. DE ALVARENGA SALDANHA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100466-2, SUSANA SOARES RAMOS, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 100754-8, MARIA BEATRIZ N. S. SOUZA, Analista de Administração Pública, matrícula nº 100528-6, ALCENIRA FERNANDES DA CRUZ, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 100696-7, JOÃO MARIA ALVES DA ROCHA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 100517-1, MARIA SUZANA DE ALMEIDA, Técnica de Administração Pública, matrícula 200829-1, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Central de Avaliação de Desempenho e Aferição do Mérito, dos servidores do ISDF.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 47, de 8-3-96, pág. 1854.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE 15 DE AGOSTO DE 1996

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 35, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

DESIGNAR a servidora **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 200804-1,

Executora do evento "Ciclo de Conferências: Marcadores Genéticos para Identificação Humana", celebrado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e a Fundação Hemocentro de Brasília, em 12.08.96.

MARIA DO CARMO DE DEUS ALVES

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE AGOSTO DE 1996

A CHEFE DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, da Instrução nº 001 de 23 de janeiro de 1.995 e conforme O.I nº 166/96-CDS/ Ceilândia, resolve:

Designar a servidora **LUCIENE VIANA FERNANDES**, matrícula nº 5515-8, como Executora Técnica do Convênio nº 45/96, firmado entre a Fundação do Serviço Social do Distrito Federal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia-APAED, conforme disposto no Processo nº 101.000785/96, cabendo à mesma as atribuições previstas no artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e na Resolução nº 046/95.

ISABEL REGINA BRASIL PASCHOAL

SECRETARIA DE OBRAS**INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.357, artigo 3º de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Fazer Cessar a Instrução de Serviço que designou **ROSÂNGELA ALVES RIOS** matrícula nº 59.016-9, para substituir **MARIA CRISTINA FERREIRA**, matrícula nº 85.121-3, Encarregada II.2.2, símbolo DFG-08, Núcleo II.2, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, a partir de 13 de agosto de 1996.

Designar **MANOEL DIAS DE SOUZA**, matrícula nº 01.144-4, para substituir **DIONE PINTO DA SILVEIRA**, matrícula nº 85.124-8, Encarregado II.3.2, símbolo DFG-08, do Núcleo II.3, da Gerência de Projetos Urbanísticos do Distrito II, da Diretoria de Estudos e Projetos, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 12.08.96 a 07.09.96, em virtude de Licença Administrativa da titular.

Designar **GISELE SEBBA GONTIJO**, matrícula nº 42.918-X, para substituir **STEFÂNIA VANDERLENE BORGES**, matrícula nº 85.179-5, Chefe do Núcleo de Pessoal, símbolo DFG-09, da Gerência de Recursos Humanos, do Departamento de Administração Geral, do Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, no período de 27.08.96 a 26.09.96, em virtude de férias da titular.

LUÍZ PHILIPPE PERES TORELLY

SECRETARIA DE TRANSPORTES**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe é atribuída pela Portaria nº 011/90-ST, de 13 de junho de 1991, resolve:

Conceder Auxílio-Natalidade, referente ao mês de julho de 1996, ao servidor **ÁLVARO HENRIQUE DE AQUINO**, matrícula nº 36.330-8, nos termos do artigo 185, inciso I, letra b, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

EVERTON FRANCISCO COSTA



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 271, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 3º do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o Artigo 38 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve: Designar a servidor Pedro Sampaio Grangeiro, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 92.275-7, para substituir o Encarregado do Setor de Transporte do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola, símbolo DFG-04, José Osvando Martins, em seu período de férias regulamentares de 02/09/96 a 01/10/96.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 749, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto 35 35 de 29 de dezembro de 1976, resolve: Designar MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, matr. 1158-4, e NEUBER GALENO DA SILVA, matr. 047-7, todos lotados na Comissão Permanente de Disciplina, para sob a presidência do primeiro comporem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar fatos constantes do processo nº.055.004.520/96. A Comissão deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias relatório conclusivo quanto a apuração dos fatos.

LUIZ RIOGI MIURA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de Jun 94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5985/94-TCDF; resolve:

Alterar a Portaria de 23 de Setembro de 1994, que reformou o 1º TENENTE BM GUIMAR FERREIRA DA SILVA, Matr: 01218-1, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, no mesmo posto, desde aquela data, com os proventos calculados com base no soldo integral de CAPITÃO BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus e auxílio invalidez, nos termos dos artigos 88, inciso II; 97, inciso V, parágrafo 2º; 98; 99, parágrafo 1º, do EBM-CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479/86, de 02 de junho de 1986; combinado com os artigos 92, incisos I, II, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, parágrafo único; 106, inciso II; e, 107, incisos I e II, alínea "c", e III, da lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 7.435, de 19 de dezembro de 1985 e 7.590, de 29 de março de 1987, por estar incapaz definitivamente para o serviço do CBMDF. Impossibilitado total e permanentemente para todo e qualquer trabalho, necessitando de cuidados e assistência permanentes de enfermagem e hospitalização, em cumprimento à Decisão nº 4476/96 - TCDF.

JOSE RAJÃO FILHO Coronel QOBM/Comb

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 6 DE AGOSTO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

- REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 de agosto de 1996, o Tenente-Coronel QOPM ODAIR RIZZA VASCONCELOS - Mat 00.360/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
- AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 22 de julho de 1996, o Capitão QOPMA EVERALDO PEREIRA DA SILVA - Mat 00.876/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.
- AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de julho de 1996, o Primeiro-Tenente QOPMC FRANCISCO GONÇALVES PEREIRA - Mat 50.450/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Capelães da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TÓLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, letra "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; resolve:

- REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 30 de julho de 1996, o Major QOPM FLÁVIO LÚCIO DE CAMARGO - Mat 00.428/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
- REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 10 de julho de 1996, o Capitão QOPM ALAIR GARCIA JÚNIOR - Mat 50.080/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.
- REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 05 de julho de 1996, o Capitão QOPM CESO DAIER GOMES - Mat 50.020/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação.

TÓLIO CABRAL MOREIRA - CORONEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor EDUARDO BENTES MONTEIRO, matrícula nº. 48.411-3, Chefe do Núcleo de Projetos e Preservação, da Gerência de Projetos, Restauro e Conservação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, pelos filhos MENGARON CANANEIRA MONTEIRO, nascido em 07.05.82, e RAONI CANANEIRA MONTEIRO, nascido em 29.08.80, de conformidade com o artigo 197, item I da Lei nº. 8.112, de 11.12.90.

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 5 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da Delegação de Competência que lhe confere a Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal, resolve:

Designar KATHIA CARVALHO DA ROCHA MORAIS, matrícula nº 63.981-8/FEDF, Pesquisador do Departamento de Radiodifusão-DE-FCDF, Código DFA-08, para substituir no período de 05.08.96 a 03.09.96. MARCELO JOSIO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 22251-8, Chefe de Gabinete-DE-FCDF, Código DFG-14, por motivo de seu afastamento para substituir ocupante de outro Cargo em Comissão, durante o mesmo período.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 7 DE AGOSTO DE 1996 (*)

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO Nº : 081.002189/91

NOME : PEDRO DEOCLECIANO DIAS

QUINQUÊNIO : 3º - 13.05.91 a 12.05.96

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

IDENTIFICAÇÃO DA SERVIDORA	DÉCIMOS	
NOME : LENIR BARREIRA LUSTOSA DE MELO	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
MATRICULA Nº : 801-X		
PROCESSO Nº : 081.001669/96	1/10-Grat. por Enc-em Gabinete (auxiliar)	12.05.96

II - Conceder o adicional de QUINTOS previsto nas Leis nº 6.732/79, nº 8:911/94, e no Artigo 6º da Lei nº 1.004, de 09.01.96, transformando-os para DÉCIMOS a partir de 01.02.96, conforme preceitua o artigo 7º do Decreto nº 17.182 de 06.03.96, ao servidor abaixo relacionado:

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	QUINTOS		TRANSFORMAÇÃO PARA DÉCIMOS	
	FRAÇÃO	VIGÊNCIA	FRAÇÃO	VIGÊNCIA
NOME: JOSÉ LUIZ COSTA				
MATRICULA: 913-X	1/5 do DF-06	08.12.95	2/10 do DF-06	01.02.96
PROCESSO : 0811000758/96				

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

(*) Republicadas por terem saído com incorreção, dos originais, no DODF nº 155, de 12-8-96, pág. 6599.

INSTRUÇÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada no item 2, da Instrução nº 01 de 24 de março de 1995, resolve:

Conceder, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.112/90, c/c o artigo 1º da Lei nº 221, de 27/12/91, Licença-Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO Nº : 081.001100/91
 NOME : ANA LUCIA LEANDRO DA SILVA
 QUINQUÊNIO : 3º - 09.04.91 a 08.04.96
 PROCESSO Nº : 081.000248/92
 NOME : AILSON MIRANDA DA SILVA
 QUINQUÊNIO : 2º - 08.03.90 a 07.03.95
 PROCESSO Nº : 081.004815/91
 NOME : BERNARDO FONTINELE LINHARES
 QUINQUÊNIO : 3º - 01.05.91 a 30.04.96
 PROCESSO Nº : 081.004112/90
 NOME : EDUARDO ALBERTO RODRIGUES
 QUINQUÊNIO : 4º - 27.07.91 a 26.07.96

NILSON RODRIGUES DA FONSECA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 14 de agosto de 1996

INERESSADO : ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO
 ASSUNTO : REQUISIÇÃO DE PASSAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Com fulcro no Decreto nº 14.649, de 25 de março de 1993, e observado o disposto no Decreto nº 16.628, de 18 de julho de 1995, Autorizo o fornecimento de passagem aérea e concessão de diárias a ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, Secretário de Indústria e Comércio, que participará de Reunião com grupo de empresários para captação de investimentos na área de saúde, a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro, no dia 15/08/96.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
 Em 12 de agosto de 1996

Nos termos do Decreto nº 16.258, de 29.12.94, artigo 29, inciso IV e, ainda, com base na Portaria Nº 003 de 12 de abril de 1995, item 1, alínea "e" CONCEDO:

35 (trinta e cinco) diárias, no valor de R\$ 3.434,20 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), à servidora DULCE MARIA JABOUR TANNURI, Assessora DFA-12, matrícula nº 39.368-1, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de Turin- Itália, no período de 09/09/96 a 14/10/96, em objeto de serviço.

1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 266,93 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), ao servidor IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, Secretário-Adjunto de Trabalho/STb, matrícula nº 44.523-1, desta Secretaria, referente a despesas com viagem à cidade de São Paulo- SP, no período de 07.08.96 a 08/08/96, em objeto de serviço.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR DO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das suas atribuições que lhe confere o item II, art. 28 do Título III do Decreto nº 16.053, de 07 de novembro de 1994, combinado com a Lei nº 529, de 03 de setembro de 1993, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por assiduidade nos termos do art. 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei 221, de 27 de dezembro de 1991, ao servidor:

NOME:	JOSÉ ARAÚJO COSTA	3º QUINQUÊNIO	01.02.78 a 31.01.83
CARGO:	Técnico de Administração Pública	4º QUINQUÊNIO	01.02.83 a 31.01.88
MATRÍCULA:	90.077-X	5º QUINQUÊNIO	01.02.88 a 31.01.93
NOME:	IVO GRACIANO DE SOUZA	6º QUINQUÊNIO	01.05.91 a 02.05.96
CARGO:	Técnico de Administração Pública		
MATRÍCULA:	90.785-0		
NOME:	ORIGENI JOSÉ DE OLIVEIRA	1º QUINQUÊNIO	02.06.66 a 01.06.71
CARGO:	Técnico de Administração Pública	2º QUINQUÊNIO	02.06.71 a 01.06.76
MATRÍCULA:	90.802-9	3º QUINQUÊNIO	02.06.76 a 01.06.81
		4º QUINQUÊNIO	02.06.81 a 01.06.86
		5º QUINQUÊNIO	02.06.86 a 01.06.91
		6º QUINQUÊNIO	02.06.91 a 01.06.96
NOME:	VALTER PEREIRA LIMA	1º QUINQUÊNIO	25.01.67 a 24.01.72
CARGO:	Técnico de Administração Pública	2º QUINQUÊNIO	25.01.72 a 24.01.77
MATRÍCULA:	90.823-1	3º QUINQUÊNIO	25.01.77 a 24.01.82

		4º QUINQUÊNIO	25.01.82 a 24.01.87
		5º QUINQUÊNIO	25.01.87 a 24.01.92
NOME:	MARILANDES CAMILO DE SOUZA	1º QUINQUÊNIO	12.08.76 a 11.08.81
CARGO:	Auxiliar de Administração Pública	2º QUINQUÊNIO	12.08.81 a 11.08.86
MATRÍCULA:	92.713-9	3º QUINQUÊNIO	12.08.86 a 11.08.91
		4º QUINQUÊNIO	12.08.91 a 11.08.96
NOME:	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	1º QUINQUÊNIO	03.04.88 a 02.04.93
CARGO:	Auxiliar de Administração Pública		
MATRÍCULA:	93.010-5		
NOME:	JOSÉ GERALDO DE SOUZA	3º QUINQUÊNIO	24.09.89 a 23.09.96
CARGO:	Auxiliar de Administração Pública		
MATRÍCULA:	93.189-6		
NOME:	HELENO DE SOUZA	1º QUINQUÊNIO	03.10.89 a 02.10.94
CARGO:	Auxiliar de Administração Pública		
MATRÍCULA:	93.202-7		
NOME:	LUIZ INACIO ROSA RIBEIRO	3º QUINQUÊNIO	11.04.90 a 10.04.95
CARGO:	Técnico de Administração Pública		
MATRÍCULA:	93.363-5		
NOME:	IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA	2º QUINQUÊNIO	01.04.90 a 30.03.95
CARGO:	Agente de conservação e limpeza		
MATRÍCULA:	94.023-2		
NOME:	EUSEBIO ALVES DA SILVA	2º QUINQUÊNIO	08.06.91 a 07.06.96
CARGO:	Auxiliar de Administração Pública		
MATRÍCULA:	94.094-1		
NOME:	ANTENOR PEREIRA DA SILVA	2º QUINQUÊNIO	11.02.91 a 12.02.96
CARGO:	vigia		
MATRÍCULA:	94.124-8		
NOME:	BERNARDO ALKMIN LAFETA	1º QUINQUÊNIO	09.06.91 a 08.06.96
CARGO:	Médico Veterinário		
MATRÍCULA:	94.159-X		
NOME:	ELPIDIO ALVES ROMEIRO	1º QUINQUÊNIO	28.04.87 a 27.04.92
CARGO:	Auxiliar Operacional de serviços Diversos		
MATRÍCULA:	94.268-5		
NOME:	JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA	1º QUINQUÊNIO	11.01.90 a 10.12.95
CARGO:	Auxiliar de Administração Pública		
MATRÍCULA:	94.380-0		

RAUL GONZALEZ ACOSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE AGOSTO DE 1996 (*)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA designada pela Ordem de Serviço de 2 de AGOSTO de 1996 do Senhor Diretor do Jardim Zoológico de Brasília, resolve:

Designar nos termos do artigo 149, parágrafo 1º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 a servidora ILDELENE TELES DA SILVA, matrícula nº 80.055-4, Técnico de Administração Pública, para exercer a função de Secretária, na Comissão relativa ao Processo nº 192.000.182/96.

SÉRGIO ARMELIN

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 157, de 14-8-96, pág. 6662.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Averbar Tempo de Serviço prestado pela servidora MERCEDES MARIA AUGUSTO matrícula nº 93.332-5, Analista de Administração Pública.

Processo: 191.000.584/96

AVERBAR: No período de 16.04.70 a 30.06.70, 02 meses e 15 dias, de Serviços Prestados a Empresa Touring Club do Brasil; período de 08.11.71 a 31.12.72, 01 ano, 01 mês e 23 dias, prestados a Empresa Audiplan Ass. e Empresas Ltda, perfazendo um total de 493 dias, ou seja 01 ano, 4 meses e 8 dias.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do artigo 97, inciso III, Alíneas "b" da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder a LICENÇA-NOJO a servidora MARIA DE JESUS MAVIGNIER DE CASTRO, matrícula nº 00.115-5, Chefe do Núcleo de Programação e Execução Orçamentária, DFG-09, pelo período de 23 a 30.07.96.

FLÁVIO MONTIEL DA ROCHA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 161, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 38/90 e ainda o que consta do processo nº 094.001.359/94, resolve:

1- INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do acidente de trânsito, ocorrido no dia 23.11.94, envolvendo o veículo oficial deste SLU/DF, marca Ford tipo caminhão coletor compactador de lixo, placa FO-6698-DF, conduzido na ocasião pelo servidor JOÃO EMÍDIO REZENDE, matrícula nº 82.710-x, Técnico de Administração Pública do QP/SLU.
2- PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, designada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 098, de 17.05.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 163, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 143, da Lei nº 8.112/90, resolve:

1- INSTAURAR Sindicância para apurar a conduta administrativa de quem deu causa a utilização de servidor e veículo oficial, ambos deste SLU/DF, na execução de serviços de natureza particular, conforme denúncia constante no processo nº 094.000.834/96.
2- PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 061, de 09.04.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 164, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90, resolve:

1- INSTAURAR Tomada de Contas Especial para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência da utilização de servidor e veículo oficial, ambos deste SLU/DF, na execução de serviços de natureza particular, como consta no processo nº 094.000.124/96.
2- PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Instrução de Serviço "SLU" nº 098, de 17.05.96.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 165, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e ainda de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 15.357/93, resolve: DESIGNAR RONALDO SILVA DIAS, matrícula nº 84.027-0, para substituir a Chefe do Serviço de Acompanhamento e Processamento de Vantagens, símbolo DFG-09, da Divisão de Pessoal, no período de 09.09 a 08.10.96, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 166, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXVIII, do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 152 e seguintes do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal aprovado pela Resolução nº 38/90, como consta do processo nº 094.000.952/96,

resolve:

1- INSTAURAR Tomada de Contas Especial, para apurar a responsabilidade pelos prejuízos causados ao erário, em decorrência do desaparecimento de Vale-Transporte e Vale-Refeição no Distrito de Limpeza Sul.
2- PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, criada através da Instrução de Serviço "SLU" nº 098, de 17 de maio de 1996.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 234, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5714/96, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 22 de julho de 1996, de acordo com o caput do artigo 34, primeira parte, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ MANOEL CAIXETA, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

RONALDO C. COUTO

PORTARIA Nº 235, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5715/96, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 22 de julho de 1996, de acordo com o caput do artigo 34, primeira parte, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

RONALDO C. COUTO

PORTARIA Nº 236, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5717/96, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 22 de julho de 1996, de acordo com o caput do artigo 34, primeira parte, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CLÁUDIO RIYUDI TANNO, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

RONALDO C. COUTO

PORTARIA Nº 237, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 68, inciso III da Lei Complementar nº 01 de 09 de maio de 1994 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 5716/96, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 22 de julho de 1996, de acordo com o caput do artigo 34, primeira parte, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ALEXANDRE MAGNO NICOLI MIRANDA, do cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal.

RONALDO C. COUTO

Bolsa Escola.

Uma lição de cidadania.



SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/96

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Ato da Mesa Diretora de Nº 019/96, alterada pelo ato nº 020/96, comunica que a abertura da licitação nº TP 007/96, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto trata-se da aquisição de Impressos de Processamento de Dados e Suprimentos para Informática, foi alterada para o dia 03/09/96 as 10:00 horas, cópias dos editais poderão ser retirados na sala 04 (Prédio da Emater/CLDF) situado à SAIN Parque Rural s/nº, fone 348-86 50, fax 348-86 51.

Brasília-DF, 12 de Agosto de 1996

A Comissão

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/96

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes: Bebedouro elétrico, Bolsa térmica, Materiais e equipamentos para desenho, livros jurídicos, roçadeiras portáteis, tabela para basquetebol, máquina fotográfica, flash, rádio, vídeo cassete, TV, persianas, cadeira para desenhista, carrinho de aço para transportes de livros, grameador profissional e mesa de ping-pong.

Processo: 149.000.637/96

Data: 23/08/96

Horário: às 10 horas.

Local: Administração Regional do Lago Norte - SHIN QUADRA CA 07 LT. 27 BL. A-1 Lojas 14/28

Obs.: Cópia do Edital poderá ser obtida no endereço acima, no horário das 08 às 12 e das 14 às 18h

Brasília, 14 de agosto de 1996

MAURILIO SOUZA NUNES

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RELAÇÃO DE COMPRAS
JULHO/96

A Seção de Orçamento e Finanças da DAG/RA XVI, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei 8.666/93 torna pública a relação de compras e serviços efetuados.

CONVITE						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid	Preço Unit.	Preço Total	Fornecedor
00137	Anulação - régua paralela transparente, c/ 1,50 m.	02	unid	91,00	182,00	Ludi Móveis para Escritório Ltda
00137	Anulação - mesa para desenho, tipo prancheta	01	unid	1.120,00	1.120,00	Ludi Móveis para Escritório Ltda
00145	Execução de obras de urbanização / restauração e recapeamento de vias	01	unid	30457,57	30457,57	Braspac Brasília Pavimentadora
DISPENSA						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00138	placa de comunicação NE 2000 combo c/ boot remoto	01	unid	60,00	60,00	Microshopping Informatica Ltda
00152	Instalação de uma placa de comunicação de rede especificação NE 2000	01	unid	45,00	45,00	Max Maq / Máquinas e Serviços Importação Ltda
INEXIGIVEL						
NE No.	Bens e/ou Serviços	Quant	Unid	Preço Unitário	Preço Total	Fornecedor
00139	Reforço - Vales transporte	****	****	****	60,00	Viação Anapolina
00140	Reforço - Energia Elétrica	****	****	****	1.000,00	CEB
00141	Reforço - Água e esgoto	****	****	****	2.000,00	CAESB
00142	Reforço - Vales transporte	****	****	****	10000,00	BRB
00143	Reforço - Serviços Telefônicos	****	****	****	10000,00	Telebrasil
00144	Cópias heliográficas	****	****	****	500,00	IPDF

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 1/94

Processo: 145.000.229/96-RA XV Contrato nº 001/96. Partes: Distrito Federal/Administração Regional do Recanto das Emas e Conservenge Construção e Conservação Ltda. Do Objeto: Construção de 06 (seis) quadras de esporte poliesportivas, com área de 770 m2 nas quadras 102,108, 206,300,306 e 310 no Recanto das Emas/DF. Programa de Trabalho 10.058.0323.1352.0001. Fundamento legal: TP 001/96. Nota de Empenho nº 00264/96, emitida na modalidade Global, valor total de R\$ 163.220,64 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). Prazo: 26.09.96. Natureza da Despesa: 45.90.51. Data de Assinatura: 12.08.96. Signatário pelo DF: Francisco Pereira da Silva, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas. Pela a Contratada: Antônio Silvestre da Silva, na qualidade de Diretor Técnico.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 4/96

OBJETO : 349030.7, 459052.03, 459052.04 e 459052.12
DATA : 22.08.96
HORÁRIO : 15.00 horas
LOCAL : O Edital será entregue na Seção de Material e Patrimônio, situada na Quadra 101, Área Especial S/N - São Sebastião, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas - telefone 335 1065.

CARTA CONVITE Nº 11/96

OBJETO : Aquisição de Material de Consumo Grupo - 349030.03,06, 08, 14, 17, 20, 22 e 24.
DATA : 26.08.96
HORÁRIO : 10:00 horas
LOCAL : O Edital será entregue na Seção de material e Patrimônio, situada na quadra 101, Área Especial S/N - São Sebastião, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas - telefone 335 1065.

CARTA CONVITE Nº 12/96

OBJETO : Aquisição de Material permanente Grupo - 459052.04, 12 e 14.
DATA : 26.08.96
HORÁRIO : 15:00 horas
LOCAL : O Edital será entregue na Seção de material e Patrimônio, situada na quadra 101, Área Especial S/N - São Sebastião, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas - telefone 335 1065.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 17/96

OBJETO: Aquisição de material de borracharia e pneus.
DATA: 26/08/96
HORÁRIO: 14:00h
LOCAL: O Edital será entregue na CPL, situada no Edifício Sede da RA - III, Praça Central - Taguatinga-DF., no horário comercial, mediante pagamento do D.A.R no valor de R\$ 1,76 na rede bancária.

CONVITE Nº 18/96

OBJETO: FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 170m2 DE ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO.
DATA: 30/08/96
HORÁRIO: 14:15h
LOCAL: O Edital será entregue na CPL, situada no Edifício Sede da RA - III, Praça Central - Taguatinga-DF., no horário comercial, mediante pagamento do D.A.R. no valor de R\$ 1,76 na rede bancária.

Taguatinga-DF., 15 de agosto de 1996
NÍLVEA RIBEIRO LOPES
Presidente da CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/96

PROC. INTERESSADO(S): 148.000.345/96 - 148.000.331/96 - Administração Regional do Riacho Fundo
OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios para comunicação, sinalização e foto-cinematografia.

A. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que após reanalisar a documentação apresentada pelas empresas participantes da licitação em epígrafe, promoveu o seguinte julgamento, como segue:

a) Empresas Habilitadas: CINÓTICA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, grupos 6603 e 6604, SISTEMA AUDIO E IMAGEM LTDA, grupo 6603 e SOF/SUL INF. TEL. IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, grupo 6603.

b) Empresas Inabilitadas: COMPDATA COM. IND. E IMPORTAÇÃO LTDA, por não cumprir o item 4.1.2 do edital (apresentou apenas um atestado de capacidade técnica) e XERLET ELETRONICA LTDA, por não cumprir a exigência do item 4.1.5 do edital (não apresentou capital social igual ou superior a R\$ 1.200,00)

Brasília, 15 de agosto de 1996
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/96

OBJETO : Aquisição de Suprimentos para Máquinas Copiadoras.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/ SEFP, comunica aos interessados que o Edital da Tomada de Preços nº 009/96, constante do processo nº 040.009.954/96, publicado no DODF nº 155 de 12/08/96 na página 6604, foi alterado nos itens 22, 23, 24 e 25 do Anexo I - Especificação do Material - onde se lê, "... para duplicador de cópias marca Minolta GR 1750", leia-se "... para duplicador digital marca Riso modelo GR 1750". Em virtude da alteração a entrega dos envelopes contendo "Documentação e Propostas Comerciais" foi adiada para o dia 04 (quatro) de setembro de 1996, às 10:00 horas, no Auditório Paulo Emilio - SBN, quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Subsolo, maiores informações pelos telefones (061) 3128200, 3128176 ou 3128281.

Brasília-DF, 15 de agosto de 1996
MÁRIO GERALDO ABREU DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 10-DRC-DAI-SUREC-SEFP, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

A CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 33, inciso II, do Decreto nº 16.106 de 30 de novembro de 1994, após declarada a revelia nos termos do artigo 32, inciso I, do Decreto supracitado, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão situada na CNN 01 BLOCO "B" Ceilândia-DF, no prazo de 10 (dez) dias a contar do 10º dia da publicação do presente EDITAL, a fim de comprovarem o cumprimento das exigências descritas nos AUTOS DE INFRAÇÃO E DE INFRAÇÃO E APREENSÃO a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em DÍVIDA ATIVA e da consequente cobrança judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	Nº DO AIA/VI
040.006626/96	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA SOUZA	41088/96
040.007904/96	SUZETE MARIA DO NASCIMENTO	925/96

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA

EDITAL Nº 7, DE 12 DE AGOSTO DE 1996

O CHEFE SUBSTITUTO DA DIVISÃO DA RECEITA DO GAMA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o artigo 16, inciso IV da Lei 657, de 25-01-94, e artigo 33, inciso II do Decreto 16.106, de 30-11-94, após declarada a REVELIA nos termos do artigo 32, inciso I do supracitado Decreto, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem a esta Divisão da Receita, localizada na área especial s/n, praça 01, setor leste, Gama-DF, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez) dias após a data da publicação do presente Edital, a fim de comprovar o cumprimento das exigências descritas nos Autos de Infração a seguir enumerados, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa de acordo com o art. 33 Parágrafo segundo do Decreto acima citado.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AI
040.008111/96	Ancelmo Mignae Barbosa	1.047/96
040.008107/96	João Carlos Rodrigues	1065/96
040.011724/95	Industria Goiana de Embalagens Ltda	671/95
040.008110/96	Moradia Com. de Mat. de Const. Ltda	1.048/96
040.008109/96	Friso Latas Ltda	1049/96

CELSE MONTEIRO DA SILVA

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para a participação no Curso APG Amana MBA Executivo Internacional, com a empresa Amana Key Empreendimentos e Distribuição Ltda., de acordo com o inciso II do artigo 25, da Lei 8.666/93, torna público que o Diretor de Administração e Recursos Humanos, Sr. JÉsus Salvador Martino, ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 13.08.96. Processo nº 385/96.

JÉsus SALVADOR MARTINO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS Nºs 93 e 94/96

Tomada de Preços nº 093/96 - FEDF; Abertura: 03.09.96 às 10:00 horas; Objeto: Ampliação de 05 salas de aula, sanitários de alunos e reforma da escola Classe Varjão do Torto, localizada no Varjão, Região Administrativa do Paranoá/DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo: 03; Sub-grupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D; Tomada de Preços nº 094/96 - FEDF; Abertura: 03.09.96 às 15:00 horas; Objeto: Reforma com remanejamento espacial e ampliação de 01 bloco com

06 salas de aula, passarela, depósito de gás, caixa d'água e perfuração de poço semi-artesiano no Centro de Ensino Agroubano Ipê - Granja Ipê - Riacho Fundo - DF; CRC da Novacap - Atividade: Edificações; Grupo: 03; Sub-grupo: 03.10; Categoria: A ou B ou C ou D. Os respectivos Editais poderão ser adquiridos mediante o pagamento de R\$ 0,16 cada folha do Edital e Anexos, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projetoção "D", sala 225, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, até o dia 02.09.96.

Brasília, 15 de agosto de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/96

A Comissão Permanente de Licitação da Fundação Educacional do Distrito Federal comunica que a Concorrência nº 005/96 - FEDF, fica anulada, sendo que os motivos da anulação encontram-se no Relatório afixado no Quadro de Avisos da CPL, no Edifício Sede da FEDF, SGAN 607, Projetoção "D", 2º andar.

Brasília, 15 de agosto de 1996
BÁRBARA HAMÚ
Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIAS Nºs 7, 8 e 9/96

CONCORRÊNCIA 07/96 - Fornecimento mediante contrato de órtese placa Jewet comp. até 150 mm código 93.395.17-5 e outros, perfazendo o total de 74 itens.

DATA DE ABERTURA: 18.09.96 as 09:00 horas.

CONCORRÊNCIA 08/96 - Aquisição de amiodarona 200MG e outros, perfazendo o total de 32 itens.

DATA DE ABERTURA: 18.09.96 as 14:30 horas.

CONCORRÊNCIA Nº 09/96 - Fornecimento mediante contrato, de Leite de vaca em pó integral pacote 1KG e outro.

DATA DE ABERTURA: 19.09.96 as 09:00 horas.

Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no Ed. Super Center Venâncio 2.000 bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 14 de agosto de 1996

MANOEL CABRAL FORMIGA
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E AÇÃO COMUNITÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS

A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SOF, torna público a relação de compras de material de serviços em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei 8666/93 e/c a Lei 886, de 19.07.95.

MÊS: JUNHO/96		QUADRO Nº 006/96			
NE	MODALIDADE/CREADOR/ESP. DA DESPESA	UNI DA	QUA NT.	UNITÁRI O	TOTAL
163	INEXIGÍVEL - BRB - DE VALES-TRANSPORTE /SDSAC	-	-	14.000,00	14.000,00
164	INEXIGÍVEL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEP/DFIC. DE TAGUATINGA E CEILÂNDIA - CONVÊNIO	-	-	27.108,90	27.108,90
166	INEXIGÍVEL - CAESB - DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA CRECHE	-	-	21.600,00	21.600,00
167	INEXIGÍVEL - TELEBRASÍLIA - DESPESAS COM SERVIÇOS TELEFONICOS /SDSAC	-	-	20.000,00	20.000,00
168	INEXIGÍVEL - CEB - DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA DA CRECHE	-	-	8700,00	8.700,00
173	CONVITE NR. 04/96 - WHITE & RED - INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÃO - DESPESAS COM FORMULÁRIO CONTINUO SEM IMPRESSÃO	-	-	300,00	300,00
174	CONVITE 04/96 - BSB FORMULÁRIOS CONTINUOS - DESPESAS COM NOTA DE EMPENHO	-	-	196,00	196,00
175	NÃO APLICÁVEL - SERPRO - RESSARCIMENTO DE SALÁRIO	-	-	11.000,00	11.000,00
181	DISPENSA - ITAMARATI - COM. E ASSIST. TEC. LTDA - DESPESAS COM CONSERVO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA; LENTES OBJETIVA E FLASH SUNPAK	-	-	-	275,00
182	DISPENSA - PAPELARIA E LIVRARIA A & J LTDA - AQUISIÇÃO DE PILHAS ALCALINAS	PAR	50	123,00	123,00
183	DISPENSA - PAPELARIA ABC - COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE	UNI	-	-	209,54

A DIVISÃO

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 25/96

PROCESSO: 101.001.253/96; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL x SENHOR IVES MESSIAS CUNHA; OBJETO: Locação de imóvel situado na Quadra 15 Conjunto "E" Casa 16 - Sobradinho/DF, com área de 132,94 m2, composta de: 03 quartos, sendo um suite, uma sala, uma copa, uma cozinha, um banheiro social, área de serviço, dependência completa de

empregada e garagem, destinados a abrigar adolescentes com medida de semiliberdade; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada, com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: FUNÇÃO/PROGRAMA/SUBPROGRAMA/ATIVIDADE/SUBATIVIDADE: 15081048360100001; ELEMENTO DE DESPESA: 349039; FONTE: 001; VALOR DO CONTRATO: Estimado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 1821/96; ASSINATURA: 12/08/96; VIGÊNCIA: 31.12.96; PUBLICAÇÃO: No DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Osvaldo Russo de Azevedo; P/LOCATÁRIA: Ives Messias Cunha.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS Nºs 55 e 56/96

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/96-CPLCMOS/ASCAL/PRES., PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO CP-32 COMUM, AREIA, FERRO CA-50 e CA-60, CÉRA DESMOLDANTE, CORRENTE ELO, ARAME RECOZIDO, TÁBUA BRUTA, CHAPA INOX, PARAFUSOS, AZULEJOS, ARGAMASSA, PISO PAVIFLEX, TORNEIRAS, FITA ISOLANTE, INTERRUPTORES, TINTAS, PALHA DE AÇO, ROLO DE ESPUMA, CUMEIRA, TELHAS, LIXAS, LÂMPADAS, CHAPA LISA, VASO SANITÁRIO, DOBRADIÇAS, ZARCAO, ARREBITES, DISCO DE POLICORTE E OUTROS.

DATA E HORÁRIO: 03.09.96 - às 09:30 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/96-CPLCMOS/ASCAL/PRES., PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORAS, FITAS E REFS PARA IMPRESSORAS ELGIN, EMILIA, EPSON, MIRAGE E RIMA E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS.

DATA E HORÁRIO: 03.09.96 - às 15:00 horas.

Chamamos a atenção das firmas para as licitações acima, que a NOVACAP fará realizar na data e horários indicados, na Sala de Licitação da ASCAL/PRES., Situada no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", no Edifício Sede da Companhia - em Brasília - DF. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço

Brasília-DF., 15 de agosto 1996.
AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

No. DO PROCESSO: 160.000.430/94.3. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA No. 147/96. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E A FIRMA NILO MARTINS DE BRITO - ME. OBJETO: Lote 01, do Conj. A, da Quadra 04, do Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, da Lei No. 8.666/93, e Parecer No. 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo No. 111.000.273/90.4-TERRACAP. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$ 571,15 (quinhentos e setenta e um reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: CONCESSIONÁRIO. DATA DE ASSINATURA: 5.8.96. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONCEDENTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, RICARDO FERREIRA DA MOTA e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONCESSIONÁRIA: NILO MARTINS DE BRITO. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e CARVILIO PEREIRA GOMES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$	P.VIGÊNCIA	REAJUSTE
063/96-SSU/CEB	Conservação e manutenção de gramados nas dependências da CEB.	98.640,00	24 meses	conf. salário mínimo.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 64/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 28/08/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 064/96-CEB, para aquisição de suporte giratório p/escada e até às 10:30 horas do dia 28/08/96 os invólucros contendo as propostas relativas à TPM nº 066/96-CEB, para aquisição de cabo cobre isolado e nú e cabo telefônico. Demais informações através dos telefones - 225-3549 e 325-2969.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB, através da Comissão de Licitação de Serviços-CLS, situada no SGAS - Quadra 904 - Complexo Administrativo da CEB - Bloco A, em Brasília-DF, torna público que o Diretor de Gestão FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA, reconheceu a dispensa de licitação para contratação com a Associação dos Servidores da Eletronorte-ASSEL, para a locação de auditório - salas, para realização do Programa de Perspectiva Sobre Aposentadoria; Valor da prestação de serviços: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), conforme Processo nº 093.001.164/96-CEB. Fundamentação legal: Inciso X, Art. 24, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações impostas pela Lei nº 8.883/94.

Brasília, 14 de agosto de 1996
FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
Gerente de Contratação de Serviços

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 093.001.165/96 - CEB, a Diretoria da CEB, através da Resolução da Diretoria nº 119/96, de 13.08.96, ratificou a inexigibilidade de licitação com amparo no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, para autorizar celebração de Contrato com V.M. PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, cujo objeto é o patrocínio, pela CEB, do projeto "Brasília Capital Cultural/CEB - Jazz & Blues Festival", a ser apresentado no Teatro Nacional, nos dias 21, 22.08.96, 04,11,15 e 18.09.96. Prazo de vigência condicionado à última apresentação do espetáculo, previsto para o mês de setembro/96. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da lei nº 8.666/93

FRANCISCO IVALDO ANDRADE FROTA
Diretor de Gestão

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS DE MATERIAL Nº 40/96

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado final do procedimento licitatório da TPM Nº 040/96 onde sagraram-se vencedoras as empresas: CEMEC CONSTRUÇÕES ELETROMECÂNICAS S/A, TOSHIBA DO BRASIL S/A, TRAFÓ EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A e INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES ITAIPU LTDA, e TPM049/96, onde sagraram-se vencedoras as empresas KIT ACESSÓRIOS P/ CABOS ELÉTRICOS, RAYCHEM PRODUTOS IRRADIADOS LTDA, 3M DO BRASIL LTDA e POLIMETAL LIGAS E METAIS LTDA, estando os processos à disposição dos interessados para vistas na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 325.2958 e 325.2969.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1996
LADISLAU BRITO SANTOS
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3347, Processo: 092.005278/95, PARTES: CAESB X MIDEA- INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/08/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco-Diretor Administrativo; P/ MIDEA LTDA: Aparecido Antonio Midea.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

2º Aditivo ao Contrato Nº 3581, Ass.: 14.08.96. Processo: 092.004351/95. PARTES: CAESB X INTERNACIONAL- EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. OBJETO: altera a Cláusula Quarta (Prazo de Entrega/Vigência). Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, expirando-se em 21/11/96. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco; P/ INTERNACIONAL LTDA: Valdivino Bezerra Saldanha.

4º Aditivo de renovação do Contrato Nº 2203. Ass.: 01.08.96. Processo: 092.008788/92. PARTES: CAESB X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. OBJETO: altera as Cláusulas Segunda (Fonte de Recurso) e Terceira (Prazo). FONTE DE RECURSO: 2.1- Os recursos são próprios da CAESB. 2.2- As despesas correm a conta do Código 12.302.204.303-4/Locação de Imóveis/SPAM. PRAZO: Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, expirando-se em 31/07/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco; P/ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: Ildeu José de Souza.

EDITAL Nº 8, DE 15 DE AGOSTO DE 1996
CONCURSO PÚBLICO

De acordo com o item 8.14 do Edital nº 160/94, publicado no DODF em 13/10/94, a CAESB convoca a candidata ERENILCE MARIA DE ANDRADE COELHO, aprovada em Concurso Público para o cargo de ANALISTA DE SISTEMAS I, para INSPEÇÃO MÉDICA COM FINS DE ADMISSÃO. Período: 15 a 30/08/96 (dias úteis); Local: Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, SCS Quadra 4, Bloco "A", números 67/97, Ed. CAESB, 1º andar; Horário: das 08:00 às 12:00 h e das 14:00 às 18:00 h.

VALTRUDES PEREIRA FRANCO
Diretor Administrativo

AVISO DE ALTERAÇÃO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público, que por força de recurso administrativo, o resultado do julgamento da Concorrência nº CP - 001/96-CAESB, referente ao lote 01 passa a ser o seguinte: onde consta firma vencedora do item 01 WESTFALIA SEPARADOR DO BRASIL LTDA, com o valor total de R\$ 368.645,49; considerar vencedora a firma: BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, com o valor total de R\$ 413.129,00. As demais condições permanecem inalteradas.

Brasília, 15 de agosto de 1996
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 182/96

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 182/96-CAESB, da forma que se segue: firma MESAN METÁLURGICA ZANCHELLI LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 2.516,00;


Brasília, 14 de agosto de 1996

TOMADA DE PREÇOS Nº 71/96


A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº TP - 071/96-CAESB, da forma que se segue: firma TECNOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 180.600,00.

Brasília, 15 de agosto de 1996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.**



SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/96

Objeto: BR-060 - Duplicação do trecho compreendido entre o Km 12,5 e o Km 21,0 e BR-060/DF e DF-001 (EPCT) - Melhorias na interseção.
Abertura: Dia 16 de setembro de 1.996, às 09:00 horas.
LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: Núcleo de Compras da Divisão de Material e Serviços, Edifício-Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C", em Brasília - DF.

Brasília, 15 de agosto de 1.996
IVANILDES LIRA DOUDEMMENT
Chefe Substituta da Divisão de Material e Serviços

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS
TERMO ADITIVO Nº 002/96 AO CONTRATO Nº 132/96. Celebrado em 03/06/96. CONTRATANTE: Associação de Produtores do Núcleo Rural Lago Oeste. LOCAL DE EXECUÇÃO: N.R. Lago Oeste. Sobradinho-DF. DATA: 15/07/96. DISTÂNCIA: 25Km do DEMA. PRAZO: 20 dias. SERVIÇOS: Reparo de Estrada e Patroamento. EQUIP. CONTRATADOS: Trator de Esteira e Motoniveladora - 70:00, 170:00, 240:00 e 400:00 horas. VALOR: R\$ 16.239,44 (Desessis mil, deuzentos e trinta e nove reais e quatro centavos). FORO: Brasília-DF.
TERMO ADITIVO Nº 002/96 AO CONTRATO Nº 128/96. Celebrado em 28/05/96. CONTRATANTE: Célio Faria. LOCAL DE EXECUÇÃO: C.A. Visconde de Inhaúma. DATA: 27/07/96. DISTÂNCIA: 28Km do DEMA. PRAZO: 02 dias. SERVIÇOS: Construção de Terraço. EQUIP. CONTRATADOS: Motoniveladora - 04:00 horas. VALOR: R\$ 187,01 (Cento e oitenta e sete reais e um centavos). FORO: Brasília-DF.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 29/96

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L./F.Z.D.F., torna público o resultado da Licitação em epígrafe, da forma que se segue: Firma vencedora: Zaroni Telecomunicações Ltda., no valor de R\$ 13.852,00 (treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Brasília-DF., 13 de agosto de 1996
HUMBERTO DE JESUS SIMÕES FILHO
Presidente da C.P.L.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/96

PROCESSO Nº: 055.003524/96 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: American Bank Note Co - OBJETO: Confecção e fornecimento de Carteira Nacional de Habilitação - CNH, assim como todos os demais serviços e fornecimentos inerentes ao objeto e necessários à perfeita execução dos serviços, em CARÁTER EMERGENCIAL, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especificado na Dispensa de Licitação nº 114/96-CPL, e anexo I a este termo, que passam a fazer parte integrantes deste Contrato como se nele transcritos estivessem - VALOR: \$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), estimado, empenhado por estimativa \$ 100.000,00 (cem mil reais) - NATUREZA DA DESPESA: 349039 - Fonte: 050 e NE: 00684/96 - DATA: 12.07.96 - VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura e pela Contratada o Vice-Presidente Amador Paula Leite de Barros e o Diretor Industrial José Domingos Sidrim Bastos.

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 4/96

PROCESSO Nº: 055.001444/95 - PARTES Contratante: DETRAN/DF - Contratada: Café do Chefe Ind. e Com. Ltda - OBJETO: Rescindir o Contrato Padrão 019/95, em cumprimento da determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal contida na Decisão nº 5073, de 18.06.96. - Assinaturas: pelo DETRAN/DF o seu Diretor Geral o Sr. Luis Riogi Miura.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 19/96

A CPL do Detran/DF comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Firma Vencedora: Vértice Engenharia e Comércio Ltda.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1996
VALÉRIA SILVA GOMES
Presidente da Comissão

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/96 (*)

OBJETO: OBJETO: Aquisição de Suprimentos de Informática.
A CPL informa que foram inabilitadas as empresas Papelaria Brito Com. e Imp. e Rep. Ltda. e Job Informática, Ltda., por não apresentarem documentação conforme exigido no edital.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

N.DA DIJOF-IN - Republicado por ter saído com incorreção no DODF nº 156, de 13-8-96, pág. 6635.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 30/96

OBJETO: Contratação de professor de Língua Espanhola
A CPL informa que foi revogada a licitação supramencionada por interesse público.

Brasília-DF, 16 de agosto de 1996
DELSON LUIZ BASTOS FERRO
Presidente da CPL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISOS DE LICITAÇÃO

Edital nº 002/96-CPL/PMDF - Concorrência para a aquisição de veículos tipo sedan, quatro portas 0 Km, ano e modelo 1996 e veículos tipo misto (pick-up) cabine dupla, 0 Km, ano e modelo 1996.
Classe: 7102.

Data: 17.09.96 - Horário: 15:00 horas.

Convite nº 083/96-CPL/PMDF - Aquisição de capacete tipo militar branco
Data: 26.08.96 - Horário: 15:00 horas.
Local: Setor de Áreas Isoladas Sul - SAIS, DAL/PMDF, Anexo do QCG, sala nº 14.

Informações e cópias dos editais diariamente das 14 às 18 horas nos dias úteis, no endereço acima mencionado.
Publique-se.

Brasília-DF, 14 de agosto de 1996

RUY SAMPAIO SILVA - Ten Cel QOPM
Presidente da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/96

A Comissão Permanente de licitação da PMDF, leva ao conhecimento dos interessados que fica cancelada a concorrência nº 001/96-CPL/PMDF, publicado no DODF nº 144, de 26.07.96, pág. 6215, por motivos administrativos.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone 245 4358 das 14 às 18 horas, nos dias úteis.
Publique-se.

Brasília-DF, 13 de agosto de 1996

RUY SAMPAIO SILVA - Ten Cel QOPM
Presidente da CPL

DIRETORIA DE PESSOAL

EDITAL Nº 120, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que o candidato Francisco de Assis Alves Marques, insc. 14796, clas. 1754º lugar, realizou a Avaliação Psicológica prevista para o concurso público supracitado;

2) Convocar o citado candidato para às 08:00 horas do dia 15 AGO 96, entregar na Diretoria de Pessoal (DP-1), os documentos previstos nos subitens 2.12.3 a 2.12.7.5, do edital normativo do concurso, para fins de Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Soldado Policial-Militar da PMDF, em cumprimento a determinação judicial expedida pelo Exmº Senhor Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 121, DE 13 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público que o candidato Luizmar Barreto Ferreira, insc. 07956, clas. 154º lugar, realizou o Teste de Aptidão física, tendo sido considerado Apto;



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



2) Convocar o mesmo para no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, entregar na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde/PMDF, os exames médicos previstos no subitem 6.3 do edital normativo do concurso supracitado.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 122, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público a relação de candidatos que realizaram o exame médico 2ª fase, previsto para o concurso público supracitado, realizado pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde da PMDF, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
I - Candidatos considerados Aptos:		
16696	Oscar Pinheiro da Silva Neto	74º
12832	Gilvan Lopes dos Santos	128º
20551	Ernesto Eufrazino de Souza	166º
08702	Hélio Robson Costa da Silva	171º
01192	João Carlos dos Santos Grigorio	177º
11559	Ruberan Santana Lacerda	179º
05090	Wallace Ponce Leones	195º
10454	Carlos Eduardo Prata Antunes	197º
04370	Marcos Vinicius de Carvalho	200º
05863	Luciano Alves Cavalcante	204º
17650	Adair José de Moraes	211º
12358	Ivaldo da Silva Carvalho Junior	273º
06871	André Nunes Fernandes	276º
06143	Marcelo Thomas	338º
02163	Jean Charles Araújo	357º
18243	Roger Montes dos Santos	363º
08277	Wellington Campos Tenorio	375º
21368	Eduardo Viana Barbosa	386º
01009	Alexandre Monteiro Santana	406º
09461	Raimundo José Araes de Carvalho	454º
11114	Sergio Marques Borges	466º
16311	Ivonei Cardoso da Anunciação	482º
00517	Carlos Jorge de Oliveira Rocha	503º
17327	Giuliano Freires Flávio	580º
16635	Heber Silva Ribeiro	582º
20448	Cristiano Antonio Estanislau	590º
18247	Marcos Antonio Morato da Silva	653º
18255	Marcos da Silva Carvalho	660º
21150	João Carlos Andrade de Souza	678º
20384	Gilmar Alves dos Santos	690º
19926	José Augusto de Miranda	717º
10061	Helio Barbosa Neto	718º
19136	Clair Aparecido Viana Rezende	731º
19005	Sidney Stuart Nascimento Silva	740º
07390	Heber Cesar Cortes	750º
04579	Josué Ribeiro dos Santos	777º
19742	Edson de Jesus Ribeiro Filho	807º
16098	Cicero Cassimiro da Silva Lima	838º
02028	Manuel Domingos da Silva	853º
03010	Marcelo Menezes do Amaral	863º
04376	Joelson Luiz Pinho	864º
05038	Deusdete Pereira Moreno	872º
14772	Ganesio Freire Chianca	882º
07650	Nivaldo de Oliveira Sousa	896º
10717	Dennes Gomes da Silva	928º
13721	Waldemar da Silva Soares	939º
13647	Josué Gonçalves da Costa	944º
11092	Marcelo Oliveira Campos	958º
17408	Joilson Alves da Silva	967º
03265	Antonio Jackson Alves Feliciano	975º
07369	Luiz Carlos dos Santos	977º
05386	Cleber Flávio Gonçalves de Carvalho	996º
02770	Elidio Meira da Silva	1000º
00715	Domingos Calixto dos Santos	1002º
06197	Iran Matuca da Silva	1046º
03992	Edmilson Dionisio Soares	1056º
02759	Paulo César de Souza Maia	1085º
03895	Valter de Souza da Costa	1086º
02868	Roger Martins Borges	1090º
08820	Dacio Apoliano Pereira	1091º
11177	Raul Ramos de Jesus	1136º
21668	Antonio Neto Oliveira	1137º
21342	Sidenio Rodrigues Severino	1144º
08633	Anderson de Souza Almada	1153º
21034	Arnaldo José Neves	1157º
12207	Edelcio Nunes dos Santos	1158º
15107	Kassio Felix da Silva	1161º
14243	Carlos Galdino de Oliveira	1162º
12035	Elenildo Brandizze dos Santos	1172º
11000	Eurival Carneiro Gomes	1194º
01179	Edmilson Pereira Taveres	1210º
13765	Sharley Rodrigues da Costa	1229º
05894	Luciclaudio Rabelo Cabral	1240º
04878	Sergio Pereira Amor	1265º
08042	Flavio Elizeu da Silva	1267º
03189	Diogenes Veloso Costa	1269º
10740	Jorge Quintanilha Golveia	1276º
18697	Andre Luiz Alves dos Anjos	1301º
05033	Franksbel Jacques de Souza Lima	1303º
12040	Janilton Rodrigues Madureira Junior	1311º
13059	Eduardo Arisides de Oliveira	1313º
10177	Cid Maciel de Lima	1329º
05413	Ivanilson Ramos de Negreiros	1332º
05998	Adriano de Oliveira Mota	1334º
04127	Emerson Souza de Melo	1345º

01052	Vanduir Farias Paulino	1355º
04354	Sergio Ribeiro de Melo	1360º
00359	Agnaldo Gomes de Andrade	1361º
10815	Mardi Mohammad Sahori	1400º
16393	Manoel Olegario dos Santos Neto	1404º
13698	Wellington Silva Sousa	1416º
19932	Roque Rodrigues Marins	1432º
05050	Luciano Moreira da Costa	1453º
02838	Edilson de Souza França	1466º
18842	Everaldo Siva Neves	1469º
14178	Walker Souza Amaral	1473º
06175	Jose Paulo de Souza	1523º
08576	Ivanildo Nascimento dos Santos	1549º
08081	Edson Veras de Souza	1597º
10939	Cledson Guimaraes de Araujo	1605º
11189	Marcio Lima Ribeiro de Souza	1620º
03236	Valdemir Rodrigues Feitosa	1654º
21097	Rubens Cleibes Batista Ribeiro	1678º
18803	Edson Ferreira	1697º
04571	Degeni Euzebio da Silva	1702º
07018	Francisco das Chagas Sales Santos	1726º
08064	Gilmar Jose Rodrigues	1743º
07646	Raimundo Nonato Almeida Santos Filho	1762º
11717	Wedson Lima de Oliveira	1787º
12261	Janisio Barbosa do Nascimento Melo	1796º
05295	Luciano Braz Gomes	1802º
02814	Roberto Antonio de Andrade	1812º
12974	Paulo Sarmento Soares	1833º
03970	Sergio de Oliveira	1841º
00019	Sandro Cristiano da Silva	1899º
01107	Hermes Moreira Vieira da Silva	1993º
13265	Marcelo Almeida Alves	1998º

II - Candidatos considerados Inaptos:

07688	Elmes Ramos Bernardes	157º
06609	Marcos Aurélio de Lima Moura	421º
20108	Francisco Ednaldo da Silva	452º
13504	Irineu Guilherme Araújo Barbosa	659º
21067	Rogério Ferreira de Macedo	943º
16220	Ricardo Guilherme Cabral Moreira	1474º
11478	Jesuino Almeida Fernandes	1489º
08642	Valmir Oliveira Diniz	1491º
04356	Marcos Antonio Ferreira de Paula	1600º
21229	Leonardo Mileno de Araújo Lima	1793º
11343	Didimo Tavares de Oliveira	1839º
01282	Antonio Santana Carvalho	1935º

III - Candidato considerado Faltoso:

06263	Eduardo Henrique de Oliveira	1166º
-------	------------------------------	-------

IV - Candidatos considerados Pendentes:

01547	Marcos Alcantara Souto	680º
18260	Carlos Antonio de Souza	1409º
	Elton Estefanio da Silva	1492º

2) Convocar os candidatos considerados Aptos, para realizarem a Avaliação Psicológica, prevista para o citado concurso, a ser realizada em Clínica devidamente credenciada pela PMDF, nos dias 19 e 20 AGO 96, às 08:00 horas, conforme previsto nos subitem 6.4 do edital normativo do concurso;

3) Fixar o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para os candidatos considerados Pendentes sanarem suas respectivas pendências na Junta Ordinária de Inspeção de Saúde/PMDF, sito no Setor Policial Sul, Brasília-DF;

4) Eliminar do concurso supracitado, os candidatos considerados Inaptos e Faltosos, conforme previsto nos subitens 6.3.4 e 8.11.2.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

EDITAL Nº 123, DE 15 DE AGOSTO DE 1996

CONCURSO PÚBLICO PARA SOLDADO POLICIAL-MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº 02-DP/PMDF-95, publicado no DODF nº 240 de 14 DEZ 95, resolve:

1) Tornar público a relação de candidatos que realizaram a reavaliação do Exame Médico 2ª fase, previsto para o concurso público supracitado, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
I - Candidatos considerados Aptos:		
03137	Ronildo Caetano de Oliveira	1403º
08586	Manoel Moraes Barros	1407º
05118	Sandro Ellyecer Arraes Pereira	1573º
18764	Edmilson Ferreira da Silva	1720º
01351	Paulo Henrique dos Santos Matos	1997º
II - Candidatos considerados Inaptos:		
10810	Carlos Magno Rodrigues Eleotério	364º
03708	Douglas Marcos Belloti	545º
10172	Helvo Oliveira da Silva	1296º
15752	Helio Aguiar do Nascimento	1281º
13095	Antonio dos Santos Filho	1284º
07606	Francisco Roncalli Bicalho F. de Almeida	1321º
19217	Paulo de França Castro	1358º
01024	Wilsomar Sousa Silva	1382º
08193	José Dagmauro de Assis Maia	1411º
11551	Adriano Martins de Oliveira	1430º
04245	José Maria Durões da Silva	1574º
16154	Adenildo Tavares dos Santos	1858º
12485	Marcelo de Almeida Marcelino	1865º
03637	José Evangelista de Moura	1701º

III- Candidatos considerados Faltosos:

11007	Cristiano Vaz de Sousa	17409
21580	Itamar Rocha de Araújo	19239
12572	Antonio de França Freitas	19959

IV - Candidatos considerados Pendentes:

00070	Sergio Murilo Modesto Tostes	16019
13043	Marcio Ramos de Oliveira	18009
05778	André Fabiano de Noronha Santos	19619

2) Convocar os candidatos considerados Aptos, para realizarem a Avaliação Psicológica, prevista para o citado concurso, a ser realizada em Clínica devidamente credenciada pela PMDF, no dia 19 AGO 96, às 08:00 conforme previsto no subitem 6.4 do edital normativo do concurso.

3) Manter na situação de eliminados do concurso, os candidatos considerados Inaptos e Faltosos.

PAULO CESAR ALVES DOS SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 133/96-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e VM Produção e Comunicação Ltda.; PROCESSO: 081.002159/96; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "TANGOS E TRAGÉDIAS", programado para os dias 06 e 07 de setembro de 1996, às 21 horas; tendo ingressos ao preço de R\$25,00 (vinte e cinco reais), tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 002/95-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$3.000,00 (três mil reais); NOME DO EXECUTOR: José Xavier Júnior; DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 1996; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: MARLI CAETANO CUNHA SILVA; TESTEMUNHAS: CÉLIO VIEIRA RODRIGUES e HERNANI SOUZA SANTOS.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 28, DE 14 DE AGOSTO DE 1996

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação da Carta-Consulta apresentada pela empresa identificada no anexo único desse Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;

II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:
a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;

b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, for beneficiário de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
d) renúncia expressa do interessado;
e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.

III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:
a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de reassentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
b) a documentação incompleta no respectivo processo;

IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

NETTOP INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA	Nº DO PROCESSO: INSCRIÇÃO: ATIVIDADE:	160.000.232/96 CHF Industrial e de informática, importação e exportação
	INCENTIVOS IMÓVEL:	Econômico, fiscal e creditício Quadra 01, Conj "B", Lote 13 e 14 - Setor de Indústria Bernardo Sayão
	INVESTIMENTO: EMPREGOS ATUAIS: Nº DE NOVOS EMPREGOS:	R\$ 4.962.200,00 - 45

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/94

Processo: 190.000.157/94 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal-DERDF; Objeto: prorrogar a data de vigência constante do segundo termo Aditivo do Contrato nº 181/94; Data de Assinatura: 12/08/96; Vigência: 08/09/96 a 31/03/97; Despesas de Publicação: FAPDF; P/FAP-DF: Marcel Bursztyjn, Diretor Presidente, em exercício e, Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Técnico Científica; P/Outorgado: Henrique Leite Luduvic, Diretor-Geral.

INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO
DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO N.º 191.000.461/96. PARTES: RICARDO SILVEIRA BERNARDES E INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE. OBJETO: Contratação de Consultoria Técnica Especializada para o IEMA na análise e avaliação do EPIA/RIMA para o empreendimento denominado "Complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal". PRAZO: Até 31 de outubro de 1996. VALOR: O valor total deste contrato é de R\$ 11.415,00 (Onze mil quatrocentos e quinze reais), recurso procedente do convênio CAESB/IEMA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 3007002140040002. FONTE DE RECURSO: 061001369. ELEMENTO DE DESPESA 349035. NOTA DE EMPENHO: 96NE00305, emitida por estimativa, sob o evento 400191, em 05/08/96. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93 e Art. 38, I e 39, II do decreto 16.098/94. VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas do IEMA. DATA DE ASSINATURA: 05/08/96. SIGNATÁRIOS: Pelo IEMA Flávio Montiel da Rocha, na qualidade de Diretor Geral. Pela outra parte RICARDO SILVEIRA BERNARDES.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 24/96

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do Convite em epígrafe, cujo objeto é a aquisição de lençóis, batas, fronhas e tecido brim, indicando os licitantes vencedores:

Item	Empresa Vencedora	Especificação do Objeto	Prazo Entrega	Preço Unitário
01	Loja das Fábricas Tecidos Ltda	Lençol de solteiro em cretone, medindo 1,40m x 2,20m	10 dias	R\$ 7,00
02	Artveste Confecções e Uniformes Ltda.	Bata (camisola) para exame médico, em percal branco	10 dias	R\$ 8,26
03	Artveste Confecções e Uniformes Ltda.	Fronhas em percal, medindo 0,45m x 0,65m	10 dias	R\$ 2,87
04	Confecções Viana Indústria e Comércio Ltda.	Brim tape, cor branca, para campo	10 dias	R\$ 6,00

Brasília, 14 de agosto de 1996
AGNALDO MOREIRA MARQUES
Chefe da Seção de Compras

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "FELIPE DE LYON" (FLY)

SEDE: SHIS QI 27 CONJ. 14 CASA 03 - LAGO SUL - BRASÍLIA - DF

EXTRATO DO ESTATUTO APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL QUE CONSTITUIU A ENTIDADE EM 02/06/96.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "FELIPE DE LYON" (FLY) é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada e número ilimitado de membros, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, credo religioso ou convicções filosóficas ou políticas com Sede e Foro na cidade de Brasília. Sua finalidade é promover a educação e a defesa da criança, proporcionar atividades pré-escolares, alfabetização, cursos regulares de primeiro e segundo grau, atividades assistenciais, recreativas e sociais, promover atividades de caráter profissionalizante, prestar assistência médica, odontológica e psicológica visando atender as comunidades carentes do DF e sua Região Geo-econômica. É administrada por uma Diretoria composta de Diretor Presidente, Vice-Presidente, dois Diretores, um Tesoureiro e um Secretário. Seu Presidente representa a Sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente. Os Membros não respondem pelas obrigações sociais solidária nem subsidiariamente. Os cargos de Diretoria e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo não são remunerados por qualquer forma e a Sociedade de não distribue lucros, vantagens, bonificações nem divididos a Dirigentes. Toda receita da Associação deverá ser aplicada em território nacional. A alienação de bens móveis só poderá ocorrer por deliberação majoritária do Conselho Deliberativo "ad referendum" do Conselho Fiscal; bens imóveis só por decisão da Assembleia Geral. Em caso de extinção ou dissolução, os bens da Associação reverterão em favor de outra Entidade de fins filantrópicos e social sem fins lucrativos. O Estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte através de Assembleia Geral Extraordinária por proposta do Diretor Presidente. Brasília, 12 de agosto de 1966. Maria Vitoria S.G. Garófalo - Presidente

(DAR - R\$ 54,00)

ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DO PARANÁ**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**

A Associação de Idosos do Paranoá, com sede provisória no Salão do SENAC do Paranoá, Quadra Central, convoca os seus associados, para a eleição da nova diretoria no dia 23 de agosto de 1.996, com a primeira convocação às 15:00 horas e a segunda convocação às 15:30 horas, quando será efetivada a eleição, conforme os estatutos.

JOSEFA MORAIS
Presidente

**CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
FILIAL DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL Nº 1/96**

O Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 28, alínea "a" do Regulamento das Filiais, aprovado pelo Conselho Diretor Nacional em reunião de 08 de outubro de 1981 (vigente), convoca os membros do Conselho Diretor desta Filial, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se na Sala de Reuniões da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais do Governo do Distrito Federal - SUCAR, sita no 3º andar do Anexo do Palácio do Buriti - Nº 322, no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), às 19:00 (dezenove) horas, em primeira convocação e às 19:15 h (dezenove horas e quinze minutos), em segunda convocação com qualquer número, obedecendo a seguinte agenda: I - Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; II - Prestação de contas referente ao período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1995 e 1º de janeiro a 30 de junho de 1996; III - Assuntos Gerais. NORTON MONTEIRO GUIMARÃES - Presidente da CVB/DF.

**FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO
DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Diretoria**

O Presidente da Federação do Comércio do Distrito Federal, Fecomércio, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Ato TST-GP nº 594, de 29.06.95, e, atendendo Edital da Exma. Sra. Juíza Presidente do TRT-10ª Região, publicado no Diário da Justiça em 09.08.96, e demais normas legais aplicáveis, CONVOCA a Diretoria da entidade para uma Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 29.AGO.96, às 18h30, no auditório de sua sede, situado no SCS Quadra 6, Bloco "A", Edifício Federação do Comércio, 7º and., com a finalidade específica de eleger Lista Triplíce de candidatos, titulares e suplentes, ao cargo de Juiz Classista Temporário, representante dos empregadores, do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e de suplente para o triênio de investidura 1997 a 2000, em razão do término do mandato do Juiz Franklin Roosevelt de Oliveira, aposentado em 04.07.95, vaga assumida pelo suplente, Juiz Roberto Maurício Moraes. Os candidatos deverão se inscrever na Assumida da Federação até o dia 28.08.96, das 13h00 às 19h00, ocasião em que deverão apresentar os documentos, provar os requisitos exigidos no Ato TST-GP nº 594 e no Art. nº 661 da CLT, e preencher a Ficha de Inscrição.

Brasília, DF, 15 de agosto de 1996
SERGIO KOFFES - Presidente

(DAR R\$ 43,20)

GILENO GUIMARÃES MUNDIM**AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA**

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATE a Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de Exploração de areia saibosa e cascalho, no local: Fazenda Sobradinho/Casarão EPCT-DF 001 Sobradinho-DF

(DAR - R\$ 10,80)

IUAJ - IGREJA UNIVERSAL APOSTÓLICA DE JESUS**EXTRATO DO ESTATUTO**

Com sede no QR 116, Conjunto 02, Casa 01, Samambaia-DF e foro jurídico na cidade satélite de Taguatinga-DF, sem fins lucrativos e com prazo de duração indeterminado. Tem por finalidade a propagação do evangelho de nosso Senhor Jesus Cristo, prestar assistência social aos seus membros e comunidade em geral, tais como: auxílio alimentar, amparo às crianças órfãs e desamparadas, assistência educacional. O patrimônio é constituído de contribuições, doações, bens móveis e imóveis. Todas as deliberações serão tomadas através da Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária. A Diretoria será composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretários e Tesoureiros, sendo eleita, também, uma comissão fiscal. Ao Presidente cabe, convocar e presidir as Assembléias Gerais ordinárias e Extraordinárias, representar a Igreja ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir mandatário. O Estatuto será reformado ou modificado, por determinação da maioria dos membros presentes em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para este fim. Manoel Rosa Teixeira - Presidente.

**SINDIMEST - SINDICATO DA INDÚSTRIA
DE INSTALAÇÃO DE REDES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam, pelo presente edital de convocação, convocados os associados do Sindicato da Indústria de Instalação de Redes, Equipamentos e Sistemas de Telecomunicações do Distrito Federal - Sindimist/DF e demais membros da classe, para a assembléia geral extraordinária a ser realizada às 16:00 horas do dia 19 de setembro de 1.996, em sua sede social sito à Sia/Sul quadra 03 número 1.310/20, Centro Empresarial Taya, salas M06 e M10, quando deliberarão sobre as seguintes ordens do dia:

a) - Alteração do Estatuto Social; b) - Designação provisória entre seus membros de substituição provisória em cargo de vacância na diretoria. A assembléia instalar-se-á em sua sede social, com a presença de 2/3 no mínimo de seus associados em pleno gozo de seus direitos, em primeira convocação e hora e meia

(DAR - R\$ 25,00)

em segunda convocação com qualquer número de associados em pleno gozo de seus direitos, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes. Brasília-DF 14 de agosto de 1.996.

HENRY MATOS SERRUYA
Presidente

(DAR - R\$ 84,24 - 3)

SUINÁ AGROINDUSTRIAL LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a licença de Operação, para atividade Frigorífico Industrial de Suínos, no local: Rodovia BR 251 Km 47,5 margem direita. São Sebastião/DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR - R\$ 12,96)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
LEI Nº 1.147, 11-7-96 - republicação.....	6733
LEI Nº 1.178, 15-8-96.....	6733
LEI Nº 1.179, 15-8-96.....	6734
DECRETO Nº 17.600, 15-8-96.....	6734
DECRETO Nº 17.602, 15-8-96.....	6735
DECRETO Nº 17.603, 15-8-96.....	6735
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	
DESPACHO DOS ORDENADORES DE DESPESAS.....	6735
SECRETARIA DE GOVERNO	
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO, 14-8-96.....	6735
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	
ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, 13-8-96.....	6736
ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, 13-8-96.....	6736
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	
DESPACHO DO ADMINISTRADOR.....	6736
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	
DESPACHO DO ADMINISTRADOR.....	6736
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ATOS, 8-8-96.....	6736
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE, 14-8-96.....	6736
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
SUBSECRETARIA DA RECEITA	
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
ATO DECLARATÓRIO Nº 74.....	6736
DESPACHO DO CHEFE, 13-8-96.....	6737
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
DECISÕES, 7-8-96, republicação.....	6737
DECISÕES, 13-8-96.....	6737
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
ATO DO SECRETÁRIO.....	6738
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 14-8-96.....	6738
SECRETARIA DE SAÚDE	
INSTITUTO DE SAÚDE DO DF	
DESPACHOS DA DIRETORA, 9-8-96.....	6738
ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, 9-8-96.....	6738
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA	
PORTARIA Nº 41, 12-8-96.....	6738
SECRETARIA DE OBRAS	
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
DECISÃO - 2.134ª SESSÃO, 13-8-96.....	6739
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF	
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 742, 4-8-96.....	6739
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 748, 12-8-96.....	6739
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 751, 12-8-96.....	6740
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 752, 12-8-96.....	6740
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 753, 9-8-96.....	6740
POLÍCIA MILITAR DO DF	
DESPACHO DO COMANDANTE GERAL, 14-8-96.....	6740
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
FUNDAÇÃO CULTURAL DO DF	
DESPACHOS DO PRESIDENTE, 12-8-96.....	6740
DESPACHOS DO DIRETOR-EXECUTIVO, 13-8-96.....	6741
SECRETARIA DE TRABALHO	
CONSELHO DO TRABALHO	
RESOLUÇÃO Nº 22, 15-8-96.....	6741
RESOLUÇÃO Nº 23, 15-8-96.....	6741
RESOLUÇÃO Nº 24, 15-8-96.....	6741
RESOLUÇÃO Nº 25, 15-8-96.....	6741
RESOLUÇÃO Nº 26, 15-8-96.....	6741
DEPARTAMENTO DE EMPREGO	
DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL, 13-8-96.....	6742
COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E.....	
RENDA	
DELIBERAÇÕES, 8-8-96.....	6742
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
DESPACHO DO SECRETÁRIO, 14-8-96.....	6742
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
DESPACHOS DO DIRETOR, 5-8-96.....	6742
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF	
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 162, 13-8-96.....	6742

Observar as instruções é planejar bem seu trabalho

INSTRUÇÕES PARA ACEITAÇÃO DE ORIGINAIS

- | | | |
|----|---|----|
| 1 | | 1 |
| 2 | As instruções que se seguem, para uso do presente modelo , devem ser rigorosamente observadas. Entregando sua matéria de acordo com estas instruções, garantimos a divulgação no Diário subsequente à data da entrega. | 2 |
| 3 | 1. O texto deverá ser datilografado em papel tipo ofício, usando fita nova e tipos limpos, em espaço um, pitch dez, na medida de 18cm de largura para os textos. No caso de balanços, tabelas e quadros, as medidas deverão ser de 18cm para uma coluna e de 37cm de largura para duas colunas da página. | 3 |
| 4 | | 4 |
| 5 | 2. Avançar dez espaços datilográficos quando abrir parágrafo no texto. | 5 |
| 6 | | 6 |
| 7 | 3. Datilografar em letras maiúsculas e centralizados os títulos e subtítulos. | 7 |
| 8 | 4. Evitar anotações, erros de datilografia e quaisquer rasuras. | 8 |
| 9 | | 9 |
| 10 | 5. Tratando-se de balanços e/ou matérias com mais de uma lauda, indique a ordem a ser seguida, numerando-as no verso. | 10 |
| 11 | 6. Não amarrotar nem dobrar o original, a não ser ao longo da linha pontilhada. | 11 |
| 12 | | 12 |
| 13 | 7. O nome do signatário constante da matéria deverá vir em letras maiúsculas e a assinatura não pode atingir o texto, sob pena de comprometer a nitidez do mesmo. | 13 |
| 14 | 8. A matéria deve ser enviada em três vias, com o "Publique-se". | 14 |